



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

# BERTIOGA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANO 19 - NÚMERO 996- BERTIOGA/SP - 14 DE MAIO DE 2021

## Bertiooga comemora 30 anos com grande evento turístico on-line



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

1º Workshop Náutico da Cidade acontece nos dias 21 e 22

Pág - 13



Vacinação contra  
Covid-19: Inicia  
imunização de novas  
faixas etárias  
de grupos prioritários

Pág - 10

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura entrega  
reforma e diversas  
melhorias na  
maternidade municipal

Pág - 05

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# BERTIOGA



# ANOS

Nosso maior presente é você! ♥



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

|   |   |
|---|---|
| <b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>                     | <b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>                |
| – Guarda Civil Municipal – 153                                  | – Defesa Civil – 3317-8454 - 199                                      |
| <b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>                        | – Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200                      |
| – Diretoria de Comunicação – 3319-8118                          | – COIBE – 3317-1999   |
| – Controladoria – 3319-8099                                     | – Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041                    |
| – Ouvidoria Municipal – 3319-8014                               |   |
| <b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>       | <b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>                     |
| – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032                       | – Cata Treco – 3319-8035  |
| – Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089                       | – Cemitério – 3317-4287   |
| – Abastecimento – 3319-8017                                     | – Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000                     |
| – Contabilidade – 3319-8017                                     |   |
| – IPTU – 3319-8029  | <b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>                     |
| – ISS – 3319-8030   | – Hospital – 3319-9040  |
| – Dívida Ativa – 3319-8025                                      | – Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041                      |
| <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>             | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356                   |
| – Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-8839 | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilga: 3317-1291          |
| – CRAS Chácara – Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900       | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara – Mirozam: 3311-8165          |
| – CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272                          | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971                     |
| – CREAMS – 3317-4867 / 0800-7706187                             | – Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001    |
| – PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715         | – Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070                |
| – PROCON – 3319-9705  | – Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719    |
| – SEBRAE – 3319-9723  | – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026                    |
| – Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240                            | – Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079                           |
| – Vila do Bem – Centro – 3319-9700                              | – Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222                  |
| – Vila do Bem – Chácara: 3500-8853                              | – Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296                |
|   | – Diak Dengue: 3317-6273  |
|   | – Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858                          |
|   | – Farmácia Municipal: 3316-2909                                       |
|   | – Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808              |
|   | – Regulação de Consultas: 3317-7605                                   |
|   | – Vigilância Epidemiológica: 3317-1731                                |
|   | – Vigilância Sanitária: 3317-1249                                     |
| <b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>                       | – Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135         |
| – Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277          |   |
| – EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820                                 | <b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>                     |
| – EM Gusfredo Santini – 3317-7015                               | – Diretoria de Habitação: 3319-8064                                   |
| – EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920                        | – Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050                       |
| – EM Jardim Vista Linda – 3311-8070                             |   |
| – EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356                           | <b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>                   |
| – EM José de Oliveira Santos – 3317-1129                        | <b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>                     |
| – EM José Ermilino de Moraes Filho – 3313-1213                  |   |
| – EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601                         | <b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-8150</b>           |
| – EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348                      | – Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158                            |
| – EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222                          | – Casa da Cultura – 3319-9150   |
| – EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016 | – Forte São João – 3317-4128  |
| – EM Profª Delphin Stockler de Lima – 3317-3005                 | – Receptivo Turístico – 3317-4023                                     |
| – EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977                         | – Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6599 / 3317-2004 |
| – EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810                              |   |
| – EMEI Caiubura – 3319-4200                                     | <b>Diversos</b>   |
| – EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379                | – Casa dos Conselhos – 3317-5813                                      |
| – EMEIF Boracéia – 3312-1530                                    | – Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)                  |
| – EMIG Nhembo 'e' à Poá – (12) 3867-8862                        | – Câmara Municipal: 3319-9000   |
| – NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341                       | – Cartão Eleitoral: 3317-4987   |
| – NEIM Boracéia – 3312-2265                                     | – Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397                            |
| – NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061                          | – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223             |
| – NEIM Guaratuba – 3312-7554                                    | – Berrprev (Previdência Municipal): 3319-8292                         |
| – NEIM Mangue Seco – 3317-2997                                  | – INSS: 135   |
| – NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724                                | – CAMPS: 3316-3532  |
| – NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213      | <b>Emergência</b>   |
| – NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041                   | – Bombeiros: 193  |
| – NEIM Profª Zilmara Moura dos Santos – 3317-3093               | – Defesa Civil: 199   |
| – NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166                              | – GCM: 153  |
|   | – Guarda Ambiental: 3317-7073   |
|   | – Polícia Civil: 3317-1411  |
|   | – Polícia Militar: 190  |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>                  | – Salvamar: 193   |
| – Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599                      | – Samu: 192   |
| – Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073           |   |



## Plantão de drogarias

### PLANTÃO DE DROGARIAS - MAIO DE 2021

| Data   | Drogaria           | Endereço                            | Bairro              | Telefone                   |
|--------|--------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| 01/mai | Farma Saúde        | Av. Anchieta, nº 3.202              | Vila Agão           | 3317-5007/99767-2149       |
| 02/mai | Drogaria Victória  | Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05 | Chácara Vista Linda | 3311-9506/99601-5202       |
| 03/mai | Sorocabana         | Av. Anchieta, nº 5080               | Rio da Praia        | 3316-3614 / (13)93693-9119 |
| 04/mai | Di Farma           | Av. Anchieta, nº 1193               | Centro              | (13) 98204-4781            |
| 05/mai | Farma Conde - 1    | Av. Anchieta, nº 1.750B             | Jd Osvaldo Cruz II  | 3466-8503                  |
| 06/mai | Droga 1.000        | Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03    | Jardim Indaiá       | 3313-2045 / (11)97262 4500 |
| 07/mai | Realfarma          | Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02     | Jd. Rio da Praia    | 3316-2637-99724 7760       |
| 08/mai | Ocean Pharma       | Av. Aproxada, nº 623                | Boracéia            | 3312-1848/99724 6358       |
| 09/mai | Alecrim            | Rua Engº José Sanches Ferrari, 830  | VC de Carvalho II   | 3317-4487/99196 4866       |
| 10/mai | Farma Conde - 2    | Av. 19 de Maio, 269                 | Jd. Albatroz        | 3317-3627                  |
| 11/mai | Drogaria Draçena   | Rua Aproxada 303 Lj. 02             | Balneário Mogiano   | 3312-2559/997016014        |
| 12/mai | Farmácia da Morada | Av. Itapoá, 1.213 - sala 02         | Morada da Praia     | 3312-2978/98138 9855       |
| 13/mai | Mais Farma         | Av. Anchieta, nº 11.291             | Indaiá              | (11)97293 5776             |
| 14/mai | Farmácia da Gente  | Av. Aproxada 294, 423               | Boracéia            | (13)99787 2949/98161 5621  |
| 15/mai | Poupa Mais         | Rua Engº José Sanches Ferrari, 741  | VC de Carvalho II   | (13) 93674 9312            |
| 16/mai | Drogaria Indaiá    | Av. Anchieta, 11.296                | Indaiá              | 3313-2100                  |
| 17/mai | Drogaria Bertoga   | Av. Anchieta, nº 8.374              | Vista Linda         | 3311-7109/99605-8328       |
| 18/mai | Poupa Farma        | Av. Anchieta, nº 1.635              | Jd. Paulista        | 3317-6534                  |
| 19/mai | Drogaria Itapanhaú | Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355 | Vila Itapanhaú      | 3316-2690/99616-7502       |
| 20/mai | 100% Farma         | Av. Anchieta, nº 100                | Centro              | (13) 99779-2634            |
| 21/mai | Droga Raia         | Rua Manoel Cajo, nº 551             | Parque Estoril      | 4010-1755                  |
| 22/mai | Farma Saúde        | Av. Anchieta, nº 3.202              | Vila Agão           | 3317-5007/99767-2149       |
| 23/mai | Drogaria Victória  | Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05 | Chácara Vista Linda | 3311-9506/99601-5202       |
| 24/mai | Sorocabana         | Av. Anchieta, nº 5080               | Rio da Praia        | 3316-3614 / (13)93693-9119 |
| 25/mai | Di Farma           | Av. Anchieta, nº 1193               | Centro              | (13) 98204-4781            |
| 26/mai | Farma Conde - 1    | Av. Anchieta, nº 1.750B             | Jd Osvaldo Cruz II  | 3466-8503                  |
| 27/mai | Droga 1.000        | Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03    | Jardim Indaiá       | 3313-2045 / (11)97262 4500 |
| 28/mai | Realfarma          | Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02     | Jd. Rio da Praia    | 3316-2637-99724 7760       |
| 29/mai | Ocean Pharma       | Av. Aproxada, nº 623                | Boracéia            | 3312-1848/99724 6358       |
| 30/mai | Alecrim            | Rua Engº José Sanches Ferrari, 830  | VC de Carvalho II   | 3317-4487/99196 4866       |
| 31/mai | Farma Conde - 2    | Av. 19 de Maio, 269                 | Jd. Albatroz        | 3317-3627                  |

Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

|       |               |                        |  |
|-------|---------------|------------------------|--|
| 01/01 | sexta-feira   | Feriado Nacional       | Confraternização Universal<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                           |
| 02/04 | sexta-feira   | Feriado Nacional       | Paixão de Cristo<br>(art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)  |
| 21/04 | quarta-feira  | Feriado Nacional       | Tiradentes<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)   |
| 01/05 | sábado        | Feriado Nacional       | Dia do Trabalho<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                                      |
| 19/05 | quarta-feira  | Feriado Municipal      | Emancipação Político-Administrativa<br>(art. 168, da Lei Orgânica do Município)  |
| 03/06 | quinta-feira  | Ponto Facultativo      | Corpus Christi   |
| 24/06 | quinta-feira  | Feriado Municipal      | Dia Oficial do Município<br>e do Padroeiro São João Batista<br>(art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)                        |
| 25/06 | sexta-feira   | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |
| 09/07 | sexta-feira   | Feriado Civil Estadual | Revolução Constitucionalista<br>Data Magna do Estado de SP<br>(art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e<br>Lei Estadual n. 9497/97)          |
| 06/09 | segunda-feira | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |
| 07/09 | terça-feira   | Feriado Nacional       | Independência do Brasil<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                              |
| 11/10 | segunda-feira | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |
| 12/10 | terça-feira   | Feriado Nacional       | Nossa Senhora Aparecida<br>Padroeira do Brasil<br>(art.1º, Lei Federal n. 6802/80)   |
| 28/10 | quinta-feira  | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |
| 01/11 | segunda-feira | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |
| 02/11 | terça-feira   | Feriado Nacional       | Finados<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)  |
| 15/11 | segunda-feira | Feriado Nacional       | Proclamação da República<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)                             |
| 20/11 | sábado        | Feriado Municipal      | Dia da Consciência Negra<br>(art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município -<br>Emenda n. 35/2015) |
| 24/12 | sexta-feira   | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |
| 25/12 | sábado        | Feriado Nacional       | Natal<br>(art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)  |
| 31/12 | sexta-feira   | Ponto Facultativo      | "a compensar"  |

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Eliângela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci  
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo  
são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

# Comércios com irregularidades são autuados pelo Procon/ SP em Bertioga

Na segunda-feira (10) Bertioga recebeu os fiscais do Procon/SP - Núcleo Regional de Santos, que em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor inspecionaram oito estabelecimentos comerciais, para verificar possíveis irregularidades, cumprimento das medidas sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19 e orientar os proprietários.

Entre os locais vistoriados estavam farmácia, padaria, flat, loja de acessórios para moto, posto de combustível e distribuidora de gás. A equipe verifica, por exemplo, exposição dos preços à vista, informações nos rótulos de alimentos, se os locais disponibilizam o Código de Defesa do Consumidor e o cumprimento da capacidade máxima de ocupação em hotéis, pousadas, flats e similares.

Durante a visita do órgão na Cidade, três comércios foram autuados, sendo que dois deles, por irregularidade recorrente, poderão ser multados após conclusão de processo administrativo que dá direito à defesa. De acordo com o Coordenador da fiscalização, Fabiano Mariano, estes locais já haviam sido notificados para se adequarem às irregularidades anteriormente constatadas. “Retornamos ao comércio após determinado período para verificar se tinham se adequado, mas foram constatadas novamente irregularidades contrárias à legislação consumerista, como por exemplo, ausência de preço à vista nos produtos comercializados”, esclarece.

## SERVIÇO

Comerciantes e consumidores podem entrar em contato com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, ou através do e-mail: [procon@bertioga.sp.gov.br](mailto:procon@bertioga.sp.gov.br). Os canais estão disponíveis para orientações, informações, reclamações e denúncias.

O Órgão Municipal fica localizado na Vila do Bem Centro, Av. Anchieta, 392, Sala 5. Para baixar o Código de Defesa do Consumidor, acesse: [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br).



FOTOS DIVULGAÇÃO PMB

# Maternidade do Hospital Municipal foi entregue na segunda (10)

A Prefeitura de Bertioga entregou na segunda-feira (10) a reforma dos leitos da Maternidade do Hospital Municipal. O local passa a contar com novas instalações, mobília e pintura, levando mais conforto às mães e aos bebês.

Devido à pandemia, não houve cerimônia.

A ala recebeu camas elétricas, aparelhos de televisão, cabeceiras, ar condicionado e poltronas para os acompanhantes, garantindo melhores condições às pacientes e trabalhadores do setor.

Revestimento do piso, reparos em portas e batentes com aplicação fungicida, substituição de claraboias (abertura no teto para entrar luz solar e ventilação), instalações hidráulicas e elétricas, vidros e pintura interna estão entre as melhorias que chegaram à maternidade.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB



# Lives musicais agitam Bertioga neste sábado (15)

A programação do Festival Aldir Blanc deste sábado (15) está com tudo.

O evento totalmente online terá muito samba, rock, pop e MPB. As lives serão transmitidas, a partir das 17 horas, na página da Prefeitura de Bertioga, no Facebook. As atrações da terceira noite do Festival são os artistas “pratas da casa” Cipó Emoção, Evandro Neves, Thiago Rod e Di Fernandes, além do projeto Artes Plásticas e Poesia, exibido nos intervalos das apresentações.

O evento, realizado em comemoração aos 30 anos de Bertioga, iniciou no dia 1º e segue até 22 de maio, com shows musicais de talentos locais.

Confira a programação completa abaixo.

Já passaram pelo palco do Festival: Tom Vieira, João Rafael, Samba de Roda Imperiano, Escola de Samba Bisnetos de Cacique, Victor Henrique, Danilo de Abreu, Duo de Cordas com Brayan Bunevich e Sidney Pontes.

As apresentações fazem parte das contrapartidas de artistas da cidade contemplados em 2020 pela Lei Aldir Blanc de apoio à cultura. Em Bertioga, a iniciativa do Governo Federal, em parceria com o Município, destinou mais de R\$ 450 mil em auxílio ao setor cultural afetado pela pandemia.

Os projetos vencedores foram escolhidos por uma comissão formada por membros da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais e representantes da classe artística da Cidade.

## **ALDIR BLANC**

A Lei Aldir Blanc, que prevê ações emergenciais de auxílio ao setor cultural durante a pandemia, homenageia o músico carioca morto em 2020, em decorrência da Covid-19.

## **CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:**

### **15/05 – SÁBADO, A PARTIR DAS 17 HORAS**

Cipó Emoção

Evandro Neves

Thiago Rod

Di Fernandes

Intervalos: Artes Plásticas e Poesia, com Valdete Nilza da Silva, Celma Ferreira, Alessandro e Bambu Design

Continua na próxima pág

**22/05 – SÁBADO, A PARTIR DAS 17 HORAS**

Banda Neophitus

Show cultural de música de matriz africana

Thiago Máximo

Dimitre

Banda Algo Abstrato

Escola de Samba Império Bertioguense

Intervalos: Artes Plásticas e Poesia, com Valdete Nilza da Silva,  
Celma Ferreira, Alessandro e Bambu Design

Thiago Rod



Cipó Emoção

Evandro Neves



Di Fernandes

FOTOS: DIVULGAÇÃO



# Prefeitura homenageia a emancipadora Irene Vaz Pinto Lyra

Em comemoração aos 30 anos de emancipação de Bertioga, a Prefeitura homenageia, através do projeto “Ruas e Memórias”, a emancipadora Irene Vaz Pinto Lyra. A cerimônia acontece na quarta-feira (19), às 10 horas, na Rua Aprovada 278, no Indaiá.

O projeto tem o objetivo de homenagear pessoas que marcaram o Município, as eternizando, dando nome para ruas ou praças, com placas que contam as trajetórias. O trecho que compreende as ruas Aprovadas 278, 157 e 151, localizadas no bairro Indaiá, passam a se chamar Rua Emancipadora Profª Irene Vaz Pinto Lyra. A via fica próxima à Av. Emancipador Diney Lyra, marido de Irene.

## **SOBRE A HOMENAGEADA**

Irene Vaz Pinto Lyra nasceu no dia 20 de outubro de 1935, em Agudos, interior de São Paulo. Ainda menina mudou-se com a família para Santos e anos depois para Bertioga. Começou a trabalhar ainda nova, em um salão de beleza e logo abriu o próprio estabelecimento.

Aos 21 anos conheceu Diney Lyra, e dois anos depois, em 1958, casaram-se. Tiveram três filhos: Marcelo, Mylene e Ney. Em 1965 Irene decidiu fechar o salão e abrir uma escola de educação infantil, em Santos. Após alguns anos, comprou outro colégio, para atender todas as idades. Irene especializou-se em pedagogia e as escolas se firmaram na Cidade, funcionando por 13 anos. No final dos anos 60 a família começou a frequentar as praias de Bertioga e se apaixonou por um recanto no final da Enseada, a praia do Indaiá. Fixaram-se em uma casa original de pescadores. Irene escrevia crônicas para o jornal da cidade, com o codinome “Iris de Jesus”.

Juntos iniciaram a construção de um hotel, o terceiro a ser construído em Bertioga. O empreendimento cresceu e, como empresária em Bertioga, Irene sentiu a dificuldade de viver em um subdistrito, foi então, que junto com outros moradores do bairro, criou a Sociedade de Amigos da Praia do Indaiá, que lutava por melhorias como asfaltamento de ruas, posto policial etc.

Irene e Diney juntaram-se a outros empresários e iniciaram o terceiro movimento pela emancipação de Bertioga.

O movimento pela Emancipação prosperou e em pouco tempo, Bertioga tornou-se um município independente.

Aos 72 anos de idade, em 12 de dezembro de 2007, Irene sofreu um infarto enquanto dormia.

Além do marido e dos filhos, deixou dois netos.

Em 2016, para honrar a trajetória de Irene na educação, ela foi homenageada, dando nome para a Neim (Núcleo de Educação Infantil Municipal) localizada no Jardim Raphael, a unidade chama-se Neim Professora Irene Vaz Pinto Lyra.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga tem programação especial para o Dia Internacional da Enfermagem

Em comemoração ao Dia Internacional da Enfermagem, celebrado no dia 12 de maio, a Secretaria de Saúde de Bertioga, juntamente com o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, preparou uma programação especial destinada às equipes de enfermagem presentes no Hospital Municipal. Na quarta (12) e quinta-feira (13) os profissionais receberam um café da manhã como forma de prestigiar e agradecer pelo trabalho que vem sendo realizado no Município. Além disso, palestras, dinâmicas e um momento especial com massagens relaxantes.

Fatores de proteção em contexto de crise, transtornos mentais associados à saúde em tempos de Covid, assédio moral e ética foram os temas abordados na ação. A secretária de Saúde fala sobre a importância desse momento. “Nossos profissionais da Enfermagem são mais que merecedores de mimos especiais nessa data comemorativa. Receberam cuidados, informações importantes, foram convidados a fazer reflexões sobre tudo isso que temos vivido. Como enfermeira que sou, meu coração se enche de satisfação e alegria em presenciar um momento singelo, mas tão necessário.”, afirma.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB



## Bertioga abre agendamento da vacina contra a Covid-19 para novas faixas etárias dos grupos prioritários

A partir desta sexta-feira (14), no site [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br), estará aberto o agendamento da vacina contra a Covid-19 para pessoas com comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC), e tenham 50 anos ou mais, pessoas com síndrome de Down e transplantados com 18 anos ou mais.

A imunização deste público acontece a partir de segunda-feira (17) e o cadastro na plataforma é obrigatório. O site oferece a opção dos três locais disponíveis para a vacinação: Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Boraceia e Chácaras.

Documento válido com foto, comprovante de residência, protocolo de agendamento e cartão SUS são exigidos para receber a primeira dose do imunizante. Além disso, as pessoas com deficiência permanente precisam apresentar o comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Qualquer pessoa com comorbidades deve apresentar comprovante da condição de risco por meio de relatório médico, valendo para todos do público-alvo em questão. A lista completa com a relação das comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde pode ser acessada pelo link: [http://bit.ly/Criterios\\_vacinação](http://bit.ly/Criterios_vacinação).

### Segunda dose

A partir de segunda-feira (17) também será aplicada a segunda dose em idosos de 64 anos ou mais. Este público deve realizar o mesmo procedimento: agendar pelo [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br), nos horários e locais disponíveis.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB

# Prefeitura inicia neste sábado (15) a consulta pública para revisão de importantes Leis sobre ocupação do solo e código de obras

Bertioga inicia neste sábado (15) a consulta pública para revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) e da Lei do Código de Obras (LCO). A população pode participar até dia 15 de junho de 2021, por meio do formulário disponível no site da Prefeitura: [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), e depois através de reuniões virtuais. O cronograma está disponível no link da consulta pública. A plataforma é simples e de fácil acesso. O munícipe precisa apenas preencher os dados pessoais e inserir a sugestão, opinião ou crítica, que será analisada e discutida para contribuir na elaboração da atualização destas leis.

Este é o primeiro passo para adequar a LUOS e a LCO conforme a realidade atual do Município, pois elas são de 1998. “Já se passaram 23 anos e a Cidade cresceu e mudou muito, e estas leis não acompanharam a evolução de Bertioga, por isso é tão importante atualizar estas legislações. Também é fundamental que os munícipes participem, pois as sugestões vão enriquecer os documentos e contribuir para que a Cidade continue avançando da melhor maneira”, esclarece a diretora de Obras Particulares.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo tem o objetivo de garantir o desenvolvimento do Município de forma sustentável e equilibrada. Nesta lei estão reunidas orientações para a utilização do espaço urbano. O Código de Obras é o instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga abre inscrições para o programa Prospera Família a partir de segunda (17)

A Prefeitura, em parceria com o Governo do Estado, inicia nessa segunda (17), as inscrições para o “Programa Prospera Família”, que promove a geração de renda e inclusão por meio do acesso ao mercado de trabalho. Ao todo, 240 famílias em vulnerabilidade social serão beneficiadas. As inscrições devem ser realizadas pelo site: [abre.ai/prospera-familia](http://abre.ai/prospera-familia), até o dia 04 de junho. Podem se inscrever no programa os chefes de famílias, especialmente monoparentais (com apenas um dos pais ou responsáveis presente), com pelo menos um filho de 0 a 6 anos, em situação de extrema pobreza (renda familiar mensal por pessoa de até R\$ 89,00), que esteja devidamente cadastrado no CadÚnico e, preferencialmente, já atendido por programas ou serviços socioeconômicos. Caso o número de inscritos ultrapasse as vagas disponíveis, o Estado realizará um sorteio para definição dos contemplados.

Na prática, as famílias receberão auxílio do Governo do Estado, que será depositado diretamente na conta dos beneficiados, para se manter e compras de ferramentas para executar o seu projeto de geração de renda. Além de participar de uma capacitação, que acontecerá em média duas vezes por semana, em encontros em grupo, com duração de 02 horas.

Durante os encontros, os beneficiados passarão por um ciclo de formações de habilidades essenciais para prosperar a vida profissional e familiar, assim como desenvolvimento de seu ofício ou negócio.

Em caso de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com os CRAS: Vicente de Carvalho, Chácaras ou Boraceia, preferencialmente por telefone, em decorrência da pandemia.

## Serviço

- CRAS Vicente de Carvalho: Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, nº 789.

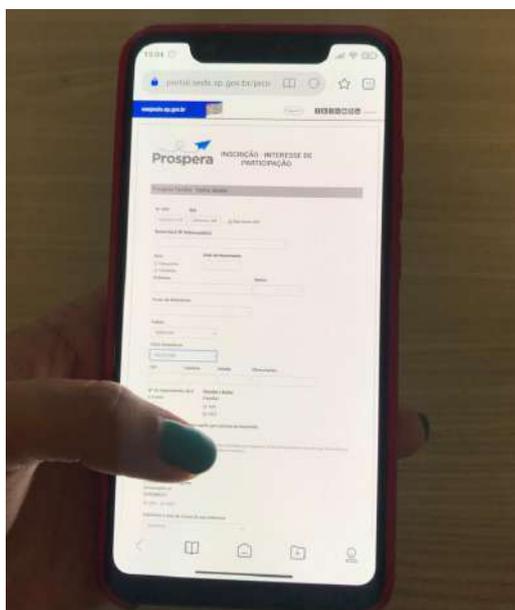
Telefones: (13) 3316-1272 ou (13) 99688-1485 (WhatsApp)

- CRAS Vila do Bem Chácaras: Rua São Gonçalo, s/nº.

Telefones: (13) 3313-1401 ou (13) 99691-6900 (WhatsApp)

- CRAS Vila do Bem Boracéia: Av. Henrique Arcuri, nº 99.

Telefone: (13) 3500-3452



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB

# 1º Workshop Náutico de Bertioga inicia na próxima semana

*Evento contará com a participação do ex-ministro Vinicius Lummertz*

Na próxima semana, nos dias 21 e 22 de maio, acontecerá o Maio Náutico Bertioga, 1º Workshop Náutico realizado pela Prefeitura de Bertioga. O evento on-line e gratuito reúne profissionais de diversas áreas do setor, que discutirão temas para alcançar o desenvolvimento sustentável e políticas públicas para a atividade.

A abertura acontece na sexta-feira (21) às 14 horas, pelo Facebook oficial da Prefeitura (@boasnoticiasbertioga), e contará com a participação do ex-ministro e atual secretário de Turismo do Estado de São Paulo, Vinicius Lummertz, que abordará as perspectivas e ações desenvolvidas pelo Estado.

Representantes da Baixada Santista e Litoral Norte também marcarão presença no Workshop. No sábado (22), a partir das 9 horas, o diretor de Turismo de Bertioga fará as considerações, passando a palavra aos demais palestrantes que darão continuidade ao evento. Mais informações podem ser conferidas no link: <https://www.even3.com.br/maionautico/>.

## **CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:**

### **21/05 – SEXTA, A PARTIR DAS 14 HORAS**

Ney Carlos – Secretário de Turismo de Bertioga

Milton Gonçalves da Luz - Presidente da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM)

Gustavo Monteiro - Presidente interino do Circuito Litoral Norte

Marco Antônio Castello Branco – Presidente do Fórum Náutico Paulista

Caio Matheus – Prefeito de Bertioga

Vinicius Lummertz – Secretário estadual de Turismo

Tenente Gennari – Marinha do Brasil

Nelson Speranza Filho – Professor Doutor

Capitão Herman Junior – Presidente do Comitê de Segurança da Navegação da Baixada Santista

### **22/05 – SÁBADO, A PARTIR DAS 9 HORAS**

Filipe Toni Sofiati - Diretor de Turismo de Bertioga

Luís Felipe Natálio - Biólogo marinho

Gilberto Pessanha Ribeiro – Representante do Observatório da Dinâmica Costeira da UNIFESP

Bianca Colepicolo – Presidente da Abinova

Daniela Marcondes – Doutoranda do Programa PROMUSSP USP

Meilyng Leone Oliveira - Prof. Dr. Direito Ambiental



FOTOS: DIVULGAÇÃO PME



# Castramóvel segue com atendimentos no bairro Rio da Praia

Os moradores do bairro Rio da Praia, em Bertioga, e das áreas mais conhecidas como Mangue Seco, Jardim das Canções e Jardim Ana Paula que desejam castrar seus pets, devem entrar em contato com o Centro de Controle Zoonoses, às segundas ou quintas-feiras, das 8 às 17 horas, pelo telefone (13) 3316-4079 para realizar o agendamento.

O castramóvel está estacionado na Primeira Igreja Batista, Rua Cardeal Emile Biayenda, e segue com os atendimentos até o dia 9 de junho. O responsável pelo animal deve levar consigo RG e comprovante de residência. É recomendado evitar acompanhante acima de 60 anos e que apresente comorbidades. Será permitida apenas uma pessoa acompanhando o animal.

O uso de máscara é obrigatório.

### Confira a agenda:

Maio: dias 18, 25 e 26, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Junho: dias 1, 2, 8 e 9, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

### Cuidados

O animal deve ser levado em jejum de 12 horas (comida e água). Orientações como medicação e utensílios de proteção pós-cirúrgica serão passadas no dia do agendamento.

No dia do atendimento, o pet passa primeiro pela triagem para avaliar seu estado de saúde e se está apto ou não para fazer a cirurgia.

A Diretoria de Vigilância à Saúde alerta para que os donos levem seus bichinhos de estimação em segurança; os cães em coleira e guia, e os gatos em caixas de transportes, bolsas fechadas com ventilação ou fronhas de tecido leve.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB

# Bertioga inicia vacinação de gestantes e puérperas a partir desta segunda (17)

A vacinação de grávidas e puérperas (com 18 anos ou mais), terá início a partir desta segunda-feira (17), em Bertioga. Para receber a primeira dose do imunizante é preciso realizar agendamento obrigatório no [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br), aberto nesta sexta-feira.

A aplicação acontecerá no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Chácaras e Boraceia.

O Município recebeu novas doses da CoronaVac para a imunização deste grupo, esta que estava prevista para acontecer na última terça-feira (11) e foi suspensa na cidade, seguindo recomendações do Plano Estadual de Imunização.

Além de documento válido com foto, comprovante de residência, protocolo de agendamento e cartão SUS, as gestantes em qualquer idade gestacional devem apresentar a carteira do pré-natal e um relatório médico que comprove a comorbidade e autorize a vacinação. As puérperas podem utilizar a certidão de nascimento das crianças de até 45 dias de vida e um relatório médico comprovando a condição de risco.

## Serviço

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;

Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99;

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB



## Mais de 800 pessoas são vacinadas nesta semana em Bertioga

A Prefeitura aplicou, nesta semana, 809 doses da vacina contra a Covid-19. Os grupos atendidos foram pessoas com comorbidades, deficiência permanente, síndrome de Down, transplantados que utilizam imunossupressores, pacientes em tratamento renal, idosos acima de 60 anos e trabalhadores da saúde.

O total também inclui idosos e trabalhadores da saúde que receberam a segunda dose do imunizante. A vacinação aconteceu em três postos de saúde do Município: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Boraceia, das 9 às 13 horas. Desde o início da vacinação até esta sexta (14) foram aplicadas 15.228 doses no Município.

### AGENDAMENTO ONLINE ABERTO

O Município abriu nesta sexta-feira (14) o agendamento obrigatório no [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br) para a vacinação que acontecerá na segunda-feira (17). A aplicação da primeira dose é destinada às pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 50 anos ou mais), pessoas com síndrome de Down e transplantados (de 18 anos ou mais), gestantes e puérperas (de 18 anos ou mais). O agendamento também está disponível para os idosos com 64 anos ou mais que receberão a segunda dose.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB

# Confira as novas regras para restaurantes, ambulantes e entrada de vans e ônibus de turismo em Bertioga

Bertioga passa a contar com novas regras para a Fase de Transição do Plano SP, a partir deste sábado (15) e seguem até o dia 23. As medidas foram publicadas no decreto de número 3.682 no Boletim Oficial do Município, nesta sexta-feira (14), e podem ser acessadas no site oficial da Prefeitura.

Em restaurantes, lanchonetes e similares está permitido o consumo no local e retirada todos os dias, das 6 às 22 horas, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40%, com tolerância de uma hora para que os clientes que já tenham entrado no local até às 22 horas terminem suas refeições. Permanece permitido delivery 24 horas todos os dias.

A partir das 23 horas deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação poderão trabalhar, desde que observadas as regras para o funcionamento. Fica permitido o consumo no local somente para clientes sentados, podendo ser utilizados cinco jogos de mesas, contendo uma mesa e quatro cadeiras cada, bem como um guarda-sol por mesa.

A partir deste sábado (15), também fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo na Cidade, desde que cumpridos os requisitos legais exigidos para a sua autorização, nos termos da legislação municipal. Os demais segmentos podem ser conferidos em [www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos](http://www.bertioga.sp.gov.br/coronavirus/decretos).



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB



# Prefeitura disponibiliza Cartilha de logística reversa para a população

A Prefeitura elaborou uma cartilha educativa para apresentar o funcionamento e a importância da logística reversa no Município. O material foi baseado na Política Nacional de Resíduos Sólidos, e é um guia de gestão consciente dos resíduos gerados por fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes. A cartilha pode ser acessada pelo link: <http://www.bertioga.sp.gov.br/logisticareversa/>

A logística reversa é um conjunto de ações e estratégias que visa o descarte correto de resíduos sólidos, retornando-os aos fabricantes para reaproveitamento ou destinação final correta.

Na cartilha é feita a contextualização do assunto, explicando de forma sucinta, clara e objetiva a diferença entre logística reversa e coleta seletiva, o que é logística reversa, entenda a logística reversa, qual deve ser meu primeiro passo para a implantação, acordo setorial e termo de compromisso.

Além de todos esses conteúdos, a cartilha disponibiliza também como e onde fazer o descarte de maneira correta dos resíduos passíveis de logística reversa, como: pneus inservíveis, lâmpadas, medicamentos vencidos ou em desuso, eletroeletrônicos, óleo comestível, pilhas e baterias e óleos lubrificantes. Todos esses resíduos necessitam de um sistema de logística tendo como objetivo a coleta e destinação correta.

Para o secretário de Meio Ambiente, a implantação e a efetiva participação dos comerciantes e moradores é de extrema importância, visto que contribui para a qualidade ambiental do Município com a destinação adequada dos produtos. A Secretaria de Meio Ambiente conta com a colaboração da população e orienta que sigam os passos da cartilha já que cabe a cada um fazer a sua parte. “A cartilha é um auxílio para a população e orienta os comerciantes quanto as suas responsabilidades perante a lei. Cuidar do meio ambiente é responsabilidade de todos”, afirma o secretário.



FOTOS: DIVULGAÇÃO PMB



# CONSELHO TUTELAR MAIO



| DOMINGO                      | SEGUNDA  | TERÇA  | QUARTA   | QUINTA  | SEXTA  | SÁBADO             |
|------------------------------|--|--|--|---|--|--------------------|
|                              |  |  |  |   |  | 01<br>Shrilei PL   |
| 02<br>Laucildes PL           | 03<br>Michele PL<br>Shrilei AT<br>Maria<br>Auciliadora<br>RL | 04<br>Shrilei PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 05<br>Vanessa PL<br>Laucildes AT<br>Shrilei RL | 06<br>Laucildes PL<br>Maria<br>Auciliadora AT<br>Vanessa RL | 07<br>Maria<br>AuciliadoraPL<br>Michele AT<br>Laucildes RL | 08<br>Michele PL   |
| 09<br>Maria<br>AuciliadoraPL | 10<br>Michele PL<br>Shrilei AT<br>Maria<br>AuciliadoraRL     | 11<br>Shrilei PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 12<br>Vanessa PL<br>Laucildes AT<br>Shrilei RL | 13<br>Laucildes PL<br>Maria<br>AuciliadoraAT<br>Vanessa RL  | 14<br>Maria<br>AuciliadoraPL<br>Michele AT<br>Laucildes RL | 15<br>Shrilei PL   |
| 16<br>Vanessa PL             | 17<br>Michele PL<br>Shrilei AT<br>Maria<br>AuciliadoraRL     | 18<br>Shrilei PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 19<br>Vanessa PL<br>Laucildes AT<br>Shrilei RL | 20<br>Laucildes PL<br>Maria<br>AuciliadoraAT<br>Vanessa RL  | 21<br>Maria<br>AuciliadoraPL<br>Michele AT<br>Laucildes RL | 22<br>Laucildes PL |
| 23<br>Maria<br>AuciliadoraPL | 26<br>Michele PL<br>Shrilei AT<br>Maria<br>AuciliadoraRL     | 27<br>Shrilei PL<br>Vanessa AT<br>Michele RL | 28<br>Vanessa PL<br>Laucildes AT<br>Shrilei RL | 29<br>Laucildes PL<br>Maria<br>AuciliadoraAT<br>Vanessa RL  | 30<br>Maria<br>AuciliadoraPL<br>Michele AT<br>Laucildes RL | 30<br>Michele PL   |
| 31<br>Vanessa PL             |  |  |  |   |  |                    |
| CELULAR PLANTAO 99784.1325   |  |  |  |   |  |                    |

## BERTPREV

### COMUNICADO Nº 25/21 – BERTPREV

#### RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 23,17% dos segurados ativos se recadastraram, **razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento**, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo **Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO**, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

- aSelecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;
- aPreencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);
- aSelecionar “Recadastramento Online”;
- aSelecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;
- aFazer a conferência e atualizações necessárias;
- aAo final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;
- aNão será necessário o envio do protocolo.

#### INSTRUÇÕES

##### 1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

**Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria**, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

#### Instruções quanto ao preenchimento:

- 1.1) O campo “empregos anteriores” é de

fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;  
b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br)**

## 2) **NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:**

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

### **Instruções quanto ao preenchimento:**

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

**NÃO** será necessário entregar comprovação de dependência.

### **CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:**

| Mês              | Entidade   | Matrícula   |
|------------------|------------|-------------|
| <b>Fevereiro</b> | BERTPREV   | 02 a 26     |
|                  | Câmara     | 001 a 171   |
|                  | Prefeitura | 038 a 306   |
| <b>Março</b>     | Prefeitura | 307 a 741   |
| <b>Abril</b>     | Prefeitura | 742 a 1679  |
| <b>Maió</b>      | Prefeitura | 1680 a 1995 |
| <b>Junho</b>     | Prefeitura | 1996 a 2605 |

|                 |            |             |
|-----------------|------------|-------------|
| <b>Julho</b>    | Prefeitura | 2613 a 4124 |
| <b>Agosto</b>   | Prefeitura | 4127 a 4372 |
| <b>Setembro</b> | Prefeitura | 4374 a 5133 |
| <b>Outubro</b>  | Prefeitura | 5139 a 5977 |

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

**Bertioga, 13 de maio de 2.021.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente

**Rejane Westin da Silveira Guimarães**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## **PORTARIA Nº 26/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR**

**RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 077/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA,** servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 590, auxiliar de enfermagem, nível 05 iVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57, I (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 11/05/2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO ELEITO E 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ANO DE 2021 DO BERTPREV**

Ficam convocados os **MEMBROS ELEITOS** do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/hgf-oejk-zow> ou código de acesso hgf-oejk-zow) no dia 20 de Maio (5ª. Feira), às 09:00 horas em primeira chamada e às 09:15 h. em segunda e última chamada para participarem da **Reunião de Posse do Conselho eleito e 5ª. (Quinta) Reunião Ordinária deste Conselho Administrativo,** onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - Abril/2021;
2. Referendar atos do Comitê de Investimentos - Abril/2021
3. Apreciação do Relatório Bimestral do Controle Interno – Janeiro e Fevereiro
4. Política de Investimentos 2021 – atualização
5. Assuntos Gerais

Bertioga, 13 de Maio 2021.

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV**  
**ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS**  
**ABRIL DE 2021**

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

| SERVIDOR                                     | REGISTRO | CARGO                  | NÍVEL CARREIRA ATUAL | ANUÊNIOS              |                   |                       |                          | SEXTA-PARTE           |                   |                       |                          | ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA |                 |                      |                          |
|--|----------|------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
|  |          |                        |                      | concessões anteriores | concessões no mês | total atual concedido | data da última concessão | concessões anteriores | concessões no mês | total atual concedido | data da última concessão | nível carreira anterior          | evolução no mês | nível carreira atual | data da última concessão |
| ALEXANDRE HOPE HERRERA                       | 19       | CONTADOR               | 10A                  | 7                     | 0                 | 7                     | 10/12/2019               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 10A                              | 0               | 10A                  | -                        |
| ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES                       | 24       | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 6A                   | 4                     | 0                 | 4                     | 30/10/2019               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 6A                               | 0               | 6A                   | -                        |
| ARIOSTO SILVIO LUCIANO                       | 22       | AJUDANTE GERAL         | 1A I                 | 11                    | 0                 | 11                    | 30/05/2020               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 1A I                             | 0               | 1A I                 | 19/06/2019               |
| EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA             | 21       | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 6B I                 | 19                    | 0                 | 19                    | 24/04/2020               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 6B I                             | 0               | 6B I                 | 16/09/2019               |
| JEAN MAMDE DE OLIVEIRA                       | 14       | ANALISTA DE SISTEMAS   | 10B II               | 10                    | 0                 | 10                    | 22/05/2020               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 10B II                           | 0               | 10B II               | 17/07/2019               |
| JOSÉ FERREIRA MELO FILHO                     | 7        | ESCRITURÁRIO           | 6I VII               | 18                    | 0                 | 18                    | 01/03/2020               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 6I VII                           | 0               | 6I VII               | 16/03/2020               |
| KÁTIA HIDALCO DAIA                           | 2        | ESCRITURÁRIO           | 6I VIII              | 20                    | 0                 | 20                    | 13/03/2020               | 1                     | 0                 | 1                     | 13/03/2020               | 6I VIII                          | 0               | 6I VIII              | 28/03/2019               |
| MARCELA DE CAMARCO ALEACI                    | 17       | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | 6B II                | 7                     | 0                 | 7                     | 01/08/2019               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 6B II                            | 0               | 6B II                | 22/08/2019               |
| MARIA CAROLINA CHAMARELI SICHORINI           | 25       | PROCURADOR             | 10A                  | 4                     | 0                 | 4                     | 14/03/2020               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 10A                              | 0               | 10A                  | -                        |
| MARISTELA REGINA TEODORO COSTA               | 16       | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8B II                | 10                    | 0                 | 10                    | 04/12/2019               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 8B II                            | 0               | 8B II                | 17/07/2019               |
| PATRICIA RAMOS QUARESMA                      | 23       | TÉCNICO CONTÁBIL       | 8A I                 | 5                     | 0                 | 5                     | 19/02/2020               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 8A I                             | 0               | 8A I                 | 21/02/2020               |
| PHILIPPE SANTOS DO BOM SUSSCESSO             | 15       | ADMINISTRADOR          | 10B II               | 11                    | 0                 | 11                    | 09/12/2019               | 0                     | 0                 | 0                     | -                        | 10B II                           | 0               | 10B II               | 17/07/2019               |
| REJANE WESTIN DA SILVEIRA CUIMARÃES DE CODOI | 4        | PROCURADOR             | 10 H VIII            | 25                    | 0                 | 25                    | 20/12/2019               | 1                     | 0                 | 1                     | 20/12/2014               | 10 H VIII                        | 0               | 10 H VIII            | 21/11/2019               |

**Atos Legais:**

**Anuênios** - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

**Sexta-Parte** Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)

**Ato de enquadramento na carreira** - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das unidades administrativas de p

Bertiooga, 29 de ABRIL de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE  
 Presidente do BERTPREV

**EDITAL Nº 10/21 - BERTPREV**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

**Nº do contrato original: 04/2019**

**Nº do Termo de Prorrogação: 01/21**

**Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

**Contratado: Posto de Serviço Padre Anchieta.**

**CNPJ: 05.116.574/0001-43.**

**Processo administrativo: 091/19 – BERTPREV.**

**Assinatura: 26/03/2021.**

**Objeto: Fornecimento de combustíveis gasolina e etanol.**

**Aditamento: Alteração de gestor do contrato.**

**Prazo: 12 meses, a contar de 04/04/2021.**

**Valor: R\$ 5,759 por litro de gasolina e R\$ 4,419 por litro de etanol.**

**Bertiooga, 10 de maio de 2021**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL 11/21 – BERTPREV**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DO BERTPREV**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às 08:00 horas foram iniciados os trabalhos referentes à realização da eleição online para escolha dos membros que irão compor os **Conselhos Administrativo e Fiscal do**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOOGA**, nos termos da Lei Complementar nº 95/13 e suas alterações.

Com a presença dos membros da comissão de eleição Senhores Leonardo Tramontana Ferrari, Derbson Davi Ribeiro Rego Carvalho e Késia Seidel de Almeida – Presidente, conforme Portaria nº05/21-BERTPREV, bem como do senhor Jorge Guimarães dos Santos na qualidade de fiscal indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga e com a participação dos Srs. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do Bertprev e equipe de apoio Patrícia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeira e Philippe Santos do Bom Sucesso – Administrador. Dando prosseguimento, às 08:20 foi emitido relatório da zerézima, sendo verificado que todos os candidatos estavam listados e que não possuíam votos computados. A eleição foi iniciada às 09:00, cada eleitor, obedecendo o seu grupo de votação (BERTPREV, PREFEITURA, CÂMARA E INATIVOS), votou em seus respectivos candidatos elegendo um candidato para cada conselho (FISCAL E ADMINISTRATIVO), exceto os eleitores do grupo dos servidores ativos da prefeitura que puderam votar em até 4 candidatos para cada conselho. Registra-se que, durante a eleição, alguns eleitores, por apresentarem informações desatualizadas no cadastro do BERTPREV, não conseguiram votar. Ao final da eleição, às 16:00 horas, foi impresso o Boletim de Urna – Resultado dos Votos Apurados, às 16:12. A eleição contou com a participação de 553 (quinhentos e cinquenta e três) eleitores - servidores públicos efetivos e/ou inativos. Foram contabilizados os votos, conforme relatório do Boletim da Urna, sendo apurado que os candidatos do conselho administrativo pelo Poder Executivo tiveram a seguinte votação: ADRIANO GONZAGA DA COSTA – 313 votos, RENATO MARTINS FERNANDES – 200 votos, JULIANA VEIGA DOS SANTOS – 170 votos, RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN – 169 votos, JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR – 112 votos, ERIVALDO DA SILVA FEITOSA – 110 votos e FABIANO TELES DE OLIVEIRA – 99 votos, votos em branco 771 e nulos 12; candidatos do conselho fiscal pelo Poder Executivo tiveram a seguinte votação: ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES – 234 votos, MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO – 222, VICTOR MENDES NETO – 152, RONALDO MENDES – 139 votos, DIULVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR – 124 votos, ANTONIO SERGIO DE JESUS – 91 votos, AMAURY FERNANDO TAVARES – 89 votos, ALESSANDRA DOS SANTOS – 74 votos e GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS – 50 votos, votos em branco 741 e nulos 40; candidato do conselho administrativo pelo Legislativo teve a seguinte votação: JEAN CARLO MUNIZ - 11 votos, votos em branco 0 (zero) e nulos 0 (zero); candidato do conselho fiscal pelo Legislativo teve a seguinte votação: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA - 11 votos, votos em branco 0 (zero) e nulos 0 (zero); candidato do conselho administrativo pelo BERTPREV teve a seguinte votação: ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES - 08 votos, votos em branco 0 (zero) e nulos 0 (zero); candidato do conselho fiscal pelo BERTPREV teve a seguinte votação: PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSCESSO - 08 votos, votos em branco 0 (zero) e nulos 0 (zero); candidata do conselho administrativo pelos INATIVOS teve a seguinte votação: MARIA GUILHERME DE ALMEIDA - 37 votos, votos em branco 3 e nulos 5; candidata do conselho fiscal pelos INATIVOS teve a seguinte votação: DARCI PEREIRA DE MACEDO - 33 votos, votos em branco 6 e nulos 6. Foram computados para o Conselho Administrativo, 1229 votos válidos, 17 votos nulos e 774 votos em branco. Para o Conselho Fiscal, 1227 votos válidos, 46 votos nulos

e 747 votos em branco. Assim, foram eleitos para o **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, pelo Poder Executivo como titulares: ADRIANO GONZAGA DACOSTA, RENATO MARTINS FERNANDES, JULIANA VEIGA DOS SANTOS e RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN e, na respectiva ordem, os suplentes: JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR, ERIVALDO DA SILVA FEITOSA e FABIANO TELES DE OLIVEIRA. Pelo Poder Legislativo como titular: JEAN CARLO MUNIZ, não houve número suficiente de candidatos para composição da suplência. Pelo Bertprev: ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES. Não houve número suficiente de candidatos para composição da suplência. Pelos Inativos: MARIA GUILHERME DE ALMEIDA. Não houve número suficiente de candidatos para composição da suplência. Na sequência, foram eleitos para o **CONSELHO FISCAL** pelo Poder Executivo como titulares: ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES, MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO, VICTOR MENDES NETO, RONALDO MENDES e, na respectiva ordem, os suplentes: DIULVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR, ANTONIO SERGIO DE JESUS, AMAURY FERNANDO TAVARES e ALESSANDRA DOS SANTOS; pelo Poder Legislativo: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA, não houve número suficiente de candidatos para composição da suplência. Pelo Bertprev: PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSSESSO, não houve número suficiente de candidatos para composição da suplência. Por fim pelos Inativos: DARCI PEREIRA DE MACEDO, não houve número suficiente de candidatos para composição da suplência. Encerrados os procedimentos, esta é a ata fiel dos trabalhos realizados, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, e fiscal designada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga, acompanhada conjuntamente com o mapa de apuração, relatório da zerézima e relatório de apuração e cédulas apuradas. Todos os procedimentos estão registrados no processo administrativo nº 221/20 – BERTPREV. Registra-se que após a publicação do resultado, boletim oficial do município de Bertiooga nº 995, de 07/05/2021, conforme art. 24 do Regulamento das Eleições não houve petição para impugnação do resultado da eleição.

Bertiooga, 12 de maio de 2021

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Prestação de serviços de PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, a ser contratado pela Câmara Municipal de Bertiooga e a serem prestados em hospitais, clínicas e ambulatórios, quer sejam conveniados, credenciados ou de propriedade da vencedora do certame. Todos os serviços estarão vinculados às normas determinadas pela Lei 9.656/1998 com suas alterações posteriores e futuras e ainda às demais resoluções, que regulem a matéria, expedidas pela ANS — Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.

Processo nº: 0367/2020

Data de Entrega dos Envelopes: 31/05/2021 até as 10:00.

Data da Abertura: 31/05/2021 às 10:10.

Local: Câmara Municipal de Bertiooga – Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo

A Câmara Municipal de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor Total para a retirada do Edital: Gratuito

Local, consulta e retirada de edital: Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo, junto à Comissão Permanente de Licitações e Pregão, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

O edital estará disponível no endereço acima e por meio do site [www.bertiooga.sp.leg.br](http://www.bertiooga.sp.leg.br), a partir do dia 17/05/2021 às 11:00.

Bertiooga, 14 de maio de 2021

**Elaine Amorim Justo Nehme**  
**Pregoeira**

### EDITAL N.º 004/21 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA. **PROCESSO:** 135/20. **CONTRATADO:** MP LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 003/21 (ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/20). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021. **VIGÊNCIA:** 20/05/2021 À 19/05/2022. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO – (PRORROGAÇÃO DE PRAZO). **VALOR/LOCAÇÃO:** R\$

3.000,00 (LOCAÇÃO MENSAL) – R\$ 5.000,00 (IMPLANTAÇÃO/CADA SISTEMA/ PARCELA ÚNICA), E, R\$ 226,67 (TREINAMENTO/VALOR UNITÁRIO/PARCELA ÚNICA) - (ACRESCIDO PELO REAJUSTADO DA VARIAÇÃO DO IPCA – IBGE DO PERÍODO).

BERTIOGA, 11/05/2021.

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

### EDITAL N.º 005/21 EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA. **PROCESSO:** 135/20. **CONTRATADO:** CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 002/21 (aditivo ao Contrato Administrativo 009/20). **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2021. **VIGÊNCIA:** 20/05/2021 À 19/05/2022. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO – (PRORROGAÇÃO DE PRAZO). **VALOR/LOCAÇÃO:** R\$ 3.392,00 (Almoxarifado); R\$ 3.392,00 (Patrimônio); R\$ 6.313,00 (Licitação e Compras); R\$ 4.523,00; R\$ 4.523,00 (Portal da Transparência); R\$ 10.271,00 (Administração de Pessoal com Portal do Servidor); R\$ 4.523,00 (Gerencial); R\$ 4.523,00 (Controle Interno); R\$ 1.792,00 (Frota) e R\$ 10.271,00 (Contabilidade e Tesouraria). **VALOR UNITÁRIO DA IMPLANTAÇÃO:** R\$ 3.000,00. **VALOR UNITÁRIO DO TREINAMENTO:** R\$ 150,00 – (Acrescido pelo reajustado da variação do IPCA – IBGE do período).

BERTIOGA, 13/05/2021.

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

### EDITAL N.º 006/21 EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA. **PROCESSO:** 059/21. **CONTRATADA:** J M ROCHA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 005/21. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2021. **VIGÊNCIA:** 13/05/2021 À 12/05/2026 (60 MESES OU FINAL DE TODO O OBJETO). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS BASE E EXECUTIVO ESSE DESMEMBRANDO EM PROJETO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, BOMBEIRO E ACESSIBILIDADE, COM CORTES DE DETALHES, BEM COMO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E BDI, ESTIMATIVA DE CUSTOS, BEM COMO OUTROS DOCUMENTOS AFETOS A PARTE TÉCNICA NECESSÁRIOS AO CORRETO ANDAMENTO DA OBRA, PAR ADEQUAÇÕES DE ENGENHARIA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO. **VALOR (R\$):** 137.900,00.

BERTIOGA, 13/05/2021.

**VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021  
PROCESSO Nº 060/2021  
HOMOLOGAÇÃO

Face a renúncia expressa, por parte de todos os participantes da licitação (tipo Pregão Presencial de nº 001/2021), quanto a apresentação de recursos previstos na lei de licitações, referentes às decisões Sra. Pregoeira, homologo a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 001/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Bertiooga adjudicando o objeto licitado à empresa Posto de Serviço Padre Anchieta Ltda. que ofertou o menor preço em R\$ 4,14 litro (Quatro reais e catorze centavos) etanol, R\$ 5,68 litro (Cinco reais e sessenta e oito centavos) gasolina, pelos serviços mencionados acima pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por períodos de até a mesma duração inicial.

Bertiooga, 14 de maio de 2021.

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 20/05/2021 QUINTA FEIRA  
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL  
[meet.google.com/egz-adcu-xdx](https://meet.google.com/egz-adcu-xdx)

PAUTA:

PROJETO CESTA VERDE

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE DO CMAS

### Conselho Municipal Sobre Drogas de Bertiooga

O Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas de Bertiooga, no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada em modo presencial, conforme segue abaixo:

Dia: 26/05/2021

Horário: 09:00 horas

Local: Casa dos Conselhos de Bertiooga, situada a Rua Luis Pereira de Campos, 1117.

Pauta: Revisão do Plano de Ação 2021

DJALMA TOFOLI  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, presencial e online, que acontecerá dia 25/05/2021, às 14:00 h. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/rid-puzj-jve>.

Pauta:

- Análise, complementação e aprovação do Plano Anual 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente

### CONVOCAÇÃO CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes – CMES, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os conselheiros e suplentes para a reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 17 de maio (segunda-feira) próximo, às 09:30 horas, que será realizada, virtualmente, devido ao momento pandêmico que vivemos, conforme link abaixo:

Link para realização da reunião online:  
<https://meet.google.com/cxd-xvha-uwy>

#### PAUTA

- Discussão, aprovação e votação do projeto “Centro de formação esportiva” do Governo do Estado de São Paulo;

- Discussão, aprovação e votação de Edital de “Cadastramento de Entidades”.

Bertiooga, 13 de maio de 2021  
Gerson de Souza Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga

### EDITAL Nº 014/2021

#### RESULTADO DA ELEIÇÃO ENTRE ASSOCIAÇÕES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Foi realizada no dia 12/05/2021, na Casa dos Conselhos de Bertiooga, eleição para escolha de 4 (quatro) entidades inscritas para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bertiooga, tendo sido eleitas as Associações abaixo:

- COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
- ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
- FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO

Bertiooga, 12 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Cadastramento  
e Eleição de Conselhos Municipais

### EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 05/21

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;  
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;  
**CONSIDERANDO** o recebimento do pedido de afastamento por tempo indeterminado dos Conselheiros Tutelares Suplentes, **Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira (convocada através dos Edital para Conhecimento Público nº 01/2021)**, e **Josafá Emídio Borges (convocado através do Edital para Conhecimento público nº 02/2021)**;  
**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício CT nº 227/2021 informando o período de férias da Conselheira Tutelar Titular **Michele Bernadeli Russo da Silva, Reg. : 3092** para o mês de junho p.f.;

**Convocamos** o Senhor **NUNO DE BRITO FERREIRA**, RG: 30.375.080-7 SSP/SP, 4º **Suplente** do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, no período de férias da Conselheira supracitada, do dia primeiro ao dia trinta de junho (01/06/21 a 30/06/2021).

**Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.**

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 13 de maio de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente do Colegiado do CMDCA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/05/2021 À 13/05/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 221/21 CAB. 206/21 ELAINE SANTOS CARVALHO; 9721/19 CAB. 1425/06 RUBEN IMOVEIS LTDA.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 60350/92 REINALDO KNOTH ROLA; 617/19 CAB. 1188/02 CLAUDIO MATTOS PEROBELLI.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E

ISS EM 30 DIAS. Processos: 10296/19 AMC TULUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; 4526/20 CAB. 5160/94 CINTIA ALESSANDRA X. VITALINO; 11400/15 CAB. 1563/07 RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS; 8024/12 CAB. 8594/00 IVO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO; 10253/17 CAB. 4614/01 CLEIDE MAREGA BORGES; 1049/21 CAB. 4909/19 NILTON MORALES HERNANDES; 4950/19 JOÃO DE SOUZA FILHO; 4670/18 CAB. 2644/18 FABIO AUGUSTO BRITTO BORTOLLOTTE; 9009/18 GERALDO BERNARDES DOS SANTOS JUNIOR.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA, QUITADO O ISS EM 30 DIAS. Processos: 1730/21 CAB. 7689/02 ADOLFO ARAUJO HODEL; 6877/19 CAB. 51922/86 MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO COMPLEMENTAR A TITULO PRECÁRIO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 3139/21 CAB. 12606/96 ANDERSON LUIS CAETANO DE SOUSA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 1727/21 CAB. 52727/91 JESSICA SILVA CAMPOS; 3723/21 CAB. 7695/02 JANAINA DOS SANTOS TORRONI.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos: 11300/15 CAB. SEIKEN TABA; 2361/21 2361/21 CAB. 5636/12 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 5666/17 CAB. 4664/94 CONDOMINIO RESIDENCIAL ALLAMANDA.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 5604/17 JOSE AILTON CORDEIRO DA SILVA; 1843/93 WASHINGTON LUIZ PLACIDO; 6632/95 DIAE 30386 AGENOR ZAGA; 7151/20 DIAE 30387 THIAGO S. VSAL.

#### OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 29466-8088/18-CAB.556/93 LEANDRO HUMBERTO GALVANO, Local da Ocorrência: Rua Bananal, nº 35 – QD. 22 – LT. 16 – Morada da Praia.

Compareça para providências necessárias.

DIAE 30394 – WALTUIL SOARES DO CARMO OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Felix esquina com a Av. Itapuã – QD. 116 LT. 01 – Morada da Praia.

DIAE 30511 – SAULO LOPES SEGALL, Local da Ocorrência: Rua Aprovada 906 (Rua SJ), 24 – QD. S.J. LT. 01 – Costa do Sol.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

#### Atos da Diretoria de Obras Particulares

| Processo N°                       | Nome do Requerente                      | Solicitação                                | Publicação  | Publicado em: |
|-----------------------------------|---|--|---|---------------|
| 10158/2020                        | Marcia Alves da Silva                   | Certidão de Uso e ocupação do Solo         | Certifique-se certidão.                                       | 04/05/2021    |
| 3063/2021                         | Paulo Ricardo Pereira da Silva          | Cópia de Planta                            | Compareça o requerente em 30 dias para ciência.               | 11/05/2021    |
| 3618/2021                         | American Tower Cessão de Infraestrutura | Certidão de Uso e ocupação do Solo         | Compareça o Requerente em 30 dias para apresentar documentos. | 11/05/2021    |
| 3391/2021                         | Paulo Ricardo Pereira da Silva          | Cópia de Planta                            | Compareça o requerente em 30 dias para ciência.               | 11/05/2021    |
| 3432/2021<br>petição<br>1642/2021 | Daniele Nabarrete Tubini                | Certidão de Infraestrutura Viária e Urbana | Certifique-se certidão.                                       | 12/05/2021    |
| 1812/2021                         | José Carlos de Alcântara                | Esclarecimentos sobre o bairro Caiubura    | Compareça o requerente em 30 dias para ciência.               | 13/05/2021    |

**GIULIANA BIZZARRO**  
Diretora de Obras Particulares

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07 A 13 DE MAIO DE 2021

\*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -  
Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berthioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 186/21 – PA 01647/21 (cab. 04898/99) – JOÃO CARLOS PRADO LOPES;

TCA n.º 192/21 – PA 06802/20 (cab. 02000/10) – WAGNER DA SILVA SALES;

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 184/21 – PA 4-21-BER-SMA – GIRLANE ELIZEU BATISTA DE SOUTO;

TCA n.º 185/21 – PA 14-21-BER-SMA – FS4 PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA;

TCA n.º 187/21 – PA 02052/21 – LUCIANA APARECIDA SACHS;

TCA n.º 188/21 – PA 04544/20 – JULIANA MONTE PEDRO;

TCA n.º 189/21 – PA 05242/20 – EMILIO TASCIA JUNIOR;

TCA n.º 190/21 – PA 05242/20 – ALEXANDRE SACHS;

TCA n.º 191/21 – PA 02804/21 (cab. 03929/19) – LUIZ GUILHERME DE SOUZA SILVA;

TCA n.º 193/21 – PA 02915/21 – ANTONIO CARLOS DA COSTA;

TCA n.º 194/21 – PA 02925/21 (cab. 01098/11) – MARILTON GOMES TOMAZ;

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:**

PA 04053/20 (cab. 07114/15) – TECIA BISPO DE OLIVEIRA – DIA n.º 7995/20;

PA 33-21-BER-SMA – CID LOURENÇO REIMAO;

PA 34-21-BER-SMA – FELIPPE AUGUSTO SOUZA SANTOS;

PA 35-21-BER-SMA – CARLOS RUBEN IGLESIAS SANCHEZ;

PA 37-21-BER-SMA – OSVALDO LOURENCO DA SILVA;

**COMUNIQUE-SE** – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [agendadeatendimentotecnico@gmail.com](mailto:agendadeatendimentotecnico@gmail.com) – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 08722/20 (cab. 14468/97) – RAFAEL FERREIRA FERNANDES;

PA 00417/18 – LUCIANO ARTIOLI MOREIRA;

PA 02117/21 (cab. 07396/07) – ALAN BENEDITO;

PA 01662/20 (cab. 03477/08) – RINALDO JOSÉ VIEIRA;

PA 02178/21 (cab. 10223/18) – DANIEL ORLANDINI PASSOS;

PA 02721/21 – VAGNER BERNARDO;  
PA 09848/19 (cab. 09847/19) – MITURO MIURA;  
PA 02959/21 – JORGE RENNE NASCIMENTO;  
PA 02992/21 – FLORENTINO FERNANDES DA ROCHA;  
PA 02284/21 – PAULO OLIVEIRA DA COSTA;  
PA 02027/21 – MARCELO HENRIQUE PERES;  
PA 02598/21 – JOSÉ LUIZ NOGUEIRA;  
PA 06781/17 – JOELIZ DIAS DA ROCHA;  
PA 03079/21 – MARCELO PINHEIRO BRAGA;  
PA 03083/21 – SIDNEY SOSSAI;  
PA 01909/21 (cab. 51217/81) – MARCOS QUINTANA;  
PA 06477/18 – ELPÍDIO BEZZERA DA SILVA;  
PA 09642/19 – SERGIO FERREIRA DA SILVA;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 02698/21 (cab. 02982/15) – PATRÍCIA PASSOS DA SILVA;  
PA 03155/21 (cab. 08056/17) – SOBLOCO SPE II – RSL EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA;  
PA 02797/21 (cab. 03332/99) – MARCOS RICARDO CARNELOS;  
PA 04863/17 – ISAQUE MAIA DE OLIVEIRA;

3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 10676/20 (cab. 04389/02) – MARCIA CARDOSO GUIMARÃES;  
PA 07486/20 (cab. 50279/85) – ARIIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA FRANCO;  
PA 10629/20 (cab. 02403/07) – MARCIA REGINA HUCK NAVARRO;  
PA 10708/20 – EDSON MONACI DOS SANTOS;  
PA 01708/21 (cab. 04201/10) – MARCELO BOOCK;  
PA 03192/21 – W DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;  
PA 10121/20 (cab. 07139/10) – GXX PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS EIRELI;  
PA 01683/21 (cab. 03111/08) – GILVAN DA CONCEIÇÃO;  
PA 00901/21 – JOSÉ AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO;  
PA 08688/20 (cab. 05573/94) – ERNESTO ALMEIDA BRITO;  
PA 09625/20 (cab. 25532/92) – DALTON HAYAKAWA;  
PA 02468/21 – RICARDO CAIO GRACCO DE BERNARDES;  
PA 10280/20 (cab. 10122/19) – RIV INCORPORADORA EIRELI;  
PA 02621/21 – EDINA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS;  
PA 02530/21 – ALEXANDRE HORVATH;

4. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

PA 07633/17 – JULIANA PAES GARCIA;  
PA 08609/20 – ROSA MARIA VILA IGLESIAS;  
PA 10231/20 – MARTA APARECIDA PERES;

5. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.

PA 08508/20 – TATIANA BERNARDO DE ASSIS CARVALHO SANTOS;

PA 08509/20 – GERALDO CORNELIO CARVALHO;

PA 03950/19 – RAIMUNDO RICARDO TEIXEIRA;

**COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.**

PA 02874/21 (cab. 05684/11) – LORENZO D'AGOSTINO: apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme firmado em TCA n.º 220/16.

**DEFERIDO o pedido.**

PA 02777/18 (cab. 06514/10) – HENOQUE ODORICO COELHO – DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias – petição 1350/21.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Secretário Interino de Meio Ambiente

\*\*\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042  
\*\*\*\*\*

Em atendimento ao Processo PMB n.º 3760/21, bem como Ofício RSSG.3 n.º 046/21 (SABESP), que informa a disponibilização técnica para conexão de imóveis junto à rede coletora de esgotos nos Bairros Jardim Rio da Praia e Jardim das Canções, FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertiooga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:

DIA n.º 7134/21: CONDOMÍNIO VILA DA PRAIA;  
DIA n.º 7155/21: NELSON BUENO;  
DIA n.º 7157/21: MARIO SAKUMA;  
DIA n.º 7158/21: SEBASTIÃO PERES DE S. NETO;  
DIA n.º 7159/21: HELIO PIEDADE FERNANDES;  
DIA n.º 7160/21: CARINA DE FREITAS;  
DIA n.º 7161/21: SILVIA FOSSA M. DA SILVA;  
DIA n.º 7162/21: ALICIO HONORIO DE ANDRADE;  
DIA n.º 7163/21: MARIANA FONSECA SANTOS;  
DIA n.º 7164/21: ANTONIO APARECIDO DE S. BARROSO;  
DIA n.º 7165/21: POUSSADA COSTA MARE EIRELI;  
DIA n.º 7166/21: ONE HOME CLUB EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA;  
DIA n.º 7115/21: SIDNEY VILAR RODRIGUES;  
DIA n.º 7116/21: WILLIANS ANDRADE DE PAULA;  
DIA n.º 7117/21: REYNALDO SARNO;  
DIA n.º 7118/21: ANTONIO COUTO PAULOS;  
DIA n.º 7119/21: SEIJI YANAGUITA;  
DIA n.º 7120/21: MARIA DAMIR FERREIRA;  
DIA n.º 7121/21: JONATAS GONÇALVES CAPELLA;  
DIA n.º 7123/21: RUTH PIETRO BEZERRA DE MENEZES;  
DIA n.º 7124/21: ROLANDO VIDAL FILHO;  
DIA n.º 7125/21: RODRIGO BACCAN LEITE;  
DIA n.º 7126/21: JORGE KATSUYOSHI KINOSHITA;

**DIA n.º 7127/21:** LUIZ ANDREONI;  
**DIA n.º 7128/21:** SIEGLINDE MARIA IRMA STROBELE;  
**DIA n.º 7129/21:** NATALIA HAMANI RAUSH;  
**DIA n.º 7130/21:** ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY;  
**DIA n.º 7131/21:** CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INC. LTDA;  
**DIA n.º 7132/21:** GRAND ALLEGRO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA;

**PRAZO:** IMEDIATO.

**PA 03363/21 – DIA n.º 7082/21;**

*Intimado / Autuado:* CARLOS ROBERTO DO PRADO;  
*Local da ocorrência:* Rua Francisco Pinto, quadra 8, lote 18, Centro – Bertiooga/SP;  
**PRAZO:** IMEDIATO.

**PA 01826/20 – DIA n.º 8307/20;**

*Intimado / Autuado:* MAURO TADEU ESTEVES FREIRE PIMENTEL;  
*Local da ocorrência:* Rua Aprovada 701, quadra CL, lotes 8/9, Costa do Sol – Bertiooga/SP;  
**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

**LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:**

**PA 03362/21 – DIA n.º 7081/21;**

*Intimado / Autuado:* ROBSON GARCEZ ANUSCA;  
*Local da ocorrência:* Rua Antonio Peres, quadra G, lote 8, Indaiá – Bertiooga/SP;  
**Valor:** 150 UFIBs;

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**

Secretário Interino de Meio Ambiente

**Empresa:** COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIAO DE BERTIOGA  
**C.N.P.J.:** 14.514.454/0001-95  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2019

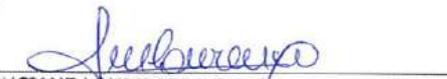
**Folha:** 0001  
**Emissão:** 20/02/2020  
**Hora:** 18:06:28

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Código | Classificação | Descrição                                | Saldo Atual |
|--------|---------------|--|-------------|
| 1      | 1             | ATIVO                                    | 2.531,16C   |
| 2      | 1.1           | ATIVO CIRCULANTE                         | 2.531,16C   |
| 3      | 1.1.1         | DISPONÍVEL                               | 2.531,16C   |
| 7      | 1.1.1.02      | BANCOS CONTA MOVIMENTO                   | 95,64D      |
| 8      | 1.1.1.02.001  | BANCO DO BRASIL                          | 95,64D      |
| 10     | 1.1.1.03      | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 2.626,80C   |
| 42031  | 1.1.1.03.002  | APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL     | 2.626,80C   |
| 149    | 2             | PASSIVO                                  | 2.531,16D   |
| 242    | 2.3           | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       | 2.531,16D   |
| 264    | 2.3.5         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 2.531,16D   |
| 265    | 2.3.5.01      | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS           | 2.531,16D   |
| 267    | 2.3.5.01.002  | (-) DEFICIT                              | 107.260,96D |
| 268    | 2.3.5.01.003  | SUPERAVIT                                | 104.729,80C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 2.531,16 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

  
**CLOVES FERREIRA DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE  
 CPF: 578.233.595-53

  
**LUCIANE LOURENCO BOGIAM**  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 266839  
 CPF: 268.786.118-90

COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIAO D  
 C.N.P.J.: 14.514.454/0001-95

**Folha:** 0001  
**Emissão:** 05/02/2021 18:25

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020**

|  |           |
|--|-----------|
| ATIVO                                    | 43.443,29 |
| ATIVO CIRCULANTE                         | 43.443,29 |
| DISPONÍVEL                               | 43.443,29 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 43.443,29 |

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL | 43.443,29    |
| PASSIVO                              | 43.443,29    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   | 43.443,29    |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS       | 43.443,29    |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS       | 43.443,29    |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS             | (127.487,52) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO      | 170.930,81   |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/2020  
TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 43.443,29 (quarenta e três mil  
quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)



CLOVES FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CPF: 578.233.595-53



LUCIANE LOURENÇO BOGIAM  
Reg. no CRC - SP sob o No. 266839  
CPF: 268.786.118-90

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PROCESSO:** 10.453/2020.

**REQUERENTE:** DANIELA COSTA MAGALHÃES.

**ASSUNTO:** Revisão de Valor Venal.

**DECISÃO:** **DEFIRO** o pedido inicial e acolho a deliberação de alteração do padrão de enquadramento da edificação para a categoria "hotéis e similares", padrão "regular sem elevador", devendo o valor de metro quadrado ser atribuído com estrita observância a legislação municipal vigente.

**MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ**  
Secretária de Administração e Finanças

### ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 07/05/2021 A 13/05/2021 - LAUDA 16/2021

#### ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

199/21 – JOSE AGOSTINHO LUIZ SOUZA  
737/21 – RODRIGO IAZZETTO  
796/21 – ESPETARIA E CHOPERIA IMPERADOR  
3162/21 – LORRAYNE BRANCO DE BARROS

3397/21 – RENATO FAGUNDES  
3486/21 – CENTURY CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇO  
3495/21 – ERIC ALMEIDA DOMINGUES  
3512/21 – ALIANCA RIVIERA IMOVEIS  
3525/21 – JOSE CLAUDIO MINOSSO RUFATO  
3526/21 – VLADEMIR MARCON  
3535/21 – LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA  
3536/21 – RIVAH COMERCIO DE REVESTIMENTOS  
3553/21 – SIDNEI ROCHA PEREIRA  
3572/21 – ERNESTO CESAR ROCHA NERES  
3577/21 – JOSEVALDO REIS DOS SANTOS  
3579/21 – FERNANDA SOARES MORENO  
3586/17 – JOAO CEZAR QUEIROZ PRADO  
3587/21 – FLAVIO SERGIO NEVES BASTOS  
3590/21 – ANTONIO FAUSTINO  
3617/21 – GISELE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO  
3620/21 – MILTON ADHEMAR FERNANDES FILHO  
3622/21 – ALLFAER HOLDING S.A  
3629/21 – AMPARO & ROSA SERVIÇOS EM SAUDE  
3656/21 – DANIEL CONRADO DE OLIVEIRA  
3688/21 – CAROLINA DE CASTRO SILVEIRA  
3696/21 – MARIA GEOVANIA BEZERRA DA COSTA  
3703/21 – HORTENCIA CRISTINA DUB SANTANA  
3707/21 – ACC NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES  
3708/21 – CRISTINA RICCIARDI BERDUGO  
3716/21 – THALISSON GABRIEL SERRA MOREIRA  
3717/21 – RICARDO MACHADO DOS SANTOS

3719/21 – LORGIO ANTONIO PEREIRA CHAMON  
 3720/21 – CONSTRUBORA MAT P/ CONSTRUÇÃO  
 3736/21 – RICARDO PIRES MONTEIRO  
 3742/21 – C & C CORRETORA DE SEGUROS  
 3743/21 – LUIS FELIPE DE GODOY AMADO  
 3752/21 – STEFAN BLOIS VELIOVICH  
 3758/21 – YURI SOUZA SANTANA  
 3759/21 – PP RIBEIRO SERV. ADM  
 3768/21 – BEATRIZ MAIA AMARAL  
 3806/21 – ANTONIO CARLOS LEMOS DE BARROS  
 5552/99 – MARIA FELICIDADE DE OLIVEIRA – REATIVAÇÃO DA IM 24550  
 6860/20 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACOR

**Observação:** O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

**ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO**

1572/21 – JEISO PEREIRA DA SILVA – PEDIDO DE ALVARA INDEFERIDO, POIS DE ACORDO COM A APURACAO FEITA PELO FISCAL O CONTRIBUINTE NÃO POSSUI AUTORIZACAO PARA AMBULANTE.

**BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO**

1262/12 – ROGERIO MARQUES DE AS – BAIXA DA IM 74910, DATA 29/04/21  
 2178/14 – XAVIER E FURTADO SERV. EMPRESARIAL, BAIXA DA IM 86140, DATA 29/01/21  
 5627/11 – GUSTAVO AMORIM DE LIMA, BAIXA DA IM 71030, DATA 20/01/21  
 7912/17 – PATRICIA FERREIRA MURAYAMA, BAIXA DA IM 110980, DATA 03/05/21  
 9829/18 – SIDNEI DE JESUS DOS SANTOS, BAIXA DA IM 119880, DATA 01/04/21

**ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO**

2182/20 – FABIO HENRIQUE LESSI SILVA  
 2408/17 – ROSIANE LUZ SANTOS  
 4810/19 – AMARO BERNARDO DA SILVA  
 7800/18 – JACIARA PINTO LIMA DA COSTA  
 8120/16 – SÃO LUCAS PRESTAÇÃO DE SERV EM SAUDE

**ITBI:**

3632/21 – FABIO LUIZ DO NASCIMENTO – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE  
 3687/21 – ALAN DE PAULA JACINTO – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE  
 3808/21 – HELCIO MARCOS DA SILVA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE  
 10438/20 – EVERTON FIDALGO GOUVEA – FAVOR RETIRAR GUIA COMPLEMENTAR DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE

**CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE. CANCELAMENTO DE NFS:**

1486/05 – SRW IMOBILIARIA LTDA – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 121, 122 E 123  
 1960/20 – ASSOC. CULT. QUINTAL AROEIRA – DEFERIDO O PEDIDO DA PETIÇÃO DE N. 3040/20 QUANTO A ISENÇÃO DAS TAXAS DE ISS.  
 3782/19 – ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – PEDIDO INDEFERIDO, POIS O PRESTADOR DE SERVIÇO NÃO OPTOU PELO ABATIMENTO DO MATERIAL. NÃO FOI APRESENTADO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS ENTRE AS PARTES.  
 6966/06 – JORNAL CIDADE DE BERTIOGA – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF N. 2873  
 9428/15 – LUIS ALBERTO FERREIRA FELIX – DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF13

**CIENCIA AO CONTRIBUINTE:**

8010/07 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER – FAVOR COMPARECER A SALA DO CONTRIBUINTE PARA ESCLARECIMENTO.

**AUTO DE INFRAÇÃO. CANCELAMENTO - DEFERIDO**

**6406/20 – MARCOS ANTONIO ZANFOLIM – AIM 60/21 (CANCELADO DEVIDO A DUPLICIDADE)**

8734/20 – CARLOS EDUARDO FIDELIS – AIM 640/21 - (CANCELADO POR EQUIVOCO NO CADASTRO)

**AUTO DE INFRAÇÃO. CORRESPONDENCIAS DEVOLVIDAS VIA AR:**

6951/20 – GILDO GONÇALVES  
 7007/20 – VANCINEIDE DA SILVA BENTO

**NICHOLAJ PSCHETZ**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**

**Avaliações Saúde Ocupacional**

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B,

**Decreto Municipal nº 201/96**

| Matr. | Con. | Nome                                   | Início     | Término    | Obs.  |
|-------|------|--|------------|------------|---|
| 0042  | 01   | JOSE LUIZ DE JESUS                     | 06/01/2021 | 04/06/2021 |   |
| 0060  | 01   | EMERSON RODRIGUES GARCIA               | 01/05/2021 | 11/05/2021 |   |
| 0087  | 01   | JANE BARBOSA AMORIM                    | 18/03/2021 | 07/08/2021 |   |
| 0092  | 01   | ERINALDO DORIA DOS SANTOS              | 09/09/2019 | 24/05/2021 |   |
| 0108  | 01   | ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA             | 03/03/2021 | 31/05/2021 |   |
| 0171  | 01   | KALED ALI EL MALAT                     | 16/11/2020 | 19/10/2021 |   |
| 0193  | 01   | DJANIRA SANTOS ESTEVES                 | 15/12/2020 | 13/05/2021 |   |
| 0226  | 01   | ROBERTO CARLOS CHAGAS                  | 26/09/2019 | 24/08/2021 |   |
| 0241  | 01   | SHIRLEI DE MORAES DUARTE               | 15/10/2020 | 05/07/2021 |   |
| 0275  | 01   | HELCIRENE GONÇALVES CUNHA              | 29/03/2021 | 26/06/2021 |   |
| 0293  | 01   | NAERCIO SILVESTRE                      | 09/05/2021 | 10/05/2021 |   |
| 0302  | 01   | HAROLDO FONSECA JUNIOR                 | 01/01/2021 | 23/05/2021 |   |
| 0366  | 01   | LISANGELA MACARIO ERREIRAS DOS SANTOS  | 03/02/2021 | 07/06/2021 |   |
| 0386  | 01   | BENEDITO DOS SANTOS                    | 06/11/2020 | 13/08/2021 |   |
| 0411  | 01   | CRISTIANNE MARTIN                      | 13/04/2021 | 12/05/2021 |   |
| 0445  | 01   | LARISSA LESSA DE PAULA                 | 21/05/2020 | 20/05/2021 |   |
| 0523  | 01   | LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS           | 03/08/2017 | 01/07/2021 |   |
| 0533  | 01   | ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA            | 04/02/2019 | 03/07/2021 |   |
| 0537  | 01   | PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA              | 27/08/2018 | 28/05/2021 |   |
| 0577  | 01   | IVANIL XAVIER CORREA                   | 27/11/2018 | 03/06/2021 |   |
| 0630  | 01   | ROSELI DOS SANTOS FERREIRA             | 11/12/2017 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CJP/BERTPREV |
| 0652  | 01   | MARIA FERNANDES                        | 03/05/2021 | 01/06/2021 |   |
| 0665  | 01   | SONIA BERNARDO DOS SANTOS              | 30/04/2021 | 29/05/2021 |   |
| 0672  | 01   | CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS | 12/04/2021 | 10/06/2021 |   |
| 0737  | 01   | VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI       | 17/04/2019 | 30/05/2021 |   |
| 0738  | 01   | CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ        | 12/03/2020 | 02/09/2021 |   |
| 0937  | 01   | LEONE RAPOPORT                         | 04/04/2018 |            | Manutenção do benefício por decisão judicial.   |
| 0997  | 01   | CASSIANA PERVEIEFF                     | 09/11/2020 | 08/05/2021 |   |
| 1086  | 01   | ANDERSON PEREIRA SEIDEL                | 15/05/2017 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19              |
| 1151  | 01   | YVONE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR      | 03/05/2021 | 17/05/2021 |   |
| 1164  | 01   | DEIZE NUNES                            | 06/05/2021 | 19/05/2021 |   |
| 1184  | 01   | MAGDA HELENA MARTINS                   | 03/05/2021 | 17/05/2021 |   |
| 1199  | 02   | RENATA PEREIRA MARTINS                 | 03/05/2021 | 01/06/2021 |   |
| 1217  | 01   | WILMA ERDMANN                          | 05/05/2021 | 06/05/2021 |   |
| 1239  | 01   | ANA CLEIDE FERNANDES PINTO             | 12/05/2020 | 25/06/2021 |   |
| 1269  | 01   | MARIA DOS PASSOS SILVA                 | 05/05/2021 | 19/05/2021 |   |
| 1470  | 01   | JOSE RICARDO DIAS BERTAGNAN            | 13/04/2021 | 12/05/2021 |   |
| 1493  | 01   | CELIA ANGELINO MENDES                  | 05/04/2021 | 18/05/2021 |   |
| 1703  | 01   | VALFRIDO DA CONCEIÇÃO                  | 20/04/2021 | 29/04/2021 |   |
| 1742  | 01   | ROSELI BARÃO                           | 03/09/2018 | 18/05/2021 |   |
| 1867  | 01   | MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA          | 14/04/2021 | 28/05/2021 |   |
| 1868  | 01   | ALESSANDRA SANT P. SILVA               | 11/05/2021 | 24/05/2021 |   |
| 1892  | 01   | JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS          | 07/12/2020 | 04/07/2021 |   |
| 1901  | 01   | VILMA DE PAULA MODESTO                 | 11/03/2021 | 03/06/2021 |   |
| 1917  | 01   | SONIA MARIA SANNA FONSECA              | 18/02/2021 | 20/05/2021 |   |
| 1924  | 01   | DANIELA FERNANDA DE CARVALHO           | 04/03/2021 | 17/05/2021 |   |
| 1932  | 01   | MARIA TERESA COUCEIRO BARROS           | 05/05/2021 | 25/05/2021 |   |
| 1937  | 01   | ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GUEDES           | 27/04/2021 | 10/05/2021 |   |
| 1944  | 01   | HELEN PEREIRA QUINTELA                 | 08/08/2019 | 31/07/2021 |   |
| 1952  | 01   | MARCO SILVA SANT ANNA                  | 18/02/2021 | 17/06/2021 |   |
| 1965  | 01   | MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA       | 25/02/2021 | 22/05/2021 |   |
| 2199  | 01   | ANA PAULA LEITE BACELAR                | 05/03/2018 | 20/06/2021 |   |
| 2205  | 01   | EVELIN BEATRIZ GUIDA                   | 17/06/2020 | 11/06/2021 |   |
| 2223  | 01   | SIMONE BISPO DOS SANTOS                | 14/08/2017 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CJP/BERTPREV |
| 2239  | 01   | MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS | 23/05/2016 | 01/06/2021 |   |

|      |    |  |            |            |   |
|------|----|--|------------|------------|---|
| 2273 | 01 | MARIANGELA MARQUES BATISTA                 | 31/07/2020 | 03/07/2021 |   |
| 2289 | 01 | EUNICE RODRIGUES DA SILVA                  | 23/04/2021 | 06/05/2021 |   |
| 2304 | 01 | GISELA PINHEIRO SANTOS                     | 03/02/2021 | 21/06/2021 |   |
| 2325 | 01 | CELSO ROSÁRIO PINTO                        | 22/04/2021 | 05/05/2021 |   |
| 2414 | 01 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO     | 06/08/2019 | 01/07/2021 |   |
| 2445 | 01 | LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBARO      | 26/03/2021 | 14/05/2021 |   |
| 2497 | 01 | FRANCSILVINE FERNANDA DOS S DE MATOS       | 02/05/2021 | 09/05/2021 |   |
| 2513 | 01 | MARIANA DEL CORSO RODRIGUES                | 25/07/2020 | 17/05/2021 |   |
| 2585 | 01 | FLAVIA RODRIGUES FERREIRA                  | 03/03/2021 | 14/05/2021 |   |
| 2599 | 01 | ARTHUR FERREIRA DE CASTRO                  | 24/03/2021 | 22/05/2021 |   |
| 2604 | 01 | INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS           | 05/04/2021 | 06/07/2021 |   |
| 2628 | 01 | ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA                 | 03/05/2021 | 10/05/2021 |   |
| 2647 | 01 | MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA         | 10/10/2017 | 27/05/2021 |   |
| 2649 | 02 | FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ               | 28/04/2021 | 20/05/2021 |   |
| 2660 | 01 | CARLA DE SOUZA CAPPRA                      | 09/09/2020 | 21/06/2021 |   |
| 2719 | 01 | MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO              | 14/06/2019 | 16/08/2021 | CAT   |
| 4034 | 03 | MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO           | 31/03/2020 | 27/06/2021 |   |
| 4062 | 01 | CLEIDE APARECIDA MÁXIMO MALDONADO          | 23/02/2021 | 07/05/2021 |   |
| 4093 | 02 | LIGIA FRANCISCO COSTA                      | 30/10/2018 | 18/07/2021 |   |
| 4095 | 03 | LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES        | 15/08/2019 | 01/06/2021 |   |
| 4141 | 01 | RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS          | 09/04/2019 | 01/07/2021 | CAT   |
| 4167 | 02 | SANDRA LUZIA KUJIBIDA                      | 03/05/2021 | 14/05/2021 |   |
| 4183 | 01 | DENISE DIAS                                | 07/12/2020 | 31/05/2021 |   |
| 4202 | 02 | SANDRA REGINA GOMES CARVALHO               | 22/04/2021 | 05/05/2021 |   |
| 4284 | 01 | RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA                 | 03/05/2021 | 01/06/2021 |   |
| 4314 | 03 | CHRISTIANE MANSERA                         | 03/05/2021 | 07/05/2021 |   |
| 4336 | 01 | BRENDA LEMOS LAMAS COELHO                  | 01/01/2021 | 29/05/2021 |   |
| 4358 | 02 | ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA           | 26/04/2021 | 09/05/2021 |   |
| 4464 | 02 | TATIANA GALEGO COSTA                       | 26/04/2021 | 24/06/2021 |   |
| 4466 | 02 | KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA            | 03/04/2018 | 23/05/2021 |   |
| 4485 | 01 | ANA MARCELA DE SOUZA                       | 13/08/2020 | 13/06/2021 |   |
| 4515 | 01 | ELZA MARIA ALVES                           | 26/03/2018 |            | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CIP/BERTPREV |
| 4549 | 02 | KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA             | 12/02/2021 | 26/05/2021 |   |
| 4601 | 01 | LUCIANA RODRIGUES                          | 05/05/2021 | 14/05/2021 |   |
| 4604 | 01 | LAIS SANTOS SANTANA                        | 15/02/2021 | 15/05/2021 |   |
| 4785 | 01 | PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR              | 25/01/2021 | 22/05/2021 |   |
| 5038 | 01 | ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS              | 27/03/2021 | 10/05/2021 |   |
| 5048 | 01 | PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA                  | 08/02/2021 | 07/05/2021 |   |
| 5097 | 02 | TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA             | 04/03/2021 | 01/06/2021 |   |
| 5126 | 03 | RAILDA NASCIF DOS SANTOS                   | 30/04/2021 | 13/05/2021 |   |
| 5153 | 01 | MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO            | 06/11/2019 | 01/06/2021 |   |
| 5210 | 01 | JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN | 03/05/2021 | 01/07/2021 |   |
| 5213 | 01 | CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS              | 23/01/2021 | 18/05/2021 |   |
| 5948 | 01 | IRIA MARA GARCEZ                           | 16/08/2020 | 01/08/2021 |   |
| 6126 | 01 | ROMULO CESAR ALMEIDA DA CRUZ               | 28/04/2021 | 11/05/2021 |   |

**Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º**

| Matr. | Contr. | Nome                               | Início     | Término    | Obs. |
|-------|--------|------------------------------------|------------|------------|------|
| 1725  | 01     | ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO     | 09/05/2021 | 29/10/2021 |      |
| 4132  | 01     | MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA         | 09/01/2021 | 07/07/2021 |      |
| 4243  | 01     | ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA | 13/04/2021 | 09/10/2021 |      |
| 4645  | 01     | LILIAN KRINAS PIRTIANHO            | 10/02/2021 | 08/08/2021 |      |
| 5313  | 01     | IVANILDA NUNES OLIVEIRA            | 18/04/2021 | 14/10/2021 |      |
| 6164  | 01     | LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA     | 19/02/2021 | 17/08/2021 |      |

**Diretoria de Abastecimento  
NOTIFICAÇÃO – Transferência de permissionários**

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertogiã efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, com vencimento para dia 31/05/21, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

**Bertogiã, 10 de Maio de 2021.**

| Processo | Licença | ID GUIA | Valor  | Vencimento |
|----------|---------|---------|--------|------------|
| 97/2017  | 5-142   | 4755930 | 749,80 | 31/05/21   |

Israel Salcci

Registro 296

Diretor do Departamento de Abastecimento e Comercio

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude obras de macrodrenagem, encaminho o presente Comunicado para publicação:

**“COMUNICADO”**

“O Departamento de Trânsito e Transportes vem até aos munícipes comunicar a interdição da seguinte via:

Avenida Anchieta ( Sentido Bairro – Centro) no trecho compreendido entre a Rua Jorge Mansour Costa e Rua Dr. Fausto Guimarães Sampaio

**Interditada pelo período de mais 7(sete)dias – a partir do dia 17 de maio de 2021 para obras de Drenagem.**

**Rotas Alternativas:**

- Durante a interdição do referido trecho da Avenida Anchieta: Utilizar as vias Rua Jorge Mansour Costa, Rua Carlos Menezes Tavares e Rua Dr. Fausto Guimarães Sampaio

Atenciosamente,

**José Carlos Alves**  
Chefe da Divisão de Tráfego e Sinalização  
Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021   |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10005/2019  |                          |
| CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA  | CNPJ: 53.174.058/0001-18 |
| OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal, contemplando implantação, conversão, treinamento e suporte, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças. |                          |
| DATA: 23/04/2021   |                          |
| PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses   |                          |
| VALOR: R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais)  |                          |

|   |                          |
|---|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021  |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3195/2021  |                          |
| CONTRATADA: TECNEGOCIOS SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI  | CNPJ: 11.521.613/0001-90 |
| OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software para gerenciamento e agendamento de aplicação de vacinas, cujo objetivo é otimizar e intensificar o controle das ações de imunização no Município. |                          |
| DATA: 23/04/2021  |                          |
| PRAZO: 12 (doze) meses  |                          |
| VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)   |                          |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021   |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2021   |                          |
| CONTRATADA: NUCLEOMED MEDICINA NUCLEAR COMPUTADORIZADA LTDA  | CNPJ: 01.900.236/0001-47 |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear in Vivo (Cintilografia) do município de Bertogiã/SP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |                          |
| DATA: 04/05/2021   |                          |
| PRAZO: 12 (doze) meses   |                          |
| VALOR: R\$ 14.663,46 (catorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)  |                          |

|   |                          |
|---|--------------------------|
| CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021  |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7255/2020  |                          |
| CONTRATADA: AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI   | CNPJ: 27.399.610/0001-66 |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação do Centro de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente. |                          |
| DATA: 10/05/2021  |                          |
| PRAZO: 12 (doze) meses  |                          |
| VALOR: R\$ 540.570,71 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)   |                          |

Bertioga, 14 de maio de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

|   |                          |
|---|--------------------------|
| I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020   |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1614/2019  |                          |
| CONTRATADA: ALDEVAN LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME  | CNPJ: 14.709.207/0001-44 |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo Furgão, com refrigeração, com condutores habilitados para realização do transporte de medicamentos e imunobiológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. |                          |
| DATA: 07/05/2021  |                          |
| VALOR: Com o reajuste o valor do contrato passará de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, e oitocentos reais), para R\$ 151.510,80 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).   |                          |

Bertioga, 14 de maio de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
|--|----------------|-----|------------|--------------------------|-------|--------------|----------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 10/05/2021  |                |     |            | PA. Nº 3443/2020         |       |              |                |           |
| CONTRATADA: LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA   |                |     |            | CNPJ: 72.726.763/0001-25 |       |              |                |           |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE HIDRÁULICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca      | Modelo                   | Qtde. | Prç. Un.     | Total          | Cancelado |
| 1  | 1.45.10.0015.1 | UN  | FORTLEV    |                          | 30    | R\$ 506,00   | R\$ 15.180,00  | Não       |
| CAIXA D'ÁGUA: 1000 LITROS; FABRICADA EM POLIETILENO; COM TAMPAS; FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14799.                                      |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 5  | 1.45.10.0134.4 | UN  | MULTILIT   |                          | 50    | R\$ 17,08    | R\$ 854,00     | Não       |
| CAIXA DE GORDURA DE PVC 100 X 100 MM COM SAÍDA DE 50MM.  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 6  | 1.45.10.0135.2 | UN  | MULTILIT   |                          | 50    | R\$ 28,60    | R\$ 1.430,00   | Não       |
| CAIXA DE GORDURA DE PVC 150 X 150 MM COM SAÍDA DE 50MM.  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 7  | 1.45.10.0137.9 | UN  | UNOPLASTIC |                          | 300   | R\$ 0,12     | R\$ 36,00      | Não       |
| COURO DE TORNEIRA 1/2"   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 8  | 1.45.10.0138.7 | UN  | UNOPLASTIC |                          | 300   | R\$ 0,12     | R\$ 36,00      | Não       |
| COURO DE TORNEIRA 3/4"   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 9  | 1.45.10.0145.0 | UN  | LUCONI     |                          | 50    | R\$ 1,86     | R\$ 93,00      | Não       |
| GRELHA PARA CAIXA RALO 10 X 10 REDONDA   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 10   | 1.45.10.0146.8 | UN  | KRONA      |                          | 50    | R\$ 4,34     | R\$ 217,00     | Não       |
| GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 QUADRADA  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 13   | 1.45.10.0196.4 | UN  | LUCONI     |                          | 100   | R\$ 7,60     | R\$ 760,00     | Não       |
| SIFÃO TIPO ITALIANO UNIVERSAL  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 14   | 1.45.10.0246.4 | UN  | METAL SUL  |                          | 60    | R\$ 159,00   | R\$ 9.540,00   | Não       |
| CAIXA DE GORDURA COM CESTO - SINFONADA 32 LITROS - 1200 X 675 MM PVC   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 16   | 1.45.10.0418.1 | UN  | HBR        |                          | 150   | R\$ 3,20     | R\$ 480,00     | Não       |
| UNIÃO INTERNA 1" EMENDA PARA MANGUEIRA   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 22   | 1.45.10.0426.2 | UN  | LUCONI     |                          | 100   | R\$ 1,90     | R\$ 190,00     | Não       |
| BOLSA PRETA PARA BACIA   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 23   | 1.45.10.0427.0 | UN  | MULTILIT   |                          | 100   | R\$ 8,00     | R\$ 800,00     | Não       |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 24   | 1.45.10.0428.9 | UN  | MULTILIT   |                          | 100   | R\$ 8,54     | R\$ 854,00     | Não       |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32 MM  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 34   | 1.45.10.0447.5 | UN  | TIGRE      |                          | 100   | R\$ 26,00    | R\$ 2.600,00   | Não       |
| CABECEIRA DIREITA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL COM VEDAÇÃO   |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 35   | 1.45.10.0448.3 | UN  | TIGRE      |                          | 100   | R\$ 26,00    | R\$ 2.600,00   | Não       |
| CABECEIRA ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL COM VEDAÇÃO  |                |     |            |                          |       |              |                |           |
| 38   | 1.45.10.0451.3 | UN  | FORTLEV    |                          | 35    | R\$ 2.890,00 | R\$ 101.150,00 | Não       |
| CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS   |                |     |            |                          |       |              |                |           |

|  |                |    |          |  |     |            |               |     |
|--|----------------|----|----------|--|-----|------------|---------------|-----|
| 46   | 1.45.10.0459.9 | UN | MULTILIT |  | 100 | R\$ 2,00   | R\$ 200,00    | Não |
| CAPA TAMPÃO PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 49   | 1.45.10.0462.9 | UN | TIGRE    |  | 100 | R\$ 39,00  | R\$ 3.900,00  | Não |
| EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL COM VEDAÇÃO                                       |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 50   | 1.45.10.0463.7 | UN | PLASBOHN |  | 130 | R\$ 4,20   | R\$ 546,00    | Não |
| ENGATE/RABICHEO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 55   | 1.45.10.0468.8 | UN | MULTILIT |  | 250 | R\$ 27,60  | R\$ 6.900,00  | Não |
| JOELHO PARA ESGOTO 90° 150MM   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 57   | 1.45.10.0470.0 | UN | MULTILIT |  | 250 | R\$ 6,35   | R\$ 1.587,50  | Não |
| JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 61   | 1.45.10.0474.2 | UN | MULTILIT |  | 160 | R\$ 16,40  | R\$ 2.624,00  | Não |
| Junção Y p/esgoto 100mm x 100mm PVC branco   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 62   | 1.45.10.0475.0 | UN | MULTILIT |  | 165 | R\$ 12,00  | R\$ 1.980,00  | Não |
| Junção Y p/esgoto 75mm x 75mm PVC branco   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 67   | 1.45.10.0480.7 | UN | MULTILIT |  | 165 | R\$ 27,20  | R\$ 4.488,00  | Não |
| JUNÇÃO SIMPLES, PVC SÉRIE R, DN 100 X 75MM PARA ESGOTO   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 73   | 1.45.10.0487.4 | UN | MULTILIT |  | 210 | R\$ 3,00   | R\$ 630,00    | Não |
| LUVA SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 74   | 1.45.10.0488.2 | UN | MULTILIT |  | 230 | R\$ 3,75   | R\$ 862,50    | Não |
| LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM x 1/2" AZUL Bitola: 25 mm x 1/2" Modelo: Roscável e Soldável Temperatura máxima |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 75   | 1.45.10.0489.0 | UN | MULTILIT |  | 230 | R\$ 4,10   | R\$ 943,00    | Não |
| LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM x 3/4" AZUL Bitola: 25 mm x 3/4" Modelo: Roscável e Soldável Temperatura máxima |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 81   | 1.45.10.0495.5 | UN | MULTILIT |  | 120 | R\$ 8,00   | R\$ 960,00    | Não |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50mm X 25mm   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 82   | 1.45.10.0496.3 | UN | MULTILIT |  | 120 | R\$ 8,54   | R\$ 1.024,80  | Não |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50mm X 32mm   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 83   | 1.45.10.0497.1 | UN | MULTILIT |  | 120 | R\$ 7,78   | R\$ 933,60    | Não |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40mm X 25mm   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 84   | 1.45.10.0498.0 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 11,80  | R\$ 2.537,00  | Não |
| LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 32 MM x 1/2" AZUL Bitola: 32 mm x 1/2" Modelo: Roscável e Soldável Temperatura máxima |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 85   | 1.45.10.0499.8 | UN | LUCONI   |  | 70  | R\$ 6,95   | R\$ 486,50    | Não |
| SIFÃO UNIVERSAL FLEXÍVEL   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 86   | 1.45.10.0500.5 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 2,70   | R\$ 580,50    | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 1" X 3/4   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 87   | 1.45.10.0501.3 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 2,70   | R\$ 580,50    | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 3/2 X 25MM.  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 88   | 1.45.10.0502.1 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 5,20   | R\$ 1.118,00  | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 40 x 25mm  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 89   | 1.45.10.0503.0 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 4,40   | R\$ 946,00    | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 40 x 32mm  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 90   | 1.45.10.0504.8 | BT | MULTILIT |  | 215 | R\$ 4,55   | R\$ 978,25    | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 x 25mm  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 91   | 1.45.10.0505.6 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 5,90   | R\$ 1.268,50  | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 x 32mm  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 92   | 1.45.10.0506.4 | UN | MULTILIT |  | 215 | R\$ 6,40   | R\$ 1.376,00  | Não |
| TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 x 40mm  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 98   | 1.45.10.0512.9 | UN | MULTILIT |  | 300 | R\$ 2,20   | R\$ 660,00    | Não |
| TE SOLDÁVEL 32MM   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 103  | 1.45.10.0517.0 | UN | ROADY    |  | 80  | R\$ 47,20  | R\$ 3.776,00  | Não |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL 1/2"  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 105  | 1.45.10.0519.6 | UN | ROADY    |  | 80  | R\$ 35,80  | R\$ 2.864,00  | Não |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR 1/2"   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 110  | 1.45.10.0524.2 | BA | MULTILIT |  | 200 | R\$ 72,30  | R\$ 14.460,00 | Não |
| TUBO ESGOTO 75MM COM 6 METROS  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 111  | 1.45.10.0525.0 | BA | MULTILIT |  | 200 | R\$ 51,20  | R\$ 10.240,00 | Não |
| TUBO ESGOTO 50MM COM 6 METROS  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 112  | 1.45.10.0526.9 | BA | MULTILIT |  | 200 | R\$ 20,80  | R\$ 4.160,00  | Não |
| TUBO SOLDÁVEL 25MM BARRA COM 6 METROS  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 115  | 1.45.10.0529.3 | BA | MULTILIT |  | 200 | R\$ 74,10  | R\$ 14.820,00 | Não |
| TUBO SOLDÁVEL 50MM BARRA COM 6 METROS  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 134  | 1.45.90.0010.0 | UN | AMANCO   |  | 200 | R\$ 10,20  | R\$ 2.040,00  | Não |
| DESCIDA DE VÁLVULA DE DESCARGA BICO AZUL   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 149  | 1.45.90.0046.0 | UN | LUCONI   |  | 55  | R\$ 2,80   | R\$ 154,00    | Não |
| VALVULA EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1"  |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 150  | 1.45.90.0047.9 | UN | LUCONI   |  | 55  | R\$ 4,20   | R\$ 231,00    | Não |
| VALVULA EM PLÁSTICO PARA TANQUE 1.1/4 X 1.1/2"   |                |    |          |  |     |            |               |     |
| 153  | 1.45.90.0050.9 | CJ | DECA     |  | 30  | R\$ 721,00 | R\$ 21.630,00 | Não |

|  |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
|--|----------------|----|-----------|--|-------|-----------|--------------|-----|--|
| VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE  |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 156  | 1.45.90.0054.1 | UN | MULTILIT  |  | 50    | R\$ 27,30 | R\$ 1.365,00 | Não |  |
| CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 164  | 1.47.10.0079.3 | UN | MULTILIT  |  | 200   | R\$ 9,60  | R\$ 1.920,00 | Não |  |
| PLUG COM ROSCA EM PVC 2"   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 167  | 1.47.10.0082.3 | UN | AMANCO    |  | 200   | R\$ 5,60  | R\$ 1.120,00 | Não |  |
| PLUG EM PVC PARA ESGOTO 50mm   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 170  | 1.47.10.0121.8 | UN | MULTILIT  |  | 60    | R\$ 14,30 | R\$ 858,00   | Não |  |
| ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 32MM, PARA CAIXA D' AGUA                              |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 174  | 1.47.10.0125.0 | UN | MULTILIT  |  | 60    | R\$ 4,35  | R\$ 261,00   | Não |  |
| ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO EM PVC 40 X 1.1/2" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO                                  |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 177  | 1.47.10.0128.5 | UN | MULTILIT  |  | 60    | R\$ 4,35  | R\$ 261,00   | Não |  |
| ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO EM PVC 50 X 1.1/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO                                  |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 183  | 1.47.10.0137.4 | UN | MULTILIT  |  | 200   | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00 | Não |  |
| JOELHO PVC SOLDAVEL, 45° 40MM PARA ÁGUA FRIA   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 188  | 1.47.10.0143.9 | UN | MULTILIT  |  | 200   | R\$ 3,60  | R\$ 720,00   | Não |  |
| JOELHO PVC SOLDAVEL, 90° 40MM PARA ÁGUA FRIA   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 190  | 1.47.10.0145.5 | UN | MULTILIT  |  | 200   | R\$ 36,40 | R\$ 7.280,00 | Não |  |
| PLUG EM PVC PARA ESGOTO 150mm  |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 191  | 1.47.10.0146.3 | UN | MULTILIT  |  | 200   | R\$ 10,45 | R\$ 2.090,00 | Não |  |
| PLUG EM PVC PARA ESGOTO 75mm   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 194  | 1.47.30.0040.5 | FR | MULTILIT  |  | 100   | R\$ 4,15  | R\$ 415,00   | Não |  |
| ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 205  | 1.48.90.0014.0 | UN | CENSI     |  | 80    | R\$ 63,00 | R\$ 5.040,00 | Não |  |
| REPARO DE VÁLVULA (DOCOL) Bitola em Milímetros: 50 mm Material: Metal Tipo de Material: Bronze Modelo: 11630 |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 208  | 1.48.90.0017.5 | UN | DOCOL     |  | 80    | R\$ 49,80 | R\$ 3.984,00 | Não |  |
| REPARO DE VALVULA DOCOL MOD. 484 1 1/2"  |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 209  | 1.53.10.0037.9 | UN | UNIFIX    |  | 100   | R\$ 1,96  | R\$ 196,00   | Não |  |
| PARAFUSO COM BUCHA TIPO CAPELA 8MM   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 210  | 1.53.10.0045.0 | UN | UNIFIX    |  | 100   | R\$ 3,08  | R\$ 308,00   | Não |  |
| PARAFUSO DE BACIA TIPO CAPELA 10MM   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 212  | 1.78.10.0082.1 | UN | VILA RICA |  | 100   | R\$ 20,60 | R\$ 2.060,00 | Não |  |
| CANOTE PARA BACIA CROMADO.   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |
| 213  | 1.80.40.0023.7 | RL | VILA RICA |  | 1.000 | R\$ 5,50  | R\$ 5.500,00 | Não |  |
| FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)   |                |    |           |  |       |           |              |     |  |

|  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
|--|----------------|----|-----------|--|-----|-----------|---------------|-----|--|
| ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO 32MM   |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 20   | 1.45.10.0424.6 | UN | TIGRE     |  | 60  | R\$ 16,33 | R\$ 979,80    | Não |  |
| ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO 50MM   |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 21   | 1.45.10.0425.4 | UN | PLASTILIT |  | 60  | R\$ 0,47  | R\$ 28,20     | Não |  |
| ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO 25 X 1/2"  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 25   | 1.45.10.0429.7 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 3,07  | R\$ 307,00    | Não |  |
| LUVA DE REDUÇÃO DE ROSCA, BRANCA EM PVC 1" X 3/4"                                    |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 26   | 1.45.10.0430.0 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 4,78  | R\$ 478,00    | Não |  |
| LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50MM   |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 27   | 1.45.10.0431.9 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 24,61 | R\$ 2.461,00  | Não |  |
| LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100MM  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 31   | 1.45.10.0435.1 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 0,84  | R\$ 84,00     | Não |  |
| LUVA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 32   | 1.45.10.0436.0 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 2,81  | R\$ 281,00    | Não |  |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA EM PVC 1 1/2" X 1 1/4"                                |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 33   | 1.45.10.0437.8 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 3,63  | R\$ 363,00    | Não |  |
| LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA EM PVC 2" X 1 1/2"                                    |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 39   | 1.45.10.0452.1 | CJ | ALUMASA   |  | 80  | R\$ 47,11 | R\$ 3.768,80  | Não |  |
| CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, BOLSA, ENGATE |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 41   | 1.45.10.0454.8 | UN | PLASTILIT |  | 80  | R\$ 4,60  | R\$ 368,00    | Não |  |
| CAPA PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                    |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 42   | 1.45.10.0455.6 | UN | PLASTILIT |  | 80  | R\$ 2,57  | R\$ 205,60    | Não |  |
| CAPA TAMPÃO PVC, 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL                            |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 43   | 1.45.10.0456.4 | UN | PLASTILIT |  | 80  | R\$ 4,12  | R\$ 329,60    | Não |  |
| CAPA TAMPÃO PVC, 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL                            |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 44   | 1.45.10.0457.2 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 0,79  | R\$ 79,00     | Não |  |
| CAPA TAMPÃO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA                              |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 45   | 1.45.10.0458.0 | UN | PLASTILIT |  | 100 | R\$ 1,37  | R\$ 137,00    | Não |  |
| CAPA TAMPÃO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA                              |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 47   | 1.45.10.0460.2 | UN | PLASTILIT |  | 80  | R\$ 5,12  | R\$ 409,60    | Não |  |
| CAPA TAMPÃO PVC, 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL                           |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 52   | 1.45.10.0465.3 | UN | PLASTILIT |  | 240 | R\$ 24,87 | R\$ 5.968,80  | Não |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 45° 150MM   |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 53   | 1.45.10.0466.1 | UN | PLASTILIT |  | 250 | R\$ 2,37  | R\$ 592,50    | Não |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 45° 50MM  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 54   | 1.45.10.0467.0 | UN | PLASTILIT |  | 250 | R\$ 4,90  | R\$ 1.225,00  | Não |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 90° 100MM   |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 56   | 1.45.10.0469.6 | UN | PLASTILIT |  | 250 | R\$ 1,84  | R\$ 460,00    | Não |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 90° 50MM  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 58   | 1.45.10.0471.8 | UN | PLASTILIT |  | 150 | R\$ 5,50  | R\$ 825,00    | Não |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 45° 75MM  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 59   | 1.45.10.0472.6 | UN | PLASTILIT |  | 150 | R\$ 4,00  | R\$ 600,00    | Não |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 60   | 1.45.10.0473.4 | UN | PLASTILIT |  | 150 | R\$ 6,00  | R\$ 900,00    | Não |  |
| Junção Y p/ esgoto 50mm x 50mm PVC branco  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 63   | 1.45.10.0476.9 | UN | PLASTILIT |  | 160 | R\$ 65,00 | R\$ 10.400,00 | Não |  |
| Junção Y p/ esgoto 150mm x 150mm PVC branco  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 64   | 1.45.10.0477.7 | UN | PLASTILIT |  | 165 | R\$ 11,36 | R\$ 1.874,40  | Não |  |
| Junção Y Simples, DN 100 x 50mm PVC para esgoto                                      |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 65   | 1.45.10.0478.5 | UN | PLASTILIT |  | 165 | R\$ 54,70 | R\$ 9.025,50  | Não |  |
| JUNÇÃO Y P/ ESGOTO 150MM X 100MM PVC BRANCO  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 66   | 1.45.10.0479.3 | UN | PLASTILIT |  | 165 | R\$ 7,59  | R\$ 1.252,35  | Não |  |
| JUNÇÃO Y P/ ESGOTO 100MM X 75MM PVC BRANCO   |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 68   | 1.45.10.0481.5 | UN | PLASTILIT |  | 210 | R\$ 7,40  | R\$ 1.554,00  | Não |  |
| LUVA DE CORRER 25MM P/ ÁGUA  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 69   | 1.45.10.0482.3 | UN | PLASTILIT |  | 210 | R\$ 16,70 | R\$ 3.507,00  | Não |  |
| LUVA DE CORRER 32MM P/ ÁGUA  |                |    |           |  |     |           |               |     |  |
| 70   | 1.45.10.0484.0 | UN | PLASTILIT |  | 110 | R\$ 1,12  | R\$ 123,20    | Não |  |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021   |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
|--|----------------|-----|-----------|--------|------------------|-----------|--------------|-----------|--|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 10/05/2021  |                |     |           |        | PA. Nº 3443/2020 |           |              |           |  |
| CONTRATADA: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 34.631.427/0001-00   |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE HIDRÁULICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca     | Modelo | Qtde.            | Prç. Un.  | Total        | Cancelado |  |
| 2  | 1.45.10.0073.9 | UN  | PLASTILIT |        | 150              | R\$ 5,37  | R\$ 805,50   | Não       |  |
| LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL                      |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 3  | 1.45.10.0074.7 | UN  | PLASTILIT |        | 150              | R\$ 6,76  | R\$ 1.014,00 | Não       |  |
| LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL                      |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 4  | 1.45.10.0113.1 | UN  | CENSI     |        | 50               | R\$ 47,98 | R\$ 2.399,00 | Não       |  |
| BOTÃO DE REGISTRO DE DESCARGA (HIDRA MASTER 2550).   |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 11   | 1.45.10.0171.9 | UN  | PLASTILIT |        | 200              | R\$ 1,32  | R\$ 264,00   | Não       |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 45° DE 40mm.  |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 12   | 1.45.10.0172.7 | UN  | PLASTILIT |        | 2000             | R\$ 0,91  | R\$ 182,00   | Não       |  |
| JOELHO PARA ESGOTO 90° DE 40mm.  |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 15   | 1.45.10.0404.1 | UN  | PLASTILIT |        | 100              | R\$ 2,13  | R\$ 213,00   | Não       |  |
| LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL 32X25MM  |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 17   | 1.45.10.0421.1 | UN  | TIGRE     |        | 200              | R\$ 25,00 | R\$ 5.000,00 | Não       |  |
| ACOPLAMENTO EM PVC RIGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 170 mm   |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 18   | 1.45.10.0422.0 | UN  | PLASTILIT |        | 60               | R\$ 7,46  | R\$ 447,60   | Não       |  |
| ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA COM REGISTRO 25MM   |                |     |           |        |                  |           |              |           |  |
| 19   | 1.45.10.0423.8 | UN  | PLASTILIT |        | 60               | R\$ 14,39 | R\$ 863,40   | Não       |  |

|  |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
|--|----------------|----|-------------|--|------|------------|---------------|-----|--|
| LUIVA SOLDÁVEL 25MM COM ROSCA 3/4" P/ ÁGUA         |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 71   | 1.45.10.0485.8 | UN | PLASTILIT   |  | 210  | R\$ 1.70   | R\$ 357,00    | Não |  |
| LUIVA SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA                        |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 72   | 1.45.10.0486.6 | UN | PLASTILIT   |  | 210  | R\$ 2.40   | R\$ 504,00    | Não |  |
| LUIVA SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA                        |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 76   | 1.45.10.0490.4 | UN | PLASTILIT   |  | 215  | R\$ 1.45   | R\$ 311,75    | Não |  |
| LUIVA PARA TUBO DE ESGOTO DE 50MM                  |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 77   | 1.45.10.0491.2 | UN | PLASTILIT   |  | 215  | R\$ 4.15   | R\$ 892,25    | Não |  |
| LUIVA PARA TUBO DE ESGOTO DE 100MM                 |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 78   | 1.45.10.0492.0 | UN | PLASTILIT   |  | 215  | R\$ 3.85   | R\$ 827,75    | Não |  |
| LUIVA PARA TUBO DE ESGOTO DE 75MM                  |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 79   | 1.45.10.0493.9 | UN | PLASTILIT   |  | 2150 | R\$ 17.30  | R\$ 3.719,50  | Não |  |
| LUIVA PARA TUBO DE ESGOTO DE 150MM                 |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 80   | 1.45.10.0494.7 | UN | PLASTILIT   |  | 1200 | R\$ 2.10   | R\$ 252,00    | Não |  |
| LUIVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32mm X 25mm              |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 93   | 1.45.10.0507.2 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 9,00   | R\$ 2.700,00  | Não |  |
| TE EM PVC PARA ESGOTO 75MM                         |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 94   | 1.45.10.0508.0 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 10,10  | R\$ 3.030,00  | Não |  |
| TE P/ ESGOTO 100MM                                 |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 95   | 1.45.10.0509.9 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 4.50   | R\$ 1.350,00  | Não |  |
| TE P/ ESGOTO 50MM                                  |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 96   | 1.45.10.0510.2 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 33,15  | R\$ 9.945,00  | Não |  |
| TE P/ ESGOTO 150MM                                 |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 97   | 1.45.10.0511.0 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 0,75   | R\$ 225,00    | Não |  |
| TE SOLDÁVEL 25MM                                   |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 99   | 1.45.10.0513.7 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 5,65   | R\$ 1.695,00  | Não |  |
| TE SOLDÁVEL 40MM                                   |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 100  | 1.45.10.0514.5 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 5,75   | R\$ 1.725,00  | Não |  |
| TE SOLDÁVEL 50MM                                   |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 101  | 1.45.10.0515.3 | UN | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 2,65   | R\$ 795,00    | Não |  |
| TE SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2" |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 104  | 1.45.10.0518.8 | UN | SENIOR      |  | 80   | R\$ 56,50  | R\$ 4.520,00  | Não |  |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 106  | 1.45.10.0520.0 | UN | SENIOR      |  | 80   | R\$ 50,08  | R\$ 4.006,40  | Não |  |
| TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MÓVEL |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 107  | 1.45.10.0521.8 | UN | PLASTILIT   |  | 80   | R\$ 13,92  | R\$ 1.113,60  | Não |  |
| TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA 1.20M       |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 108  | 1.45.10.0522.6 | BA | PLASTILIT   |  | 300  | R\$ 73,00  | R\$ 21.900,00 | Não |  |
| TUBO ESGOTO 100MM COM 6 METROS                     |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 113  | 1.45.10.0527.7 | BA | PLASTILIT   |  | 200  | R\$ 39,70  | R\$ 7.940,00  | Não |  |
| TUBO SOLDÁVEL 32MM BARRA COM 6 METROS              |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 114  | 1.45.10.0528.5 | BA | PLASTILIT   |  | 200  | R\$ 52,45  | R\$ 10.490,00 | Não |  |
| TUBO SOLDÁVEL 40MM BARRA COM 6 METROS              |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 116  | 1.45.10.0530.7 | UN | PLASTILIT   |  | 230  | R\$ 6,90   | R\$ 1.587,00  | Não |  |
| UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM                            |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 117  | 1.45.10.0531.5 | UN | PLASTILIT   |  | 230  | R\$ 8,50   | R\$ 1.955,00  | Não |  |
| UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM                            |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 118  | 1.45.10.0532.3 | UN | PLASTILIT   |  | 220  | R\$ 20,20  | R\$ 4.444,00  | Não |  |
| UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM                            |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 121  | 1.45.50.0050.4 | UN | PLASTILIT   |  | 150  | R\$ 31,28  | R\$ 4.692,00  | Não |  |
| ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL   |                |    |             |  |      |            |               |     |  |
| 122  | 1.45.50.0051.2 | UN | SANTA CLARA |  | 600  | R\$ 183,45 | R\$ 11.007,00 | Não |  |

|   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
|---|----------------|----|-------------|--|-----|------------|---------------|-----|--|
| CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA PARA VASO CONVENCIONAL (LOUÇA).                        |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 124   | 1.45.50.0053.9 | CJ | SANTA CLARA |  | 100 | R\$ 197,55 | R\$ 19.755,00 | Não |  |
| LAVATÓRIO LOUÇA BRANCO COM COLUNA (AxLxP): 80 x 48 x 42 cm LAVATÓRIO 0,39 X 0,29. |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 125   | 1.45.50.0054.7 | UN | PLASTILIT   |  | 75  | R\$ 13,25  | R\$ 993,75    | Não |  |
| REGISTRO ESFÉRA SOLDÁVEL 32MM   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 126   | 1.45.50.0055.5 | UN | PLASTILIT   |  | 75  | R\$ 7,75   | R\$ 581,25    | Não |  |
| REGISTRO ESFÉRA SOLDÁVEL 25MM   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 127   | 1.45.50.0056.3 | UN | PLASTILIT   |  | 75  | R\$ 20,91  | R\$ 1.568,25  | Não |  |
| REGISTRO ESFÉRA SOLDÁVEL 40MM   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 128   | 1.45.50.0057.1 | UN | PLASTILIT   |  | 75  | R\$ 21,65  | R\$ 1.623,75  | Não |  |
| REGISTRO ESFÉRA SOLDÁVEL 50MM   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 129   | 1.45.90.0005.3 | UN | SENIOR      |  | 100 | R\$ 51,00  | R\$ 5.100,00  | Não |  |
| CEBOLA DE METAL 1" HIDRAULICA   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 130   | 1.45.90.0006.1 | UN | SENIOR      |  | 100 | R\$ 44,90  | R\$ 4.490,00  | Não |  |
| CEBOLA DE METAL 1" 1/2 HIDRAULICA   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 133   | 1.45.90.0009.6 | UN | SENIOR      |  | 100 | R\$ 57,35  | R\$ 5.735,00  | Não |  |
| CEBOLA DE METAL 3/4 HIDRAULICA  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 135   | 1.45.90.0013.4 | UN | SENIOR      |  | 100 | R\$ 88,10  | R\$ 8.810,00  | Não |  |
| REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1 1/2"                                  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 136   | 1.45.90.0014.2 | UN | SENIOR      |  | 100 | R\$ 66,53  | R\$ 6.653,00  | Não |  |
| REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1"                                      |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 140   | 1.45.90.0037.1 | UN | SENIOR      |  | 50  | R\$ 14,55  | R\$ 727,50    | Não |  |
| ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2" OU 3/4"                            |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 141   | 1.45.90.0038.0 | UN | SENIOR      |  | 75  | R\$ 44,67  | R\$ 3.350,25  | Não |  |
| REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 3/4"                                    |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 143   | 1.45.90.0040.1 | UN | SENIOR      |  | 75  | R\$ 34,20  | R\$ 2.565,00  | Não |  |
| REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO CROMADO DE 3/4"                                 |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 144   | 1.45.90.0041.0 | UN | PLASTILIT   |  | 75  | R\$ 15,66  | R\$ 1.174,50  | Não |  |
| TORNEIRA DE BÓIA 3/4". (3/4)  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 145   | 1.45.90.0042.8 | UN | AGELUX      |  | 200 | R\$ 5,24   | R\$ 1.048,00  | Não |  |
| TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA SEM BICO PARA BEBEDOURO, 1/2"                          |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 146   | 1.45.90.0043.6 | UN | PLASTILIT   |  | 200 | R\$ 2,55   | R\$ 510,00    | Não |  |
| TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 147   | 1.45.90.0044.4 | UN | SENIOR      |  | 40  | R\$ 153,93 | R\$ 6.157,20  | Não |  |
| VALVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 148   | 1.45.90.0045.2 | UN | SENIOR      |  | 55  | R\$ 22,02  | R\$ 1.211,10  | Não |  |
| VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"                        |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 151   | 1.45.90.0048.7 | UN | SENIOR      |  | 55  | R\$ 16,90  | R\$ 929,50    | Não |  |
| VALVULA PARA LAVATÓRIO 7/8  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 152   | 1.45.90.0049.5 | CJ | SANTA CLARA |  | 80  | R\$ 324,19 | R\$ 25.935,20 | Não |  |
| VASO SANITÁRIO ADULTO COM CAIXA ACOPLADA  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 157   | 1.45.90.0055.0 | UN | PLASTILIT   |  | 50  | R\$ 8,59   | R\$ 429,50    | Não |  |
| CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA                  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 158   | 1.45.90.0056.8 | UN | PLASTILIT   |  | 50  | R\$ 12,00  | R\$ 600,00    | Não |  |
| RALO SIFONADO REDONDO COM GRELHA 10 X 10CM DE DIÂMETRO                            |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 159   | 1.45.90.0057.6 | UN | PLASTILIT   |  | 50  | R\$ 13,25  | R\$ 662,50    | Não |  |
| RALO SIFONADO REDONDO COM GRELHA 15 X 15 CM DE DIÂMETRO                           |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 160   | 1.47.10.0075.0 | UN | PLASTILIT   |  | 100 | R\$ 2,15   | R\$ 215,00    | Não |  |
| NIPLE COM ROSCA EM PVC 1"   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 161   | 1.47.10.0076.9 | UN | PLASTILIT   |  | 100 | R\$ 0,60   | R\$ 60,00     | Não |  |
| NIPLE COM ROSCA EM PVC 1/2"   |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 162   | 1.47.10.0077.7 | UN | PLASTILIT   |  | 200 | R\$ 1,40   | R\$ 280,00    | Não |  |
| PLUG COM ROSCA EM PVC 1"  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |
| 163   | 1.47.10.0078.5 | UN | PLASTILIT   |  | 200 | R\$ 0,53   | R\$ 106,00    | Não |  |
| PLUG COM ROSCA EM PVC 1/2"  |                |    |             |  |     |            |               |     |  |

|   |                |    |           |  |       |           |              |     |
|---|----------------|----|-----------|--|-------|-----------|--------------|-----|
| 165   | 1.47.10.0080.7 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 0.57  | R\$ 114,00   | Não |
| PLUG COM ROSCA EM PVC 3/4"  |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 168   | 1.47.10.0119.6 | UN | SENIOR    |  | 60    | R\$ 9,95  | R\$ 597,00   | Não |
| BRAÇO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 40 CM, 1/2"                             |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 169   | 1.47.10.0120.0 | UN | PLASTILIT |  | 60    | R\$ 7,45  | R\$ 447,00   | Não |
| ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 25MM, PARA CAIXA D' AGUA |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 171   | 1.47.10.0122.6 | UN | PLASTILIT |  | 60    | R\$ 16,25 | R\$ 975,00   | Não |
| ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 50MM, PARA CAIXA D' AGUA |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 172   | 1.47.10.0123.4 | UN | PLASTILIT |  | 60    | R\$ 0,47  | R\$ 28,20    | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 25 X 3/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO       |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 173   | 1.47.10.0124.2 | UN | PLASTILIT |  | 60    | R\$ 1,85  | R\$ 111,00   | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 32 X 1" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO         |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 175   | 1.47.10.0126.9 | UN | PLASTILIT |  | 60    | R\$ 3,18  | R\$ 190,80   | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 40 X 1.1/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO     |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 176   | 1.47.10.0127.7 | UN | PLASTILIT |  | 60    | R\$ 3,45  | R\$ 207,00   | Não |
| ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 50 X 1.1/2" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO     |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 181   | 1.47.10.0135.8 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 1,08  | R\$ 216,00   | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45° 25MM PARA ÁGUA FRIA                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 182   | 1.47.10.0136.6 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 2,80  | R\$ 560,00   | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45° 32MM PARA ÁGUA FRIA                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 184   | 1.47.10.0138.2 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 5,60  | R\$ 1.120,00 | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45° 50MM PARA ÁGUA FRIA                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 185   | 1.47.10.0140.4 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 3,70  | R\$ 740,00   | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL L/R, 90° 3/4" x 1/2" ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO            |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 186   | 1.47.10.0141.2 | UN | PLASTILIT |  | 300   | R\$ 0,43  | R\$ 129,00   | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90° 25MM PARA ÁGUA FRIA                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 187   | 1.47.10.0142.0 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 1,80  | R\$ 360,00   | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90° 32MM PARA ÁGUA FRIA                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 189   | 1.47.10.0144.7 | UN | PLASTILIT |  | 200   | R\$ 3,75  | R\$ 750,00   | Não |
| JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90° 50MM PARA ÁGUA FRIA                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 192   | 1.47.20.0007.0 | M  | BRUNING   |  | 2.000 | R\$ 3,15  | R\$ 6.300,00 | Não |
| MANGUEIRA PRETA PLÁSTICA ÁGUA 1"  |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 195   | 1.47.30.0041.3 | FR | PLASTILIT |  | 100   | R\$ 12,72 | R\$ 1.272,00 | Não |
| ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR                                    |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 196   | 1.47.30.0042.1 | FR | PLASTILIT |  | 50    | R\$ 54,17 | R\$ 2.708,50 | Não |
| ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 G                                     |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 202   | 1.48.90.0001.9 | UN | CENSI     |  | 80    | R\$ 45,60 | R\$ 3.648,00 | Não |
| REPARO DE REGISTRO (HIDRA MASTER) 2550  |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 203   | 1.48.90.0003.5 | UN | CENSI     |  | 80    | R\$ 35,35 | R\$ 2.828,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2511  |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 206   | 1.48.90.0015.9 | UN | CENSI     |  | 80    | R\$ 40,00 | R\$ 3.200,00 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.20)   |                |    |           |  |       |           |              |     |
| 207   | 1.48.90.0016.7 | UN | CENSI     |  | 80    | R\$ 36,42 | R\$ 2.913,60 | Não |
| REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.21)   |                |    |           |  |       |           |              |     |

Bertioga, 14 de maio de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021   |                |     |                          |        |       |            |               |           |
|--|----------------|-----|--------------------------|--------|-------|------------|---------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/04/2021  |                |     | PA. Nº 3442/2020         |        |       |            |               |           |
| CONTRATADA: LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA   |                |     | CNPJ: 72.726.763/0001-25 |        |       |            |               |           |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                |     |                          |        |       |            |               |           |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca                    | Modelo | Qtde. | Prç. Un.   | Total         | Cancelado |
| 06   | 1.43.20.0015.0 | UN  | jacuzzi                  |        | 50    | R\$ 445,00 | R\$ 22.250,00 | Não       |

|   |                |    |            |  |        |            |                |     |
|---|----------------|----|------------|--|--------|------------|----------------|-----|
| BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1CV TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 750W   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| POTÊNCIA: 1 CV  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| VOLTAGEM: BIVOLT (110/220) MONOFÁSICO   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| VAZÃO: 3,0 m³ / h   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| SUCÇÃO MÁXIMA: 8 METROS   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| ALTURA MONOMÉTRICA MÁXIMA: 55 m.c.a   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| CONSUMO: 075KW/h  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| RECALQUE DE SUCÇÃO: 1" X 1"   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| FREQUÊNCIA: 60Hz  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 3450 RPM  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 10  | 1.45.50.0048.2 | UN | roviu      |  | 200    | R\$ 2,50   | R\$ 500,00     | Não |
| ABRAÇADEIRA "U" DE VERGALHÃO 2" COM PORCA E ARRUELA   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 14  | 1.53.25.0080.4 | PT | brasfort   |  | 100    | R\$ 7,50   | R\$ 750,00     | Não |
| ABRAÇADEIRA DE NYLON 150x3MM PACOTE C/100 UNIDADES  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 19  | 1.53.65.0012.4 | UN | daisa      |  | 200    | R\$ 0,64   | R\$ 128,00     | Não |
| BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 21  | 1.58.90.0009.6 | UN | hdi        |  | 50     | R\$ 102,00 | R\$ 5.100,00   | Não |
| APARELHO DE INTERFONE RESIDENCIAL; MOD: HDL - F8NTL;  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| PERMITE MAIS DUAS EXTENSÕES (AZ01); ACIONA FECHADURA ELÉTRICA 12V HDL; DISPOSITIVO DE ALARME ANTI VIOLAÇÃO PARA TAMPA FRONTAL; NA COR BRANCO; 220 V.  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 34  | 1.59.25.0012.6 | UN | steck      |  | 37     | R\$ 29,66  | R\$ 1.097,42   | Não |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 18/24 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 39  | 1.59.25.0020.7 | UN | brum       |  | 45     | R\$ 41,60  | R\$ 1.872,00   | Não |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC ANTICHAMA ISOLANTE; PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS OU CONECTORES DE TELEFONIA, DADOS E TV; NA COR BRANCA; ENTRADA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO; 1 PLACA FUNDA MÓVEL FABRICADA EM PVC CINZA, COM PRÉ-FUROS PARA PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E RASGOS PARA ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS OU VELCRO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; TAMANHO 20 X 20 CM; 04 PARAFUSOS NIQUELADOS 4,2 X 19MM PARA A FIXAÇÃO DA MOLDURA.  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 40  | 1.59.25.0022.3 | UN | brum       |  | 45     | R\$ 104,00 | R\$ 4.680,00   | Não |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC ANTICHAMA ISOLANTE; PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS OU CONECTORES DE TELEFONIA, DADOS E TV; NA COR BRANCA; ENTRADA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO; 1 PLACA FUNDA MÓVEL FABRICADA EM PVC CINZA, COM PRÉ-FUROS PARA PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E RASGOS PARA ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS OU VELCRO; SUPORTE RJ FABRICADO EM PVC BRANCO PARA OS CONECTORES RJ 11 (TELEFONIA) OU 45 (DADOS); MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; TAMANHO 30 X 30 CM; 04 PARAFUSOS NIQUELADOS 4,2 X 19MM PARA A FIXAÇÃO DA MOLDURA. |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 60  | 1.59.25.0150.5 | UN | lorenzetti |  | 50     | R\$ 20,80  | R\$ 1.040,00   | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A TERMOMAGNÉTICO.  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 69  | 1.59.25.0159.9 | UN | jng        |  | 100    | R\$ 57,60  | R\$ 5.760,00   | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A DIN   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 70  | 1.59.25.0160.2 | UN | steck      |  | 60     | R\$ 44,50  | R\$ 2.670,00   | Não |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 12/16 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; GRA  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 84  | 1.59.70.0030.0 | UN | jamarca    |  | 100    | R\$ 33,00  | R\$ 3.300,00   | Não |
| HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40M X 5/8" DE COBRE COM ALMA DE AÇO TIPO COOPERWELD  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| 107   | 1.62.40.0095.6 | UN | ecolum     |  | 10.000 | R\$ 11,00  | R\$ 110.000,00 | Não |
| LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W - BIVOLT   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Fluxo luminoso: = 1800 lm   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Potência nominal: 18 W  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Tensão: 100 - 240 V   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Eficiência energética: =100 lm/W  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Fator de potência: =0.80  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Corrente nominal : Aproximadamente 180 mA   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Temperatura de cor correlata: =5800 K   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Ângulo de abertura em graus: =120°  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Índice de reprodução de cor em relação à luz natural em porcentagem: =70  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Distorção harmônica total da corrente em porcentagem fundamental: Máximo de 20%   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Medidas (Cx D): Aproximadamente 1200mm X 26mm   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Vida útil média: =25.000 horas  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Base: G13   |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Produto deverá possuir selo PROCEL  |                |    |            |  |        |            |                |     |
| Garantia: 03 anos   |                |    |            |  |        |            |                |     |

| 131   | 1.62.70.0341.7 | UN  | radial      |        | 500   | R\$ 1,60   | R\$ 800,00   | Não       |
|---|----------------|-----|-------------|--------|-------|------------|--------------|-----------|
| CONECTOR PARA BOX 3/4"; DO TIPO RETO ; PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 143   | 1.62.70.0353.0 | UN  | roviv       |        | 60    | R\$ 4,16   | R\$ 249,60   | Não       |
| JUNÇÃO "L" PARA PERFILADO 38 X 38   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 146   | 1.62.70.0359.0 | UN  | transontina |        | 300   | R\$ 2,12   | R\$ 636,00   | Não       |
| CAIXA DE SOBREPOR 4 X 2   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/04/2021 PA. Nº 3442/2020  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI<br>CNPJ: 00.726.324/0001-42<br>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ELETRICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                |     |             |        |       |            |              |           |
| Nº Item   | Material       | Un. | Marca       | Modelo | Qtde. | Prç. Un.   | Total        | Cancelado |
| 2   | 1.27.70.0122.4 | UN  | decorlux    |        | 200   | R\$ 1,01   | R\$ 202,00   | Não       |
| SOQUETE TOMADINHA COM RABICO PARA LÂMPADA TUBO LED  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 9   | 1.45.50.0018.0 | UN  | racuia      |        | 200   | R\$ 10,88  | R\$ 2.176,00 | Não       |
| ABRAÇADEIRA "U" DE VERGALHÃO 7" COM PORCA E ARRUELA ( TODAS AS PEÇAS ZINCADA À FOGO)  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 13  | 1.53.25.0079.0 | PT  | rayco       |        | 100   | R\$ 2,50   | R\$ 250,00   | Não       |
| ABRAÇADEIRA DE NYLON 100x2,5MM PACOTE C/100 UNIDADES  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 15  | 1.53.25.0081.2 | PT  | rayco       |        | 100   | R\$ 5,18   | R\$ 518,00   | Não       |
| ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x2,5MM PACOTE C/100 UNIDADES  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 16  | 1.53.25.0082.0 | PT  | rayco       |        | 100   | R\$ 11,30  | R\$ 1.130,00 | Não       |
| ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x4,8MM PACOTE C/100 UNIDADES  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 17  | 1.53.25.0083.9 | PT  | rayco       |        | 100   | R\$ 11,15  | R\$ 1.115,00 | Não       |
| ABRAÇADEIRA DE NYLON 300x4,8MM PACOTE C/100 UNIDADES  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 18  | 1.53.25.0084.7 | PT  | rayco       |        | 100   | R\$ 11,15  | R\$ 1.115,00 | Não       |
| ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6" MM PACOTE COM 100 UNIDADES  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 35  | 1.59.25.0013.4 | UN  | enerbras    |        | 40    | R\$ 123,00 | R\$ 4.920,00 | Não       |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 27/36 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 38  | 1.59.25.0018.5 | UN  | enerbras    |        | 45    | R\$ 124,78 | R\$ 5.615,10 | Não       |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 27/36 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 41  | 1.59.25.0045.2 | UN  | soprano     |        | 150   | R\$ 21,71  | R\$ 3.256,50 | Não       |
| DISJUNTOR BIPOLAR 20 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 42  | 1.59.25.0047.9 | UN  | soprano     |        | 80    | R\$ 21,71  | R\$ 1.736,80 | Não       |
| DISJUNTOR BIPOLAR 25 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 43  | 1.59.25.0049.5 | UN  | soprano     |        | 150   | R\$ 21,71  | R\$ 3.256,50 | Não       |
| DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 44  | 1.59.25.0051.7 | UN  | soprano     |        | 200   | R\$ 6,02   | R\$ 1.204,00 | Não       |
| DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 45  | 1.59.25.0052.5 | UN  | soprano     |        | 200   | R\$ 6,02   | R\$ 1.204,00 | Não       |
| DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 46  | 1.59.25.0054.1 | UN  | soprano     |        | 100   | R\$ 6,02   | R\$ 602,00   | Não       |
| DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 47  | 1.59.25.0088.6 | UN  | soprano     |        | 100   | R\$ 6,02   | R\$ 602,00   | Não       |
| DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A DIN.   |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 48  | 1.59.25.0138.6 | UN  | soprano     |        | 150   | R\$ 21,71  | R\$ 3.256,50 | Não       |
| DISJUNTOR BIPOLAR 10 A DIN  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 49  | 1.59.25.0139.4 | UN  | soprano     |        | 150   | R\$ 21,71  | R\$ 3.256,50 | Não       |
| DISJUNTOR BIPOLAR 16 A DIN  |                |     |             |        |       |            |              |           |
| 50  | 1.59.25.0140.8 | UN  | soprano     |        | 100   | R\$ 22,45  | R\$ 2.245,00 | Não       |

|  |                |    |           |  |       |              |               |     |
|--|----------------|----|-----------|--|-------|--------------|---------------|-----|
| DISJUNTOR BIPOLAR 63 A DIN   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 51   | 1.59.25.0141.6 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 6,02     | R\$ 602,00    | Não |
| DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A DIN.  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 54   | 1.59.25.0144.0 | UN | soprano   |  | 50    | R\$ 715,86   | R\$ 35.793,00 | Não |
| DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35K   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 55   | 1.59.25.0145.9 | UN | soprano   |  | 50    | R\$ 1.234,28 | R\$ 61.714,00 | Não |
| DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35KA  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 57   | 1.59.25.0147.5 | UN | soprano   |  | 50    | R\$ 715,86   | R\$ 35.793,00 | Não |
| DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 59   | 1.59.25.0149.1 | UN | soprano   |  | 50    | R\$ 95,00    | R\$ 4.750,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN.  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 62   | 1.59.25.0152.1 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 215,93   | R\$ 21.593,00 | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A TERMOMAGNETICO  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 63   | 1.59.25.0153.0 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 33,91    | R\$ 3.391,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DIN .  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 64   | 1.59.25.0154.8 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 30,82    | R\$ 3.082,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A DIN .  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 65   | 1.59.25.0155.6 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 33,91    | R\$ 3.391,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A TERMOMAGNETIC  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 66   | 1.59.25.0156.4 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 81,47    | R\$ 8.147,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A TERMOMAGNETICO   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 67   | 1.59.25.0157.2 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 33,91    | R\$ 3.391,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A DIN  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 68   | 1.59.25.0158.0 | UN | soprano   |  | 100   | R\$ 55,15    | R\$ 5.515,00  | Não |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A TERMOMAGNETICO   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 72   | 1.59.30.0069.0 | CJ | decorlux  |  | 60    | R\$ 6,97     | R\$ 418,20    | Não |
| CONJUNTO DE TOMADA + PLUG MACHO POLARIZADA 2P + T 20A PORCELANA  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 77   | 1.59.30.0074.7 | UN | voltim    |  | 100   | R\$ 2,61     | R\$ 261,00    | Não |
| PLUG TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 2P + T 10A   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 78   | 1.59.30.0075.5 | UN | coel      |  | 20    | R\$ 118,00   | R\$ 2.360,00  | Não |
| TEMPORIZADOR DIGITAL PARA TRILHO DIN 220V  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 81   | 1.59.35.0054.5 | UN | voltim    |  | 100   | R\$ 3,32     | R\$ 332,00    | Não |
| PLUGUE PINO MACHO 2P + T 10A   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 100  | 1.61.45.0322.0 | M  | energy    |  | 3.000 | R\$ 6,60     | R\$ 19.800,00 | Não |
| CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM 300v / 500v PRETO   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 101  | 1.61.45.0323.8 | M  | multi toc |  | 7.000 | R\$ 0,47     | R\$ 3.290,00  | Não |
| CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 103  | 1.62.10.0089.0 | UN | empalux   |  | 600   | R\$ 20,70    | R\$ 12.420,00 | Não |
| LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 110  | 1.62.70.0026.4 | RL | lucano    |  | 2.000 | R\$ 9,86     | R\$ 19.720,00 | Não |
| ELETRODUTO CORRUGADO, FLEXÍVEL; EM PVC; COM DIAMETRO DE 32 MM; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE; ANTICHAMA; NA COR AMARELO; ROLO 5 METROS. |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 113  | 1.62.70.0143.0 | UN | killuz    |  | 40    | R\$ 841,00   | R\$ 33.640,00 | Não |
| POSTE DE CONCRETO 7,5M - 200 DaN   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos<br>Padrão concessionária ELEKTRO.  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 114  | 1.62.70.0144.9 | UN | killuz    |  | 40    | R\$ 942,50   | R\$ 37.700,00 | Não |
| POSTE DE CONCRETO 7,5M - 300 DaN   |                |    |           |  |       |              |               |     |
| Compatível com Padrões Bifásicos e Trifásicos<br>Padrão concessionária ELEKTRO.  |                |    |           |  |       |              |               |     |
| 118  | 1.62.70.0328.0 | UN | gomes     |  | 300   | R\$ 17,70    | R\$ 5.310,00  | Não |
| CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSÕES 120 X 120 X 75" MM  |                |    |           |  |       |              |               |     |

|   |                |    |             |  |       |           |               |     |
|---|----------------|----|-------------|--|-------|-----------|---------------|-----|
| 121   | 1.62.70.0331.0 | UN | tramontina  |  | 800   | R\$ 0,95  | R\$ 760,00    | Não |
| CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO       |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 124   | 1.62.70.0334.4 | UN | wetzel      |  | 400   | R\$ 5,12  | R\$ 2.048,00  | Não |
| CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 125   | 1.62.70.0335.2 | UN | wetzel      |  | 400   | R\$ 5,12  | R\$ 2.048,00  | Não |
| CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 126   | 1.62.70.0336.0 | UN | wetzel      |  | 400   | R\$ 5,12  | R\$ 2.048,00  | Não |
| CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 127   | 1.62.70.0337.9 | UN | wetzel      |  | 400   | R\$ 5,12  | R\$ 2.048,00  | Não |
| CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 128   | 1.62.70.0338.7 | UN | wetzel      |  | 400   | R\$ 5,12  | R\$ 2.048,00  | Não |
| CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 129   | 1.62.70.0339.5 | UN | wetzel      |  | 400   | R\$ 5,12  | R\$ 2.048,00  | Não |
| CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA  |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 132   | 1.62.70.0342.5 | BA | eletromax   |  | 500   | R\$ 18,90 | R\$ 9.450,00  | Não |
| ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS            |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 133   | 1.62.70.0343.3 | BA | eletromax   |  | 1.500 | R\$ 4,46  | R\$ 6.690,00  | Não |
| ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS          |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 134   | 1.62.70.0344.1 | UN | elecon      |  | 100   | R\$ 1,32  | R\$ 132,00    | Não |
| GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38 X 38   |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 135   | 1.62.70.0345.0 | UN | elecon      |  | 50    | R\$ 1,88  | R\$ 94,00     | Não |
| GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38 X 38   |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 136   | 1.62.70.0346.8 | UN | elecon      |  | 50    | R\$ 3,21  | R\$ 160,50    | Não |
| JUNÇÃO "X" PARA PERFILADO 38 X 38   |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 137   | 1.62.70.0347.6 | CJ | elecon      |  | 100   | R\$ 0,88  | R\$ 88,00     | Não |
| JUNÇÃO INTERNA "T" PARA PERFILADO 38 X 38                                       |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 138   | 1.62.70.0348.4 | CJ | elecon      |  | 100   | R\$ 2,30  | R\$ 230,00    | Não |
| JUNÇÃO INTERNA "T" PARA PERFILADO 38 X 38                                       |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 142   | 1.62.70.0352.2 | BA | elecon      |  | 500   | R\$ 42,77 | R\$ 21.385,00 | Não |
| PERFILADO GALVANIZADO 38 X 38 BARRA DE 6M                                       |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 147   | 1.62.70.0362.0 | M  | tucano      |  | 1.000 | R\$ 3,93  | R\$ 3.930,00  | Não |
| CONDUITE PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR PRETA, DE 2"                               |                |    |             |  |       |           |               |     |
| 148   | 1.63.50.0040.5 | UN | qualitronix |  | 500   | R\$ 29,70 | R\$ 14.850,00 | Não |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021   |                |     |                          |        |       |                  |              |           |
|--|----------------|-----|--------------------------|--------|-------|------------------|--------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/04/2021  |                |     |                          |        |       | PA. Nº 3442/2020 |              |           |
| CONTRATADA: ACSMA COMERCIO LTDA-ME   |                |     | CNPJ: 04.001.695/0001-87 |        |       |                  |              |           |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                |     |                          |        |       |                  |              |           |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca                    | Modelo | Qtde. | Prç. Un.         | Total        | Cancelado |
| 27   | 1.59.20.0027.1 | UN  | radial                   |        | 150   | R\$ 5,35         | R\$ 802,50   | Não       |
| INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"   |                |     |                          |        |       |                  |              |           |
| 28   | 1.59.20.0028.0 | UN  | radial                   |        | 150   | R\$ 3,55         | R\$ 532,50   | Não       |
| INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"   |                |     |                          |        |       |                  |              |           |
| 29   | 1.59.20.0029.8 | UN  | radial                   |        | 150   | R\$ 5,50         | R\$ 825,00   | Não       |
| INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P + T 10A, 250V PARA CAIXA 4" X 2"   |                |     |                          |        |       |                  |              |           |
| 30   | 1.59.20.0030.1 | UN  | radial                   |        | 200   | R\$ 6,30         | R\$ 1.260,00 | Não       |
| INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR BRANCO 4 X 4   |                |     |                          |        |       |                  |              |           |
| 31   | 1.59.20.0031.0 | UN  | radial                   |        | 80    | R\$ 7,00         | R\$ 560,00   | Não       |
| INTERRUPTOR TRIPLO C/ ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"   |                |     |                          |        |       |                  |              |           |

|   |                |    |        |  |     |          |              |     |
|---|----------------|----|--------|--|-----|----------|--------------|-----|
| 79  | 1.59.30.0076.3 | UN | radial |  | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 | Não |
| TOMADA 2P + T 10A, 250V, C/ESPELHO DE SOBREPOR BRANCO 4 X 4                   |                |    |        |  |     |          |              |     |
| 80  | 1.59.30.0077.1 | UN | radial |  | 150 | R\$ 3,90 | R\$ 585,00   | Não |
| TOMADA 2P + T 10A, 250V, C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2                          |                |    |        |  |     |          |              |     |
| 82  | 1.59.35.0055.3 | UN | radial |  | 100 | R\$ 2,40 | R\$ 240,00   | Não |
| PLUG TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 2P + T 20A                                    |                |    |        |  |     |          |              |     |
| 86  | 1.59.70.0052.0 | UN | radial |  | 600 | R\$ 4,05 | R\$ 2.430,00 | Não |
| FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M        |                |    |        |  |     |          |              |     |
| 87  | 1.59.70.0053.9 | UN | radial |  | 120 | R\$ 3,06 | R\$ 367,20   | Não |
| FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) COM 5 METROS |                |    |        |  |     |          |              |     |
| 111   | 1.62.70.0099.0 | UN | Daisa  |  | 200 | R\$ 0,65 | R\$ 130,00   | Não |
| CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4".                    |                |    |        |  |     |          |              |     |
| 112   | 1.62.70.0104.0 | UN | Daisa  |  | 200 | R\$ 1,62 | R\$ 324,00   | Não |
| CURVA COM ROSCA 90° LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2".                      |                |    |        |  |     |          |              |     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
|--|----------------|-----|----------------------------|--------|-------|------------------|---------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/04/2021  |                |     |                            |        |       | PA. Nº 3442/2020 |               |           |
| CONTRATADA: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  |                |     | CNPJ nº 34.631.427/0001-00 |        |       |                  |               |           |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.                                 |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca                      | Modelo | Qtde. | Prç. Un.         | Total         | Cancelado |
| 1  | 1.27.70.0121.6 | UN  | redy                       |        | 1.000 | R\$ 1,20         | R\$ 1.200,00  | Não       |
| SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TUBO LED   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 11   | 1.45.90.0028.2 | UN  | marginus                   |        | 100   | R\$ 27,30        | R\$ 2.730,00  | Não       |
| BOIA AUTOMÁTICA COM FUNCIONAMENTO SUPERIOR E INFERIOR ELÉTRICO.<br>15 A 250V.  |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 32   | 1.59.25.0009.6 | UN  | lukma                      |        | 33    | R\$ 16,40        | R\$ 541,20    | Não       |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; % DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.    |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 33   | 1.59.25.0010.0 | UN  | lukma                      |        | 35    | R\$ 24,80        | R\$ 868,00    | Não       |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 6/8 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.  |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 36   | 1.59.25.0014.2 | UN  | lukma                      |        | 40    | R\$ 17,53        | R\$ 701,20    | Não       |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; % DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 37   | 1.59.25.0015.0 | UN  | lukma                      |        | 45    | R\$ 24,90        | R\$ 1.120,50  | Não       |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 6/8 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN. |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 52   | 1.59.25.0142.4 | UN  | lukma                      |        | 100   | R\$ 6,70         | R\$ 670,00    | Não       |
| DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A DIN.  |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 53   | 1.59.25.0143.2 | UN  | lukma                      |        | 50    | R\$ 222,83       | R\$ 11.141,50 | Não       |
| DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35KA  |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 56   | 1.59.25.0146.7 | UN  | lukma                      |        | 50    | R\$ 342,00       | R\$ 17.100,00 | Não       |
| DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD  |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 58   | 1.59.25.0148.3 | UN  | lukma                      |        | 50    | R\$ 7,01         | R\$ 350,50    | Não       |
| DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 32A  |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 61   | 1.59.25.0151.3 | UN  | lukma                      |        | 50    | R\$ 118,89       | R\$ 5.944,50  | Não       |
| DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A DIN   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 83   | 1.59.35.0056.1 | UN  | marginus                   |        | 100   | R\$ 3,21         | R\$ 321,00    | Não       |
| PLUGUE PINO MACHO 2P + T 20A   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 85   | 1.59.70.0051.2 | UN  | adere                      |        | 200   | R\$ 5,50         | R\$ 1.100,00  | Não       |
| FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |
| 102  | 1.62.10.0088.2 | UN  | lume                       |        | 1.000 | R\$ 18,06        | R\$ 18.060,00 | Não       |
| CALHA PARA 02 LÂMPADAS TIPO TUBO LED 18W T8 (02 X 18W - 120 CM) LUMINÁRIA DE SOBREPOR, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE   |                |     |                            |        |       |                  |               |           |

|   |                |    |              |  |       |           |               |     |
|---|----------------|----|--------------|--|-------|-----------|---------------|-----|
| 109   | 1.62.70.0025.6 | RL | plastilit    |  | 2.000 | R\$ 34,85 | R\$ 69.700,00 | Não |
| ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIÂMETRO DE 25 MM; PARA EMBUTIR EM PAREDE; ANTICHAMA; NA COR AMARELO; ROLO 25 METROS. |                |    |              |  |       |           |               |     |
| 115   | 1.62.70.0325.5 | PT | daisa        |  | 2.000 | R\$ 0,79  | R\$ 1.580,00  | Não |
| ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO 'D' PARA ELETRODUTO 2" COM PARAFUSO E PORCA  |                |    |              |  |       |           |               |     |
| 116   | 1.62.70.0326.3 | PT | daisa        |  | 3.000 | R\$ 0,70  | R\$ 2.100,00  | Não |
| ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO 'D' PARA ELETRODUTO 3/4" COM PARAFUSO E PORCA  |                |    |              |  |       |           |               |     |
| 117   | 1.62.70.0327.1 | UN | perfil lider |  | 100   | R\$ 1,96  | R\$ 196,00    | Não |
| ACOPLAMENTO COM 2 FURROS PARA PERFILADO 38 X 38   |                |    |              |  |       |           |               |     |
| 122   | 1.62.70.0332.8 | UN | plastilit    |  | 800   | R\$ 1,53  | R\$ 1.224,00  | Não |
| CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO   |                |    |              |  |       |           |               |     |
| 130   | 1.62.70.0340.9 | UN | plastilit    |  | 1.000 | R\$ 5,25  | R\$ 5.250,00  | Não |
| CONDULETE PVC PARA FIO - SISTEMA "X" 20 X 10MM COM 2,10MTS - BARRA COM FITA AUTO COLANTE                                |                |    |              |  |       |           |               |     |
| 145   | 1.62.70.0355.7 | UN | plastilit    |  | 300   | R\$ 1,70  | R\$ 510,00    | Não |
| UNIÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL 32MM   |                |    |              |  |       |           |               |     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021   |                |     |                  |        |       |          |            |           |
|--|----------------|-----|------------------|--------|-------|----------|------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/04/2021  |                |     | PA. Nº 3442/2020 |        |       |          |            |           |
| CONTRATADA: CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 18.237.962/0001-24   |                |     |                  |        |       |          |            |           |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                |     |                  |        |       |          |            |           |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca            | Modelo | Qtde. | Prç. Un. | Total      | Cancelado |
| 144  | 1.62.70.0354.9 | UN  | aditex           |        | 300   | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 | Não       |
| UNIÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM  |                |     |                  |        |       |          |            |           |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021   |                |     |                  |        |       |            |               |           |
|--|----------------|-----|------------------|--------|-------|------------|---------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 28/04/2021  |                |     | PA. Nº 3442/2020 |        |       |            |               |           |
| CONTRATADA: MIGUI CENTER - MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 13.953.861/0001-83   |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE ELÉTRICA, PARA ATENDER AOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| Nº Item  | Material       | Un. | Marca            | Modelo | Qtde. | Prç. Un.   | Total         | Cancelado |
| 7  | 1.45.10.0108.5 | UN  | zagonel          |        | 200   | R\$ 33,48  | R\$ 6.696,00  | Não       |
| CHUVEIRO ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO, TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 220 V; 5400 W.  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 8  | 1.45.10.0420.3 | UN  | zagonel          |        | 200   | R\$ 47,12  | R\$ 9.424,00  | Não       |
| CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, 3 TEMPERATURAS, 6800 W (220 V)  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 12   | 1.53.10.0068.9 | UN  | perfil           |        | 1.000 | R\$ 0,32   | R\$ 320,00    | Não       |
| PARAFUSO LENTILHA COM PORCA 1/4" X 3/4"  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 20   | 1.56.90.0009.0 | UN  | agr              |        | 100   | R\$ 193,50 | R\$ 19.350,00 | Não       |
| FECHADURA ELÉTRICA AGL. COM FURAÇÃO E MEDIDAS HDL  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 22   | 1.59.20.0002.6 | UN  | fusicon          |        | 50    | R\$ 10,85  | R\$ 542,50    | Não       |
| FUSÍVEL NH00/100A  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 23   | 1.59.20.0003.4 | UN  | fusicon          |        | 30    | R\$ 10,85  | R\$ 325,50    | Não       |
| FUSÍVEL NH00/125A  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 24   | 1.59.20.0005.0 | UN  | fusicon          |        | 30    | R\$ 11,92  | R\$ 357,60    | Não       |
| FUSÍVEL NH00/80A   |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 25   | 1.59.20.0006.9 | UN  | fusicon          |        | 50    | R\$ 28,00  | R\$ 1.400,00  | Não       |
| FUSÍVEL NH01/160A  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 26   | 1.59.20.0007.7 | UN  | fusicon          |        | 50    | R\$ 29,90  | R\$ 1.495,00  | Não       |
| FUSÍVEL NH01/200A  |                |     |                  |        |       |            |               |           |
| 71   | 1.59.30.0018.6 | UN  | elitek           |        | 50    | R\$ 480,00 | R\$ 24.000,00 | Não       |
| CHAVE SECCIONADORA CARGA, FUSIVEL NH 02, TRIFASICO; CAPACIDADE OPERAÇÃO EM CARGA 400 A.  |                |     |                  |        |       |            |               |           |

|  |                |    |            |  |        |            |               |     |
|--|----------------|----|------------|--|--------|------------|---------------|-----|
| 73   | 1.59.30.0070.4 | UN | elitek     |  | 50     | R\$ 175,00 | R\$ 8.750,00  | Não |
| CONTACTOR 3 TF46 220V ( OU SIMILAR)  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 74   | 1.59.30.0071.2 | UN | elitek     |  | 50     | R\$ 257,63 | R\$ 12.881,50 | Não |
| CONTACTOR 3 TF48 220V ( OU SIMILAR)  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 75   | 1.59.30.0072.0 | UN | elitek     |  | 50     | R\$ 257,63 | R\$ 12.881,50 | Não |
| CONTACTOR 3 TF50 220V ( OU SIMILAR)  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 76   | 1.59.30.0073.9 | UN | elitek     |  | 50     | R\$ 257,63 | R\$ 12.881,50 | Não |
| CONTACTOR S-C195 A 11 ( OU SIMILAR)  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 88   | 1.61.45.0309.2 | M  | newflex    |  | 10.000 | R\$ 0,95   | R\$ 9.500,00  | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - ø 1,5MM (COR PRETO).   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 89   | 1.61.45.0310.6 | M  | newflex    |  | 5.000  | R\$ 0,95   | R\$ 4.750,00  | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - ø 1,5MM (COR VERDE).   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 90   | 1.61.45.0311.4 | M  | newflex    |  | 7.500  | R\$ 1,91   | R\$ 14.325,00 | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - ø 2,5MM (COR AZUL CLARO)   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 91   | 1.61.45.0312.2 | M  | newflex    |  | 10.000 | R\$ 1,91   | R\$ 19.100,00 | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - ø 2,5MM (COR PRETO).   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 92   | 1.61.45.0314.9 | M  | newflex    |  | 6.000  | R\$ 1,91   | R\$ 11.460,00 | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - ø 2,5MM (COR VERDE).   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 93   | 1.61.45.0315.7 | M  | newflex    |  | 5.000  | R\$ 3,10   | R\$ 15.500,00 | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - ø 4MM (COR AZUL CLARO)   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 96   | 1.61.45.0318.1 | M  | newflex    |  | 5.000  | R\$ 4,10   | R\$ 20.500,00 | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 90°C - ø 6MM (COR AZUL CLARO).  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 99   | 1.61.45.0321.1 | M  | newflex    |  | 10.000 | R\$ 0,95   | R\$ 9.500,00  | Não |
| CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V - 70°C - ø 1,5MM (COR AZUL CLARO).  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 104  | 1.62.10.0090.4 | UN | mtx        |  | 600    | R\$ 67,50  | R\$ 40.500,00 | Não |
| LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 100 W Tipo led: SMD - Cor da luz: Branco Frio - 6500K - Luminosidad |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 105  | 1.62.10.0091.2 | UN | mtx        |  | 600    | R\$ 42,00  | R\$ 25.200,00 | Não |
| LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 50 W  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 106  | 1.62.10.0092.0 | UN | mtx        |  | 600    | R\$ 120,00 | R\$ 72.000,00 | Não |
| LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 200 W Tipo led: SMD - Cor da luz: Branco Frio - 6500K - Luminosidad |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 108  | 1.62.40.0096.4 | UN | galaxy     |  | 10.000 | R\$ 8,10   | R\$ 81.000,00 | Não |
| LÂMPADA BULBO LED 12W E-27   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Fluxo luminoso: =1000 lm   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Potência nominal: =12 W  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Tensão: 100 - 240 V (BIVOLT)   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Eficiência energética: =83 lm/W  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Fator de potência: =0.9  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Corrente nominal: Aproximadamente 160 mA   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Temperatura de cor correlata: = 6000 K   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Ângulo de abertura em graus: =180°   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Índice de reprodução de cor em relação à luz natural em porcentagem: =75   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Distorção harmônica total da corrente em porcentagem fundamental: Máximo de 20%  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Medidas (CxD): Aproximadamente 110mm X 70mm  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Vida útil média: =25.000 horas   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Formato: Bulbo   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Rosca: E-27  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Produto deverá possuir selo PROCEL   |                |    |            |  |        |            |               |     |
| Garantia: 03 anos  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 119  | 1.62.70.0329.8 | UN | cgr        |  | 300    | R\$ 16,10  | R\$ 4.830,00  | Não |
| CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 C                                    |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 120  | 1.62.70.0330.1 | UN | cgr        |  | 300    | R\$ 27,80  | R\$ 8.340,00  | Não |
| CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 C                                    |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 139  | 1.62.70.0349.2 | UN | tramontina |  | 1.200  | R\$ 1,46   | R\$ 1.752,00  | Não |
| LUVAS PARA CONDUIRE 3/4 AMARELO  |                |    |            |  |        |            |               |     |
| 140  | 1.62.70.0350.6 | UN | hidrossol  |  | 1.500  | R\$ 0,53   | R\$ 795,00    | Não |

|  |                |    |           |       |          |              |     |
|--|----------------|----|-----------|-------|----------|--------------|-----|
| LUA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO : 3/4", CONFORME NBR 15465. |                |    |           |       |          |              |     |
| 141  | 1.62.70.0351.4 | UN | hidrossol | 1.500 | R\$ 2,29 | R\$ 3.435,00 | Não |
| LUA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO : 2"                        |                |    |           |       |          |              |     |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA  
Secretário de Educação

### AVISO DE EDITAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 Processo nº 2920/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Bertiooga.

**Data de entrega dos envelopes: dia 16 de junho de 2021, até às 09:30h**  
**Data de abertura: dia 16 de junho de 2021, às 10:00h.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga. A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

**Bertiooga, 14 de maio de 2021.**

**Cristina Raffa Volpi**

**Diretoria de Licitação e Compras**

### TORNAR SEM EFEITO

O Departamento de Licitações e Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que a publicação do extrato de edital referente à Tomada de Preços nº 02/2021, publicado no dia 07/05/2021, pág. 43 se torna sem efeito.

**Bertiooga, 10 de maio de 2021**

**Cristina Raffa Volpi**

**Diretoria de Licitação e Compras**

### SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº 760/2020 que trata sobre a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA das vielas situadas no loteamento Jardim Indaiá, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, onde o imóvel de V.Sa. confronta, para que tome ciência ou manifeste-se no caso de dúvidas, ou apresente impugnação ao processo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail regularizabertiooga@gmail.com ou pelo whatsapp (13) 99681.9938. Observa-se que a não apresentação no prazo discriminado acima será considerada como anuência.

| VIELA | QUADRA | LOTE | MATRÍCULA | PROPRIETÁRIOS  | ENDEREÇO          |
|-------|--------|------|-----------|--|-------------------|
| 1     | 29     | 23   | 47826     | ANTÔNIO WILLIAN PAIUCA E ESP. MAILDE NUNES PAIUCA            | AV. SABINO ABDALA |
|       |        | 24   | 49740     | GUTEMBERG PERES FILHO E ESP. KATIA LUCIENE DA SILVA PERES    | AV. SABINO ABDALA |
| 5     | 29     | 38   | 61506     | LILIAN ROZER MANSUR BENITIS E CONJ. MANOEL ANTONINHO BENITIS | AV. ANCHIETA      |
|       |        | 39   | 47946     | FELIPE FERRINI FERNANDES SILVA E ESP. LARISSA ESENSKY        | AV. ANCHIETA      |

|    |    |     |                |  |                       |
|----|----|-----|----------------|--|-----------------------|
| 2  | 30 | 51  | 6483           | MAGNO CELESTINO DA SILVA e CARLOS MARCIO DE ASSIS  | AV. SABINO ABDALA     |
|    |    | 52  | 19884          | ANTONIO SECCHI E MARIA BOM SUCESSO DA SILVA SECCHI   | AV. SABINO ABDALA     |
| 6  | 30 | 66  | 8940           | JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUZA E ESP. LUCIANE XIMENES FERREIRA DE SOUZA   | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 67  | 2774           | JOSÉ CARLOS BONIFÁCIO E ESP. SILVIA REGINA SCARRONE BONIFÁCIO  | AV. ANCHIETA          |
| 3  | 31 | 79  | 54127          | CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA E ESP. GUILHERMINA VIEIRA DANTAS DA SILVA  | AV. SABINO ABDALA     |
|    |    | 80  | 26215          | ALICE JESUINA MOTTA LEAL E CONJ. SILVIO PIMENTEL LEAL / ARTHUR MOTA VIEIRA E ESP. ROSELY MARTINS MOTTA VIEIRA e ADALGISA JESUINA MOTTA | AV. SABINO ABDALA     |
| 7  |    | 94  | 20126          | PASCHOAL CESAR PIRES E ESP. DUCIRLEI ROCHA NUNES   | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 95  | 35954          | CONEXÃO FACTORING CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  | AV. ANCHIETA          |
| 4  | 32 | 108 | Averbação 1101 | MASAFUMI FURUIA e YOSSIO MINAME  | AV. SABINO ABDALA     |
|    |    | 109 | 9949           | CARLOS ALBERTO GONÇALVES SILVA E ESP. CECILIA LOURDES GONÇALVES SILVA  | AV. SABINO ABDALA     |
| 8  | 32 | 122 | 10036          | CELSO ROMANEZI E ESP. SOLANGE MATHIAS ROMANEZI   | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 123 | 3523           | ARNALDO MOURA DA SILVA E ESP. JOELITA DAVILA DA SILVA  | AV. ANCHIETA          |
| 9  | 35 | 160 | 35423          | NORBERTO HOLZ JACOBSEM E ESP. MARIA MENINA DE SIQUEIRA JACOBSEN  | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 161 | 35215          | EDNA CORDEIRO DOS SANTOS   | AV. ANCHIETA          |
| 13 | 35 | 175 | 13310          | BENEDITO DINIZ E ESP. ROSALINA CORA DINIZ  | RUA CARLOS M. TAVARES |
|    |    | 176 | 7798           | REGINA ANDREIA ZOCOLARO FACIOLI E CONJ. MARCO ANTONIO FACIOLI  | RUA CARLOS M. TAVARES |
| 10 | 36 | 188 | 28855          | SUELI LOPES CABEÇAS e SONIA LOPES CABEÇAS  | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 189 | 53890          | JAIME FURTADO DE MELO JR E ESP. ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELO   | AV. ANCHIETA          |
| 14 | 36 | 203 | Averbação 2847 | ROSA BERTHA ALVES e RICARDO DO NASCIMENTO ALVES  | RUA CARLOS M. TAVARES |
|    |    | 204 | 14692          | HUGO DOS SANTOS  | RUA CARLOS M. TAVARES |
| 11 | 37 | 216 | 73057          | FERNANDO HENRIQUE MARMÉ, FERNANDA MARMÉ RODRIGUES, RENATO FAUSTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA e CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA              | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 217 | 43920          | DOUGLAS CARAM BUZO / RICARDO CARAM BUZO E ESP. TATIANA ZUCHERAN CARNEIRO BUZO  | AV. ANCHIETA          |
| 15 | 38 | 231 | 12823          | WILSON RODRIGUES E ESP. MARIA DE LOURDES PINTO MACEDO RODRIGUES  | RUA CARLOS M. TAVARES |
|    |    | 232 | 12491          | JOCIMAR VALUCI DE FIGUEIREDO   | RUA CARLOS M. TAVARES |
| 12 | 38 | 245 | 52867          | LUIZ CARLOS BALLE E ESP. MARIA HELENA DOS SANTOS BALLE   | AV. ANCHIETA          |
|    |    | 246 | 31906          | RUBEN IMÓVEIS LTDA   | AV. ANCHIETA          |
| 16 | 38 | 258 | 38868          | JORGE AMÉRICO DE PAIVA E ESP. ROSEMARY NASCIMENTO DE PAIVA   | RUA CARLOS M. TAVARES |
|    |    | 259 | 25957          | VITOR SANTOS DA SILVA  | RUA CARLOS M. TAVARES |
| 17 | 38 | 296 | 9539           | ROSA AIKO WATANABE MINAGAWA E CONJ. AUGUSTO YOSHIO MINAGAWA  | RUA CARLOS M. TAVARES |
|    |    | 297 | 13003          | CONEXÃO CONSULTORES E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA   | RUA CARLOS M. TAVARES |

|    |    |     |                   |   |                               |
|----|----|-----|-------------------|---|-------------------------------|
| 21 | 41 | 311 | Averbação 1500    | WALEMIRA COUTO ATAIDE   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 312 | 11657             | SILVIO DELAMAR HOLLEMBACH / RONEY ALVES DE GODOY E ESP. MARCIA CRISTINA POZZANI DE GODOY  | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 18 | 42 | 324 | Transcrição 43832 | JOSÉ MAURÍCIO DE JESUS E ESP. BENEDITA B. DE JESUS  | RUA CARLOS M. TAVARES         |
|    |    | 325 | 3636              | JOÃO BATISTA XIMENES DE SOUZA E ESP. LUCIANE XIMENES FERREIRA DE SOUZA  | RUA CARLOS M. TAVARES         |
| 22 | 42 | 339 | 7667              | JOÃO CARLOS GONÇALVES DE MIRANDA E ESP. MARIA LUZIA CANHOTO DE MIRANDA  | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 340 | 12546             | CONEXÃO PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO LTDA   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 19 | 43 | 352 | Averbação 1321    | JOÃO MANOEL BELLUDA   | RUA CARLOS M. TAVARES         |
|    |    | 353 | 25903             | JOSÉ DOS SANTOS FILHO E ESP. CLEIDE DE FÁTIMA GUILHERMETTE SANTOS   | RUA CARLOS M. TAVARES         |
| 23 | 43 | 367 | 25902             | BENEDITA ANGÉLICA DOMINGUES DE SOUSA  | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 368 | 56070             | JOSILAN DE OLIVEIRA LAGRIMANTE E ESP. MARIA APARECIDA DA SILVA LAGRIMANTE   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 20 | 44 | 381 | 12658             | PASCASIO ALVES VIEIRA E ESP. BERNADETE MORAES MARTINS VIEIRA  | RUA CARLOS M. TAVARES         |
|    |    | 382 | 9986              | JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA   | RUA CARLOS M. TAVARES         |
| 24 |    | 394 | 35569             | RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA PINTO  | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 395 | 67310             | ORISVALDO DOS SANTOS BOUÇAS E ESP. CLEONICE SOUZA DE CARVALHO BOUÇAS e IRACILDO VIEIRA DA SILVA E ESP. MARIA DAS GRAÇAS BOUÇAS DA SILVA | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 25 | 47 | 432 | 19486             | RAFAEL CORREGGIARI NUNES e THIAGO CORREGGIARI NUNES   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 433 | 38666             | ICLÉIA LIMA OTTO EHER E CONJ. ARNALD OTTO EHER  | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 28 | 47 | 447 | Averbação 1530    | MIGUEL CAPILLATERRA   | RUA DOS JORNALISTAS           |
|    |    | 448 | 21109             | WILSON MASAYOSHI AOYAMA E ESP. NATHALIA TAKAOKA AOYAMA  | RUA DOS JORNALISTAS           |
| 26 | 48 | 460 | 19751             | GERALDINA MACEDO DOS SANTOS e CONJ. SEBASTIÃO DOS SANTOS  | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 461 | 55360             | JOÃO EMIGDIO DE MORAES E ESP. LUIZA APARECIDA DE MORAES   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 29 | 48 | 475 | 33174             | ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO E ESP. SANDRA APARECIDA BATISTA RIBEIRO  | RUA DOS JORNALISTAS           |
|    |    | 476 | 15446             | VALÉRIA MARIA KNORST  | RUA DOS JORNALISTAS           |
| 27 | 49 | 489 | Averbação 1520    | JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
|    |    | 490 | 4692              | SHIRLEY MEIRE DE ANDRADE, ELAINE DENISE DE ANDRADE e ALCINA CORREA DA SILVA   | R.SG.SILVIO DELLMAR HOLEMBACH |
| 30 | 49 | 502 | 69863             | EDUARDO ANTONIO COVIELLO  | RUA DOS JORNALISTAS           |
|    |    | 503 | 9816              | NORMELIA DE SOUZA SANTOS, JORGE RICARDO VIDAL DE ARAUJO, JOSÉ ITAMAR ANASTACIO DA SILVA, JOSEFA DA LUZ e VANUZA MOREIRA ROCHA           | RUA DOS JORNALISTAS           |
| 31 | 52 | 540 | 11607             | JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E ESP. INÊS GONÇALVES SANTOS  | RUA DOS JORNALISTAS           |
|    |    | 541 |                   | ANGELO CARVALHO GONÇALVES   | RUA DOS JORNALISTAS           |
| 34 |    | 555 | 7467              | MANOEL DE BARROS SILVA E ESP. GERCINA MACIEL DE BARROS  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA       |
| 32 | 52 | 556 | 26696             | FRANCISCO GARCIA, HELANA MARIA GARCIA FERREIRA e CONJ. MAURO VICENTE FERREIRA e ELIANA GARCIA   | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA       |
|    |    | 568 | 44076             | SIDNEI MURILHA E ESP. TANIA VALERIA VINHOTE MURILHA   | RUA DOS JORNALISTAS           |
|    |    | 569 | 44075             | CLOVIS JOSÉ KNORTS  | RUA DOS JORNALISTAS           |

|    |    |     |                |  |                         |
|----|----|-----|----------------|--|-------------------------|
| 35 | 53 | 584 | 16907          | ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E ESP. MARIA VERA LUCIA DE OLIVEIRA  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
|    |    | 585 | 3126           | ANA LUIZA CASTELLO DOS SANTOS, ANA CAROLINE CASTELLO DOS SANTOS, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, USUFRUTOS: IZAIAS LOPES DOS SANTOS e MARCIA CASTELLO  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
| 33 | 54 | 597 | 9858           | MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FILHA   | RUA DOS JORNALISTAS     |
|    |    | 598 | 47343          | CRISTIANE ESCAMILHA e VAGNER ESCAMILHA   | RUA DOS JORNALISTAS     |
| 36 | 54 | 610 | Averbação 1619 | JOSÉ ROBERTO MARQUES DE SÁ   | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
|    |    | 611 | 10695          | SERGIO EMILIO ABE  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
| 37 | 57 | 636 | 43512          | RUDEMAR ANTONIO DE LIMA MENDES E ESP. ROSA APARECIDA GALHARDO MENDES   | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
|    |    | 637 | 17572          | JOÃO LOPES DE ARAÚJO E ESP. REGINA FERREIRA DE ARAÚJO  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
| 38 | 58 | 647 | 24749          | CONEXÃO CONSULTORES E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA   | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
|    |    | 648 | 3464           | DIONETE SEBASTIÃO DOS ANJOS E ESP. LETÍCIA DE CASTRO DOS ANJOS   | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
| 39 | 59 | 658 | 3269           | AMANDA PAULA DA SILVA  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
|    |    | 659 | 27963          | THEREZINA CAMPOS LOPES, MIRAIR HELENA LOPES SANTOS PINTO E CONJ. MAURICIO SANTOS PINTO, SUELI LOPES NEVES, JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO E ESP. MARIA LUISA COSTA LOPES, ANTONIO LOPES E ESP. ANA PAULA NARDI LOPES | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
| 40 | 60 | 670 | 37490          | ALFONSO JURADO BERLANGA E ESP. PALMYRA DE MORAES JURADO  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |
|    |    | 671 | 39651          | PEDRO TOBIAS PROVENZANO RAMOS E ESP. MARLENE BRANDOLIS PROVENZANO RAMOS  | R.DR.JOSÉ COSTA E SILVA |

**André Rogério de Santana**  
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossa Senhoria, conforme descrito no quadro abaixo, sobre o processo administrativo nº **3432/2021** que trata sobre a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do lote 5 da quadra Q-8PIII**, loteamento Itagararé, situado na Rua Projetada III, bairro: São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: A descrição do Núcleo Urbano Informal denominado LOTE 5 da Quadra Q-8PIII, situado na Rua Projetada III - bairro: Jardim São Lourenço, no perímetro urbano do município de Bertiooga, desta Comarca, assim descrito: "Tem início no vértice **P1** com coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, (NORTE 7368658,08, ESTE 398206,3191), desse ponto segue com distância de **30,00m** e azimute 77°1'17", confrontando neste alinhamento com o lote 06 da quadra Q-8 PIII até encontrar o vértice **P2** (NORTE 7368664,8202, ESTE 398235,5553). Deste segue em linha reta com distância de **12,00 m** e azimute 167°51'5", confrontando neste alinhamento com ATKAN Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Lado Leste – Matrícula 63.472 até encontrar o vértice **P3** (NORTE 7368654,0878, ESTE 398239,081). Deste segue em linha reta com distância de **30,00 m** e azimute 257°1'17",confrontando neste alinhamento com o lote 04 da quadra Q-8 PIII até encontrar o vértice **P4** (NORTE 7368646,3495, ESTE 398208,8443).Deste segue em linha reta com distância **12,00 m** e azimute 347°51'5", confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada III até encontrar o vértice até encontrar o

vértice **P1**, início da presente descrição, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de área total de **360,00m²**, onde este imóvel está inserido e/ou confronta em V.Sa propriedade, conforme dados abaixo:

| QUADRA/LOTE        | MATRÍCULA | NOTIFICADO  |
|--------------------|-----------|---|
| Q-8PIII / 4, 5 e 6 | 85.928    | JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA E COSTA JUNIOR<br>ULYSSES DORIA FILHO e sua cónjuge BEATRIZ CANDIDO DORIA   |
|                    | 85.929    | JOSÉ CARLOS BARISON e sua cónjuge STELLA MARIA DA FONSECA BARISOM<br>ROBERTO DA CUNHA BRAGA e sua cónjuge SONIA DE MORAES BRAGA   |
|                    | 85.930    | ALFREDO DE OLIVEIRA BRAGA NETO<br>CARLOS OLYMPIO LESSA DA FONSECA e sua cónjuge MYRNA MARIA GUIMARÃES LESSA DA FONSECA<br>SÉRGIO LESSA DA FONSECA e sua cónjuge EDNA LIANE FERBER DA FONSECA<br>JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA e sua cónjuge GILDA BRAGA DA CUNHA |
|                    | 63.472    | ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES LTDA   |

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação poderá apresentar através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) ou pelo whatsapp (13) 99681.9938, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA realizada pela Prefeitura do Município de Bertioga, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.679, DE 10 DE MAIO DE 2021

Adota novas determinações no Município de Bertioga diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, prorrogando a fase de transição em todo o estado, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a prorrogação da fase de transição no período de 10 a 23 de maio de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam adotadas novas **DETERMINAÇÕES** no âmbito do Município de Bertioga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, prorrogando a **FASE DE TRANSIÇÃO**, no período de **10 A 23 DE MAIO DE 2021**, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer às seguintes determinações:

#### I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) proibido o funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral;

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 21h, e delivery até às 22h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

#### II – comércio em geral:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 22hs.

#### III – lojas de conveniência:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) venda de bebidas alcoólicas proibida a partir das 20h.

#### IV – bares e adegas:

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 21h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

#### V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

#### VI – salões de beleza, estética e barbearias:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

#### VII – estabelecimentos de cuidado animal:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

#### VIII – demais atividades que gerem aglomeração:

a) não permitidas.

#### IX - saúde:

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

#### X - alimentação:

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

**XI - segurança:**

- a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

**XII - comunicação social:**

- a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

**XIII - construção civil:**

- a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e
- b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

**XIV - serviços gerais:**

- a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 21h.

**XV - restaurantes, lanchonetes e similares:**

- a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);
- b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 21h terminem suas refeições;
- c) permitido, todos os dias, drive thru até às 22h e delivery 24 horas; e
- d) a partir das 22h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

**XVI – logística:**

- a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e
- b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

**XVII - postos de combustíveis:**

- a) permitido o funcionamento, sem restrições.

**XVIII - agências e postos dos correios:**

- a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**XIX - hotéis, pousadas e similares:**

- a) permitida hospedagem turística;
- b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;
- c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e
- d) proibida montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis, tendas ou qualquer estrutura nas praias.

**XX - lojas de materiais de construção:**

- a) permitido atendimento presencial e drive thru, todo os dias, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e
- b) permitido delivery, todo os dias, até às 22hs.

**XXI - casas lotéricas:**

- a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**XXII - agências bancárias:**

- a) deverão priorizar o autoatendimento;
- b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;
- c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;
- d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e
- e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**XXIII – atividades culturais:**

- a) permitido atendimento presencial das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e
- b) cumprir todos os protocolos sanitários.

**XXIV – parques municipais:**

- a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

**Art. 3º** Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

**Art. 4º** Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

- a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;
- b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados 03 (três) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e
- c) proibida a montagem de tendas.

**§ 1º** Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

- a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

**§ 2º** A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 21h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

**Art. 5º** As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

**Parágrafo único.** Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

**Art. 6º** Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica,

oficinas de concerto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 7º** Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento;

b) as celebrações deverão ser encerradas, impreterivelmente, até às 21h;

c) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

d) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos); e

e) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

**Art. 8º** Quanto às praias do Município de Bertioga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

b) obrigatório o uso de máscara;

c) proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes);

d) proibida a prática de esportes e atividades coletivas; e

e) proibido aglomerações.

**Art. 9º** Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 21h, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 10.** As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, píers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações, em alto mar;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 11.** Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

**Art. 12.** O Pier Turístico Licurgo Mazzoni será mantido interdito até 23 de maio de 2021.

**§ 1º** Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

**§ 2º** Permitida à pesca esportiva em alto mar, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**§ 3º** Proibida à pesca esportiva no píer público.

**§ 4º** A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

**Art. 13.** As autorizações para entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga permanecem suspensas até 23 de maio de 2021.

**Art. 14.** Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

**Art. 15.** Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 16.** Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 17.** Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra

modalidade esportiva coletiva.

**Art. 18.** Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 19.** Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 20.** Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 21.** Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

q) seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 22.** Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

- b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;
- c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;
- d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;
- e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.
- f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;
- g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;
- h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;
- i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;
- j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;
- k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;
- l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e
- m) proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após às 20h.

**Art. 23.** Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

**Art. 24.** Fica mantido, em âmbito municipal, **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO** (toque de recolher) das 21h às 5h, no período de 10 a 23 de maio de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

**Art. 25.** O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021, perdurando até 23 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 10 de maio de 2021. (PA n. 2819/2020-3)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### **DECRETO N. 3.680, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal n. 3.645, de 26 de março de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga - COMSAIB.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia – ACMB, através do Ofício n. 11/2021, juntado aos autos do processo administrativo n. 17/2020-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.645, de 26 de março

de 2021, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA - COMSAIB**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*IV – dos usuários de serviços de saneamento básico:* .....

*c) Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia - ACMB:*

*1.1. ....*

*1.2. Caio Cesar Moreno Mattar – suplente. (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 13 de maio de 2021. (PA n. 17/2020-2)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### **DECRETO N. 3.681, DE 14 DE MAIO DE 2021**

Altera o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que regulamentou o artigo 19, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998, que trata sobre o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que regulamentou o artigo 19, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998, que trata sobre o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 2º** O CONDEMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e integrado por, no mínimo, mais 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo metade constituída por representantes do Poder Público e metade por representantes da sociedade civil organizada.

**§ 1º** Os representantes do Poder Público serão representados por:

- a) 01 (um) representante da Fundação Florestal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA;
- c) 01 (dois) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; e
- f) 01 (um) representante da Diretoria do Departamento de Habitação.”

**§ 2º** Os 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada serão indicados por entidades civis, sem fins lucrativos, que representem interesses profissionais, sociais, econômicos e ambientais e tenham sede e atuação no Município.” (NR)

.....  
"Art. 4º As entidades civis, para indicarem seus representantes e respectivos suplentes ao CONDEMA, deverão cadastrar-se conforme suas áreas de atuação na Casa dos Conselhos Municipais, comprovando as condições estabelecidas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Quando o número de inscritos for superior ao número de vagas para o CONDEMA, os representantes titulares e suplentes serão escolhidos mediante eleição entre os próprios inscritos, respeitando-se o limite de vagas." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de maio de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## DECRETO N. 3.682, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.679, de 10 de maio de 2021, que adotou novas determinações no Município de Bertioga diante do pronunciamento do Governo do Estado de SP, prorrogando a fase de transição, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o **DECRETO MUNICIPAL N. 3.679, DE 10 DE MAIO DE 2021**, que adotou novas determinações no Município de Bertioga diante do pronunciamento do Governo do Estado de SP, prorrogando a **FASE DE TRANSIÇÃO**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....

### XV - restaurantes, lanchonetes e similares:

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 22h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

....." (NR)

"Art. 4º Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

b) permitido o consumo no local, somente para clientes

sentados, podendo ser utilizados 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e

....." (NR)

"Art. 10. As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações;

....." (NR)

"Art. 12. ....

§ 2º Permitida à pesca esportiva, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

....." (NR)

"Art. 13. Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2021, perdurando até 23 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de maio de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

#### PORTARIA N. 159, DE 10 DE MAIO DE 2021

Exonera os servidores públicos que menciona dos cargos que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á "ad nutum" por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Direta de Inconstitucionalidade n. 2195120-49.2020.8.26.000, e para dar pleno cumprimento às determinações ali contidas, em consonância ao acórdão registrado sob n. 2021.0000347217;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 10 de maio de 2021, os servidores públicos relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta Portaria, dos **CARGOS** que especifica, em virtude da obrigatoriedade do cumprimento da decisão judicial proferida no acórdão registrado sob n. 2021.0000347217 (anexo a presente Portaria).

**Parágrafo único.** Os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo deverão retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de origem.

**Art. 2º** Quanto aos cargos relacionados abaixo e mencionados no acórdão registrado sob n. 2021.0000347217, não há qualquer exoneração a ser providenciada nesta ocasião, pois, atualmente, estão vacantes (vagos/desocupados):

- Chefe de Planejamento e Análise da Informação;
- Chefe de Captação e Gestão de Convênios;
- Chefe de Fiscalização Tributária;
- Chefe de Proteção Social Básica;
- Chefe de Licenciamento Ambiental;
- Chefe de Reabilitação Especializada; e
- Chefe de Processos Administrativos Disciplinares e

Sindicâncias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de maio de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**ANEXO I**  
**CARGOS EXONERADOS**

| REGISTRO | NOME                                 | CARGO  |
|----------|--------------------------------------|--|
| 6173     | MÁRIO MARQUES                        | ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL                        |
| 5647     | CLEBSON CAETANO SANTOS               | ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL                        |
| 6174     | DANILO DE SANTANA SANTOS             | ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL                        |
| 1504     | ENIO XAVIER                          | ASSESSOR DE COMISSÕES E CONSELHOS                      |
| 6113     | FÁBIO DE FREITAS SAMPAIO             | ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO                       |
| 5663     | MÁRCIA REGINA BRÁZ LIA               | ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO                      |
| 5649     | ELIANA DE LIMA CIRQUEIRA             | ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO                      |
| 6105     | RENATO INÁCIO SANTOS                 | ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO                       |
| 5926     | RENATO DE JESUS NASCIMENTO           | ASSESSOR DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  |
| 5983     | DAIDIJANE MARIA DA SILVA             | ASSESSORA DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |
| 5650     | DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA      | ASSESSOR DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO         |
| 6102     | FELIPE MAGALHÃES DOS SANTOS          | ASSESSOR DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO         |
| 6112     | THAINARA DA SILVA NUNES              | ASSESSORA DO VICE-PREFEITO                             |
| 5662     | RENATA COSTA OLIVEIRA                | ASSESSORA DO VICE-PREFEITO                             |
| 6177     | THATIANNY SERVICO DE OLIVEIRA MORAES | CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO                |
| 6090     | AILTON DE PAULO                      | CHEFE DE CONTROLE DE ATOS E DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS  |
| 4745     | CLAUDIO MARCELINO DE SOUZA           | CHEFE DE PUBLICIDADE                                   |
| 5073     | SÉRGIO LUÍS DIAS SANTANA DE ARAÚJO   | CHEFE DE IMPRENSA                                      |
| 2668     | RITA DE CÁSSIA SANTOS                | CHEFE DE GESTÃO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA               |
| 5810     | ADRIEL MACKOVIK                      | CHEFE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  |
| 1795     | ROSANA BLANCO CARVALHO CRUZ SANTOS   | CHEFE DE LICITAÇÕES COMUNS                             |
| 906      | CLAUDIO SAULO ORTIZ CANATO           | CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO                     |
| 352      | MARCOS ANDRÉ PEREIRA                 | CHEFE DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS                      |
| 5639     | MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA  | CHEFE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO COMÉRCIO         |
| 5644     | CEZAR CAMPOREZI JORGE                | CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO                      |
| 5538     | WAGNER CEZAR GONÇALO DE BARROS       | CHEFE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO     |
| 358      | CLEIDE ALVES DA SILVA                | CHEFE DE RECURSOS HUMANOS                              |
| 1737     | ROSELI APARECIDA CURRALO             | CHEFE DE TESOUREARIA                                   |
| 5196     | MANASSÉS LOPES DE SOUSA              | CHEFE DE RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS               |
| 991      | PATRICIA GONÇALVES BAISI             | CHEFE DE CONTABILIDADE                                 |

|      |                                       |  |
|------|---------------------------------------|--|
| 5677 | HERMENEGILDO RASCIO NETO              | CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                      |
| 3115 | JÚLIO FERNANDES LOURENÇO              | CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS                       |
| 5669 | JEFFERSON RICARDO DO ESPIRITO SANTO   | CHEFE DE INFRAESTRUTURA  |
| 1583 | CARLOS CARMELO DAMATO                 | CHEFE DE GARAGEM   |
| 5919 | CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA          | CHEFE DE ENSINO  |
| 5192 | SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES          | CHEFE DE MAGISTÉRIO  |
| 6054 | DATIVO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR    | CHEFE DE PLANEJAMENTO ESCOLAR                                    |
| 6103 | ROBSON ROCHA LIMA                     | CHEFE DE POLÍTICAS DE EMPREGO                                    |
| 1739 | DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR        | CHEFE DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL                            |
| 6126 | RÔMULO CÉSAR ALMEIDA DA CRUZ          | CHEFE DE PROTEÇÃO ESPECIAL                                       |
| 1909 | CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA     | CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E GESTÃO DE PARCERIAS      |
| 4820 | MYLENE VAZ PINTO LYRA                 | CHEFE DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL                       |
| 5658 | FELIPE EBLING                         | CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                  |
| 6094 | EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA           | CHEFE DE CONTROLE DE OCUPAÇÕES                                   |
| 4793 | NOELLE FARIAS DE AQUINO               | CHEFE DE FAUNA E FLORA   |
| 4812 | RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS            | CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO                             |
| 6152 | TARCÍSIO PEREIRA LIMA                 | CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO                               |
| 3141 | DOUGLAS ORTIZ BLUHU                   | CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS                                   |
| 1724 | MARCOS FREITAS DOS SANTOS             | CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL                 |
| 2626 | ALEX DOS SANTOS                       | CHEFE DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL                  |
| 1509 | ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO        | CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  |
| 6111 | PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA            | CHEFE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO |
| 5910 | NATHALIA ALMEIDA DO NASCIMENTO ZEIDAN | CHEFE DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TURÍSTICO                  |
| 5915 | ALUIZIO DURÇO BERNARDINO              | CHEFE DE ECOTURISMO  |
| 5665 | VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA         | CHEFE DE GESTÃO CULTURAL E EVENTOS                               |
| 5636 | ANTÔNIO CARLOS CARVALHO NUNES         | CHEFE DE ESPORTES NÁUTICOS                                       |
| 5987 | LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS   | CHEFE DE ESPORTES  |
| 5623 | RENATO FAGUNDES                       | CHEFE DE ATENÇÃO BÁSICA  |
| 1746 | DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS           | CHEFE DE ESPECIALIDADES  |
| 5706 | DAIANE ALBERGARIA                     | CHEFE DE SAÚDE BUCAL   |
| 2858 | NIVALDO DE JESUS                      | CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA                   |
| 2656 | NÚBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA | CHEFE DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EM SAÚDE                          |
| 5573 | RAQUEL DE FREITAS LIRA                | CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                |
| 6101 | JOSÉ FERREIRA FILHO                   | CHEFE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS                          |
| 5988 | GUSTAVO SANCHES PINTERICH             | CHEFE DE GERENCIAMENTO DE OBRAS                                  |
| 5807 | JULIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS | CHEFE DE HABITAÇÃO   |
| 6024 | GIULIANA CRISTONI PEREIRA DA SILVA    | CHEFE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                 |
| 6114 | JOÃO GONÇALVES URBANO                 | CHEFE TÉCNICO CONTÁBIL DE OBRAS                                  |
| 1749 | MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO         | CHEFE DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL          |
| 1996 | MICHELLE VAZ AMARAL                   | CHEFE DE TÉCNICA LEGISLATIVA                                     |

fls. 2422



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

**Registro: 2021.0000347217**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, são réus PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA e PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.

**ACORDAM**, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo,

s em 07/05/2021 às 11:38  
19.2020.8.26.0000 e código 15333180.

proferir a seguinte decisão: "INDEFERIRAM O PEDIDO DE SUSPENSÃO E JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. V.U. SUSTENTOU ORALMENTE A ADV. DRA. MARIÁNGELA FERREIRA CORRÊA TAMASO.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores PINHEIRO FRANCO (Presidente), ADEMIR BENEDITO, ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ, ALEX ZILENOVSKI, CRISTINA ZUCCHI, JACOB VALENTE, JAMES SIANO, CLAUDIO GODOY, SOARES LEVADA, MOREIRA VIEGAS, COSTABILE E SOLIMENE, TORRES DE CARVALHO, LUIS SOARES DE MELLO, RICARDO ANAFE, XAVIER DE AQUINO, DAMIÃO COGAN, MOACIR PERES, FERREIRA RODRIGUES, EVARISTO DOS SANTOS, MÁRCIO BARTOLI, JOÃO CARLOS SALETTI, FRANCISCO CASCONI, RENATO SARTORELLI E CARLOS BUENO.

São Paulo, 5 de maio de 2021

**FERRAZ DE ARRUDA**

**RELATOR**

Assinatura Eletrônica



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**

São Paulo

**Direta de Inconstitucionalidade:** 2195120-49.2020.8.26.0000

**Autor:** Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo

**Réu:** Presidente da Câmara Municipal e Prefeito Municipal de Bertiooga

**VOTO Nº 40.103**

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – EXPRESSÕES “ASSESSOR DE COMISSÕES E CONSELHOS”, “ASSESSOR POLÍTICO GOVERNAMENTAL”, “ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO”, “ASSESSOR DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”, “ASSESSOR DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO” E “ASSESSOR DO VICE-PREFEITO”, PREVISTOS NO ANEXO II-A DA LEI Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2019; AS EXPRESSÕES “CHEFE DE PUBLICIDADE”, “CHEFE DE IMPRENSA”, “CHEFE DE GESTÃO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, “CHEFE DE SUPORTE E REDES DE COMUNICAÇÃO”, “CHEFE DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO”, “CHEFE DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIOS”, “CHEFE DE CONTROLE DE ATOS E DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS”, “CHEFE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, “CHEFE DE LICITAÇÕES COMUNS”, “CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO”, “CHEFE DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS”, “CHEFE DE RECURSOS HUMANOS”, “CHEFE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO”, “CHEFE DE CONTABILIDADE”, “CHEFE DE TESOURARIA”, “CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA”, “CHEFE DE RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS”, “CHEFE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO COMÉRCIO”, “CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO”, “CHEFE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, “CHEFE DE INFRAESTRUTURA”, “CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS”, “CHEFE DE GARAGEM”, “CHEFE DE ENSINO”, “CHEFE DE MAGISTÉRIO”, “CHEFE DE PLANEJAMENTO ESCOLAR”, “CHEFE DE POLÍTICAS DE EMPREGO”, “CHEFE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”, “CHEFE DE PROTEÇÃO ESPECIAL”, “CHEFE DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL”, “CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS E GESTÃO DE PARCERIAS”, “CHEFE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL”, “CHEFE DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL”, “CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL”, “CHEFE DE CONTROLE DE OCUPAÇÕES”, “CHEFE DE FAUNA E FLORA”, “CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO”, “CHEFE DE

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 215



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**

São Paulo

APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO”, “CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS”, “CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO”, “CHEFE DE CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO”, “CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES”, “CHEFE DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO”, “CHEFE DE ECOTURISMO”, “CHEFE DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TURÍSTICO”, “CHEFE DE ESPORTES

NÁUTICOS”, “CHEFE DE ESPORTES”, “CHEFE DE GESTÃO CULTURAL E EVENTOS”, “CHEFE DE ATENÇÃO BÁSICA”, “CHEFE DE ESPECIALIDADES”, “CHEFE DE SAÚDE BUCAL”, “CHEFE DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA”, “CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA”, “CHEFE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA”, “CHEFE DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EM SAÚDE”, “CHEFE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS”, “CHEFE DE GERENCIAMENTO DE OBRAS”, “CHEFE DE HABITAÇÃO”, “CHEFE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, “CHEFE TÉCNICO CONTÁBIL DE OBRAS”, “CHEFE DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL”, “CHEFE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS” E “CHEFE DE TÉCNICA LEGISLATIVA”, INSERTAS NO ANEXO II-C, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2019, DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM FUNÇÕES DE ACESSORAMENTO, CHEFIA E DIREÇÃO – TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.010 DO STF - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 115, II E V, E 144, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – CARGOS QUE ENCERRAM ATRIBUIÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA E BUROCRÁTICA, NÃO SE AMOLDANDO ÀS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA RECONHECER A INCONSTITUCIONALIDADE DAS EXPRESSÕES SUPRAMENCIONADAS, COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE OUVIDOR E CONTROLADOR CUJA LEI JÁ FAZ MENÇÃO À NECESSIDADE DE PROVIMENTO POR SERVIDORES DE CARREIRA - SEM MODULAÇÃO DE EFEITOS DIANTE DA REINCIDÊNCIA DO MUNICÍPIO NA CRIAÇÃO DE TAIS CARGOS COM INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS.

Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo

Procurador Geral de Justiça em face:

1. das expressões “Assessor de Comissões e Conselhos”, “Assessor

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 3/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**

São Paulo

Político Governamental”, “Assessor de Gabinete do Prefeito”, “Assessor de Gabinete do Fundo Social de Solidariedade”, “Assessor de Cerimonial do Gabinete do Prefeito” e “Assessor do Vice-Prefeito”, previstos no Anexo II-A, da Lei nº 148, de 17 de abril de 2019, do Município de Bertiooga;

2. das expressões “Chefe de Publicidade”, “Chefe de Imprensa”, “Chefe de Gestão e Avaliação Orçamentária”, “Chefe de Suporte e Redes de Comunicação”, “Chefe de Planejamento e Análise da Informação”, “Chefe de Captação e Gestão de Convênios”, “Chefe de Controle de Atos e Diretrizes Governamentais”, “Chefe de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, “Chefe de Licitações Comuns”, “Chefe de Almoxarifado e Patrimônio”, “Chefe de Encargos Administrativos”, “Chefe de Recursos Humanos”, “Chefe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho”, “Chefe de Contabilidade”, “Chefe de Tesouraria”, “Chefe de Fiscalização Tributária”, “Chefe de Receita de Valores Imobiliários”, “Chefe de Controle e Acompanhamento do Comércio”, “Chefe de Fiscalização do Comércio”, “Chefe de Iluminação Pública”, “Chefe de Infraestrutura”, “Chefe de Manutenção de Próprios Municipais”, “Chefe de Garagem”, “Chefe de Ensino”, “Chefe de Magistério”, “Chefe de Planejamento Escolar”, “Chefe de Políticas de Emprego”, “Chefe de Proteção Social Básica”, “Chefe de Proteção Especial”, “Chefe de Vigilância Sócio Assistencial”, “Chefe de Acompanhamento de Resultados e Gestão de Parcerias”, “Chefe de Licenciamento Ambiental”, “Chefe de Planejamento e Educação Ambiental”, “Chefe de Fiscalização Ambiental”, “Chefe de Controle de Ocupações”, “Chefe de Fauna e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

Flora”, “Chefe de Desenvolvimento Urbanístico”, “Chefe de Aprovação e Licenciamento”, “Chefe de Fiscalização de Obras”, “Chefe de Administração da Guarda Civil do Município”, “Chefe de Corregedoria da Guarda Civil do Município”, “Chefe de Administração e Planejamento de Trânsito e Transportes”, “Chefe de Desenvolvimento e Projetos de Acessibilidade e Inclusão”, “Chefe de Ecoturismo”, “Chefe de Infraestrutura e Ordenamento Turístico”, “Chefe de Esportes Náuticos”, “Chefe de Esportes”, “Chefe de Gestão Cultural e Eventos”, “Chefe de Atenção Básica”, “Chefe de Especialidades”, “Chefe de Saúde Bucal”, “Chefe de Reabilitação Especializada”, “Chefe de Assistência Farmacêutica”, “Chefe de Vigilância Epidemiológica e Sanitária”, “Chefe de Produção e Divulgação em Saúde”, “Chefe de Projetos e Orçamentos de Obras”, “Chefe de Gerenciamento de Obras”, “Chefe de Habitação”, “Chefe de Regularização Fundiária”, “Chefe Técnico Contábil de Obras”, “Chefe de Encargos Administrativos da Procuradoria Geral”, “Chefe de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias”, “Chefe de Técnica Legislativa”, inseridas no Anexo II-C, da Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, do Município de Bertioga;

3. das expressões “Controlador” e “Ouvidor”, constantes do Anexo IIA, da Lei nº 148, de 17 de abril de 2019, também do Município de Bertioga, fixando que os referidos cargos devam ser ocupados por servidores públicos de carreira.

Alega o autor, em apertada síntese, que as disposições contrariam o disposto nos artigos arts. 111, 115, II e V, e 144, todos da Constituição Estadual,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

uma vez que revelam a criação indiscriminada, abusiva e artificial de cargos de provimento em comissão que não retratam funções de assessoramento, chefia e direção.

O Prefeito Municipal prestou informações às págs. 2129/2227 e o Presidente da Câmara Municipal às págs. 2118/2123.

A Procuradora Geral do Estado, embora citada, não se manifestou nos autos (pág. 2381).

A Procuradoria Geral de Justiça opinou pela parcial procedência da demanda.

**É o relatório.**

Impugna o autor a criação pela Municipalidade de Bertioga de diversos cargos (elencados no relatório acima) comissionados que não se enquadrariam nas hipóteses de chefia, direção e assessoramento autorizadas pela

Constituição Federal.

Com efeito, a criação de cargos comissionados deve se dar por lei em sentido formal que indique, além da nomenclatura do cargo, suas respectivas atribuições, de modo a propiciar o bom desenvolvimento das funções pelo servidor, bem como a fiscalização desse exercício pela autoridade contratante/nomeante.

O concurso para admissão dos titulares de cargos efetivos ainda deverá observar a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, conforme comando constitucional supra transcrito, de modo que a descrição das atribuições do cargo na lei que o cria é condição *sine qua non* para o reconhecimento de sua



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

constitucionalidade.

No caso dos cargos em comissão é ainda mais clara a exigência, uma vez que referida contratação só pode se dar, nos termos constitucionais, para cargos de chefia, direção e assessoramento que não são assim identificados a partir de sua nomenclatura, mas sim, das atribuições conferidas ao cargo.

Funções de confiança e cargos de provimento em comissão estão restritos às atribuições de assessoramento, chefia e direção em nível superior, justificado pela necessidade de relação de confiança para o desempenho das funções. São excepcionais, mas necessários para propiciar ao chefe do executivo a nomeação de pessoas de sua confiança, afinadas com as diretrizes políticas de sua atividade governamental.

Contudo, não é a denominação conferida ao cargo ou emprego que define se suas atribuições são de direção, chefia ou assessoramento, mas a natureza das funções efetivamente outorgadas ao ocupante do posto.

Tal excepcionalidade exige que a lei que criou tais cargos, especifique as atribuições de cada um justificando assim a livre nomeação, uma vez que aniquila a regra do concurso público. Nesse aspecto, vale lembrar que os princípios básicos da administração pública elencados no art. 37 da Constituição Federal são regras de observância permanente e obrigatória.

A lei criadora do cargo em comissão deve observar criteriosamente a natureza das funções a serem desempenhadas sob pena de contrariar a intenção do constituinte contida no artigo 115, II, da Constituição Estadual, ou seja, desobedecer



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

a regra do acesso a cargos e empregos públicos mediante prévia aprovação em concurso público.

Segundo Hely Lopes Meirelles:

*(...) a exigência de prévia aprovação em concurso é para*

os cargos de provimento efetivo, ou seja, não temporário, não condicionado a uma relação de confiança entre o nomeado e seus superiores hierárquicos. Daí por que é dispensada para o preenchimento dos cargos declarados em lei de provimento em comissão, cuja principal característica é a confiabilidade que devem merecer seus ocupantes, por isso mesmo nomeáveis e exoneráveis livremente (CF, art. 37, II), e destinados apenas à atribuições de direção, chefia e assessoramento (CF, art. 37, V). Como vimos, uma parcela desses cargos em comissão será preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei (CF, art. 37, V). Nestas hipóteses, a nomeação, embora livre, fica condicionada à observância dos requisitos previstos na lei federal, estadual, distrital ou municipal.

Neste campo, o legislador deve ter presente, sempre, advertência e alerta do STF no sentido de que 'a criação de cargo em comissão, em moldes artificiais e não condizentes

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 8/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

com as praxes de nosso ordenamento jurídico e administrativo, só pode ser encarada como inaceitável esvaziamento da exigência constitucional do concurso', ou, por extensão, agora da exigência de um percentual mínimo para os servidores de carreira, isto é, concursados.

(Direito Administrativo Brasileiro, Ed. Malheiros, 35ª edição, 2009, p. 443/444).

Pois bem. Conforme se depreende das atribuições conferidas aos cargos de provimento em comissão de "Assessor de Comissões e Conselhos", "Assessor Político Governamental", "Assessor de Gabinete do Prefeito", "Assessor de Gabinete do Fundo Social de Solidariedade", "Assessor de Cerimonial do Gabinete do Prefeito" e "Assessor do Vice-Prefeito" previstos no previstos no Anexo II-A da Lei nº 148, de 17 de abril de 2019, e para os cargos de "Chefe de Publicidade", "Chefe de Imprensa", "Chefe de Gestão e Avaliação Orçamentária", "Chefe de Suporte e Redes de Comunicação", "Chefe de Planejamento e Análise da Informação", "Chefe de Captação e Gestão de Convênios", "Chefe de Controle de Atos e Diretrizes Governamentais", "Chefe de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia", "Chefe de Licitações Comuns", "Chefe de Almoxarifado e Patrimônio", "Chefe de Encargos Administrativos", "Chefe de Recursos Humanos",

"Chefe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho", "Chefe de Contabilidade", "Chefe de Tesouraria", "Chefe de Fiscalização Tributária", "Chefe de Receita de

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 9/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

Valores Imobiliários", "Chefe de Controle e Acompanhamento do Comércio", "Chefe de Fiscalização do Comércio", "Chefe de Iluminação Pública", "Chefe de Infraestrutura", "Chefe de Manutenção de Próprios Municipais", "Chefe de Garagem", "Chefe de Ensino", "Chefe de Magistério", "Chefe de Planejamento Escolar", "Chefe de Políticas de Emprego", "Chefe de Proteção Social Básica", "Chefe de Proteção Especial", "Chefe de Vigilância Sócio Assistencial", "Chefe de Acompanhamento de Resultados e Gestão de Parcerias", "Chefe de Licenciamento Ambiental", "Chefe de Planejamento e Educação Ambiental", "Chefe de Fiscalização Ambiental", "Chefe de Controle de Ocupações", "Chefe de Fauna e Flora", "Chefe de Desenvolvimento Urbanístico", "Chefe de Aprovação e Licenciamento", "Chefe de Fiscalização de Obras", "Chefe de Administração da Guarda Civil do Município", "Chefe de Corregedoria da Guarda Civil do Município", "Chefe de Administração e Planejamento de Trânsito e Transportes", "Chefe de Desenvolvimento e Projetos de Acessibilidade e Inclusão", "Chefe de Ecoturismo", "Chefe de Infraestrutura e Ordenamento Turístico", "Chefe de Esportes Náuticos", "Chefe de Esportes", "Chefe de Gestão Cultural e Eventos", "Chefe de Atenção Básica", "Chefe de Especialidades", "Chefe de Saúde Bucal", "Chefe de Reabilitação Especializada", "Chefe de Assistência Farmacêutica", "Chefe de Vigilância Epidemiológica e Sanitária", "Chefe de Produção e Divulgação em saúde", "Chefe de Projetos e Orçamentos de Obras", "Chefe de Gerenciamento de Obras", "Chefe de Habitação", "Chefe de Regularização Fundiária", "Chefe Técnico Contábil de Obras", "Chefe de Encargos

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 10/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo

Administrativos da Procuradoria Geral", "Chefe de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias", "Chefe de Técnica Legislativa", constantes no previsto no Anexo II-C da Lei nº 148, de 17 de abril de 2019, do Município de Bertoga, depreende-se que se tratam de incumbências genéricas e burocráticas que não revelam atividades aptas a justificar o livre provimento.

Conquanto os diplomas em análise tenham descrito as atribuições dos postos de provimento em comissão elencados o fizeram com elevado grau de generalidade, imprecisão e indeterminação, de modo que não se enquadram na

especificidade do comissionamento.

Como se vê, os cargos ora impugnados possuem atribuições técnicas, burocráticas, operacionais e profissionais que podem e devem ser exercidas por servidores admitidos pelo sistema de concurso público.

As funções atribuídas a tais cargos podem e devem ser exercidas por servidores admitidos pelo sistema de mérito, valendo ressaltar que a probidade, a confiança e a fidelidade ao serviço público são, dentre outros, deveres de todo e qualquer servidor público, de modo que a confiança que enseja a nomeação em comissão é aquela especial, que vai além dos deveres que são atinentes aos servidores públicos em geral, em que há um vínculo direto, não do cargo, mas do seu ocupante com o agente que o nomeia e ao qual está subordinado.

Não há nenhum componente nos postos indicados a exigir a transmissão e o controle de execução das diretrizes políticas a ser desempenhado por alguém que detenha absoluta fidelidade a orientações traçadas, sendo, por isso

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 11/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

ofensivos às regras que obrigam à escolha objetiva, racional e transparente segundo o mérito, e orientam a gestão dos negócios públicos segundo pautas éticas.

Se por acaso a legislação creditasse aos postos impugnados uma função estratégica, cujo elemento fiduciário fosse indispensável à sua consecução, e desde que as atribuições assim revelassem, a bem do ordenamento local, deveria tê-las editado estritamente como função de confiança, atribuída aos servidores ocupantes de cargo efetivo após aprovação em concurso, e não de forma aleatória como a presente, em desrespeito ao art. 115, II e V, da Carta Paulista.

Saliente-se, ainda, que o STF já firmou, no julgamento do RE 1041210, realizado aos 28/09/2018, o Tema nº 1.010:

- a) *A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;*
- b) *tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;*
- c) *o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e*

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 12/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

*d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.*

Assim ocorre também com as funções de confiança que possuem atribuições essencialmente de suporte técnico pedagógico à docência, como é o caso dos cargos comissionados de “Chefe de Ensino”, “Chefe de Magistério” e “Chefe de Planejamento Escolar”, constante do Anexo II-C, da Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, do Município de Bertioga.

Por fim, como bem observado pelo Prefeito Municipal em suas informações, os cargos de “Ouvidor” e “Controlador” possuem previsão expressa na Lei impugnada (Anexo II-A da Lei nº 148, de 17 de abril de 2019) no sentido da necessidade de seu provimento por servidor de carreira, o que implica no desprovimento do pedido apenas no que tange a tais cargos.

Pelo exposto, de rigor a declaração de inconstitucionalidade das expressões “Assessor de Comissões e Conselhos”, “Assessor Político Governamental”, “Assessor de Gabinete do Prefeito”, “Assessor de Gabinete do Fundo Social de Solidariedade”, “Assessor de Cerimonial do Gabinete do Prefeito” e “Assessor do Vice-Prefeito”, previstos no Anexo II-A da Lei nº 148, de 17 de abril de 2019; as expressões “Chefe de Publicidade”, “Chefe de Imprensa”, “Chefe de Gestão e Avaliação Orçamentária”, “Chefe de Suporte e Redes de Comunicação”, “Chefe de Planejamento e Análise da Informação”, “Chefe de

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 13/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

Captção e Gestão de Convênios”, “Chefe de Controle de Atos e Diretrizes Governamentais”, “Chefe de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, “Chefe de Licitações Comuns”, “Chefe de Almoxarifado e Patrimônio”, “Chefe de Encargos Administrativos”, “Chefe de Recursos Humanos”, “Chefe de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho”, “Chefe de Contabilidade”, “Chefe de Tesouraria”, “Chefe de Fiscalização Tributária”, “Chefe de Receita de Valores Imobiliários”, “Chefe de Controle e Acompanhamento do Comércio”, “Chefe de Fiscalização do Comércio”, “Chefe de Iluminação Pública”, “Chefe de Infraestrutura”, “Chefe de Manutenção de Próprios Municipais”, “Chefe de Garagem”, “Chefe de Ensino”, “Chefe de Magistério”, “Chefe de Planejamento Escolar”, “Chefe de Políticas de Emprego”, “Chefe de Proteção Social Básica”, “Chefe de Proteção Especial”, “Chefe de Vigilância Sócio Assistencial”, “Chefe de

Acompanhamento de Resultados e Gestão de Parcerias”, “Chefe de Licenciamento Ambiental”, “Chefe de Planejamento e Educação Ambiental”, “Chefe de Fiscalização Ambiental”, “Chefe de Controle de Ocupações”, “Chefe de Fauna e Flora”, “Chefe de Desenvolvimento Urbanístico”, “Chefe de Aprovação e Licenciamento”, “Chefe de Fiscalização de Obras”, “Chefe de Administração da Guarda Civil do Município”, “Chefe de Corregedoria da Guarda Civil do Município”, “Chefe de Administração e Planejamento de Trânsito e Transportes”, “Chefe de Desenvolvimento e Projetos de Acessibilidade e Inclusão”, “Chefe de Ecoturismo”, “Chefe de Infraestrutura e Ordenamento Turístico”, “Chefe de Esportes Náuticos”, “Chefe de Esportes”, “Chefe de Gestão Cultural e Eventos”,

Direta de Inconstitucionalidade nº 2195120-49.2020.8.26.0000 - São Paulo - VOTO Nº 14/15



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

“Chefe de Atenção Básica”, “Chefe de Especialidades”, “Chefe de Saúde Bucal”, “Chefe de Reabilitação Especializada”, “Chefe de Assistência Farmacêutica”, “Chefe de Vigilância Epidemiológica e Sanitária”, “Chefe de Produção e Divulgação em saúde”, “Chefe de Projetos e Orçamentos de Obras”, “Chefe de Gerenciamento de Obras”, “Chefe de Habitação”, “Chefe de Regularização Fundiária”, “Chefe Técnico Contábil de Obras”, “Chefe de Encargos Administrativos da Procuradoria Geral”, “Chefe de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias” e “Chefe de Técnica Legislativa”, inseridas no Anexo II-C, da Lei Complementar nº 148, de 17 de abril de 2019, do Município de Bertiooga.

Não há que se falar em prazo de modulação dos efeitos da presente declaração de inconstitucionalidade uma vez que o Município de Bertiooga é reincidente na edição de leis que criam cargos inconstitucionais (ADI nº 2144060-76.2016.8.26.0000 e 2167063-26.2017.8.26.0000).

Isto posto julgo parcialmente procedente a ação, sem qualquer modulação de efeitos.

**FERRAZ DE ARRUDA**  
Desembargador Relator

**PORTARIA N. 160, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**EXONERA**, a partir de 10 de maio de 2021, **NELSON JORGE DE CASTRO**, Registro Funcional n. 3105, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**, nomeado através da Portaria n. 54/2017 (convalidada pela Portaria n. 432/2018).

**PORTARIA N. 161, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**NOMEIA**, a partir de 11 de maio de 2021, **EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 162, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**EXONERA**, a partir de 10 de maio de 2021, **ROBERTO MARQUES FERNANDES**, Analista de Sistemas, Registro Funcional n. 974, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 21/2017 (convalidada pela Portaria n. 432/2018).

**PORTARIA N. 163, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**NOMEIA**, a partir de 11 de maio de 2021, **THATIANNY SERVICIO DE OLIVEIRA MORAES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 164, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**NOMEIA**, a partir de 11 de maio de 2021, **DANILO DE SANTANA SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 165, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**EXONERA**, a partir de 10 de maio de 2021, **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 300, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, nomeado através da Portaria n. 39/2021.

**PORTARIA N. 166, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**NOMEIA**, a partir de 11 de maio de 2021, **JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 167, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**EXONERA**, a partir de 10 de maio de 2021, **THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**, Registro Funcional n. 6014, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nomeada através da Portaria n. 132/2021.

**PORTARIA N. 168, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**NOMEIA**, a partir de 11 de maio de 2021, **MÁRIO MARQUES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 169, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**NOMEIA**, interinamente, a partir de 11 de maio de 2021, **THALITA MARIA WALPERES FIGUEIREDO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 170, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**  
**DESIGNA**, a partir de 11 de maio de 2021, sem qualquer acréscimo pecuniário e sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras e Habitação, o servidor público municipal **LUIZ CARLOS RACHID**, Registro Funcional n. 868, para gerenciar a conta especial do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE**

**INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA – FUMSAIB**, instituído pela Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2019, devendo atuar nos limites e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Bertioiga – COMSAIB.

**PORTARIA N. 171, DE 11 DE MAIO DE 2021 -**

**PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**PORTARIA N. 172, DE 12 DE MAIO DE 2021 -**

**REORGANIZA** a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, designada no art. 3º, inciso II, da Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações: **“Art. 3º COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:**

.....  
**II – COP - DLC 02:**

.....  
**b) Equipe de apoio:**

.....  
**3. Aleksandro Monteiro – Registro n. 1446; (em substituição à ex-servidora Raquel de Freitas Lira – exonerada pela Portaria n. 159/2021)**  
..... (NR)”

**PORTARIA N. 173, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de maio de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**PORTARIA N. 174, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**EXONERA**, a partir de 15 de maio de 2021, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, do cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**, nomeado através da Portaria n. 116/2020.

**PORTARIA N. 175, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**EXONERA**, a partir de 15 de maio de 2021, **APARECIDO FERNANDO DA SILVA**, Assistente de Direção de Escola, Registro Funcional n. 2485, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL**, nomeado através da Portaria n. 181/2020.

**PORTARIA N. 176, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**NOMEIA**, interinamente, a partir de 16 de maio de 2021, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**PORTARIA N. 177, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**NOMEIA**, a partir de 16 de maio de 2021, **CÉLIA MARIA MONTI VIAM ROCHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA EDUCACIONAL**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioiga.

**PORTARIA N. 178, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**DESIGNA**, a partir de 11 de maio de 2021, **NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2656, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EQUOTERAPIA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da

Prefeitura do Município de Bertioiga.

**PORTARIA N. 179, DE 13 DE MAIO DE 2021 -**

**DESIGNA**, a partir de 11 de maio de 2021, **DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1746, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioiga.

**PORTARIA N. 180, DE 14 DE MAIO DE 2021 -**

**DESIGNA**, a partir de 13 de maio de 2021, a servidora **MARIA LUCÉLIA APOLINÁRIO GOMES**, Registro Funcional n. 578, para atuar como **GESTORA SUPLENTE** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 04/2019, de que trata o processo administrativo n. 9203/2019, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, e do edital do referido chamamento.

**PORTARIA N. 181, DE 14 DE MAIO DE 2021 -**

**ALTERA** a Portaria n. 70, de 27 de março de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração objeto do Chamamento Público n. 04/2019, de que trata o processo administrativo n. 9203/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

**I – Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149;**

..... (NR)”

**PORTARIA N. 182, DE 14 DE MAIO DE 2021 -**

**DESIGNA**, a partir de 13 de maio de 2021, o servidor **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**PORTARIA N. 183, DE 14 DE MAIO DE 2021 -**

**EXONERA**, a partir de 15 de maio de 2021, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, nomeado através da Portaria n. 203/2020.

**PORTARIA N. 184, DE 14 DE MAIO DE 2021 -**

**NOMEIA**, a partir de 16 de maio de 2021, **CEZAR CAMPOREZI JORGE**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioiga.

**PORTARIA N. 185, DE 14 DE MAIO DE 2021 -**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4026/2021, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**

# VACINÔMETRO

COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

**15228**

ATUALIZADO EM: 14 / 05 / 2021



## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

# VACINAÇÃO A PARTIR DE SEGUNDA (17/05)

SOMENTE PARA QUEM AGENDOU PELO SITE:  
[VACINAJABERTIOGA.COM.BR](http://VACINAJABERTIOGA.COM.BR)

### PRIMEIRA DOSE

PESSOAS COM COMORBIDADES  
(DE 50 ANOS OU MAIS)

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE  
(BPC) (DE 50 ANOS OU MAIS)

PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN  
(DE 18 ANOS OU MAIS)

TRANSPLANTADOS IMUNOSSUPRIMIDOS  
(DE 18 ANOS OU MAIS)

GESTANTES E PUÉRPERAS COM COMORBIDADES  
(DE 18 ANOS OU MAIS)

### SEGUNDA DOSE

IDOSOS DE 64 ANOS OU MAIS